



Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 748/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE REALIZAÇÃO: 30/01/2024

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ – Sede da Prefeitura Municipal de Cabo

Frio.

A Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, por seu Presidente da Comissão, designado pela Portaria nº 2.541/2023, na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL, do tipo menor preço Global, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar, será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.926/2018 e pelas demais condições fixadas no Edital e Anexos, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições, com suas alterações posteriores.

O edital poderá ser obtido no Portal da Transparência da COMSERCAF e no Diário Oficial do Município de Cabo Frio por meio do Aviso de licitação acompanhado com o QR Code e link direto ao Edital.

As empresas que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar o andamento do certame, junto ao Departamento de Licitação, com vista a possíveis alterações e avisos. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, e serão comunicadas a todos que retirarem o edital, via e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não influenciar na formulação das propostas.

As dúvidas sobre os termos e condições editalícias, bem como eventuais impugnações, deverão observar os prazos previstos neste Edital, na forma da Lei nº 8.666/93.





Processo nº	748/20	023
Data:		/
Rubrica:		

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A Concorrência Pública Presencial a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, conforme artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RESÍDUOS DE SÁUDE do Município de Cabo Frio, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas legislações complementares. O objetivo é atender às necessidades do município, garantindo a eficiência e a qualidade na gestão dos resíduos sólidos.

- 1.2 . A licitação será por valor Global, conforme tabela constante do Projeto Básico.
- 1.3. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO VALOR DA LICITAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- **2.1.** O valor máximo previsto para a presente licitação é de **R\$ 28.037.472,11** (vinte e oito milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e onze centavos.), conforme Projeto Básico e demais documentos que integram este Edital.
- **2.2.** A planilha orçamentária pode ser observada no Anexo I deste Edital.
- **2.3.** Os recursos necessários à eventual execução do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
 - a) Natureza da Despesa: 18.452.0044.2212 Manutenção da Coleta de Lixo;
 - b) Natureza da Despesa: 15.452.0043.2211 Limpeza, Conservação e Manutenção de Logradouros.
 - c) Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros serviços pessoa jurídica.





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

3. DO CREDENCIAMENTO:

- **3.1.** Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes, o representante da proponente entregará ao Presidente da Comissão o documento que o credencie a participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se apresentando Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.
- 3.2. O credenciamento far-se-á pelo próprio sócio ou por meio de procuração, por instrumento público ou particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases da Concorrência, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II), envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (1) e de PROPOSTA DE PREÇOS (2), assinar atas, contratos, firmar compromissos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.
- **3.3.** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, o que pode ser levado a efeito por meio do(s) documento(s) exigidos(s) no subitem 4.2 ou qualquer outro que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- **3.4.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou Documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **3.5.** No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.com.br.
- **3.6.** Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas pelos proponentes por qualquer tipo de via postal, e-mail ou entregues antes da data e horário estabelecidos neste Edital, exceto remessa de desistência de recurso administrativo e credenciamento.
- **3.7.** É admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada.





Processo nº 748/2023	
Data://	
Rubrica:	

- **3.8.** A não apresentação da documentação referida nos itens anteriores, ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente na Concorrência regido pelo presente Edital.
- **3.9.** Realizado o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o Presidente da Comissão declarará encerrada esta etapa / fase.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

- **4.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, deverá ser apresentada **FORA** de qualquer Envelope.
- **4.2.** Não serão aceitas as propostas das licitantes que não apresentarem a declaração referida no subitem anterior.

5. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados no ato do credenciamento, acompanhados da declaração prevista no subitem 5.1, simultaneamente, em 02 envelopes lacrados, indevassáveis e sem rasuras, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2023

(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE)

(CNPJ)





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº
001/2023
(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE)
(CNPJ)

- **5.2.** A PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) deverá ser redigida no idioma pátrio (língua portuguesa), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa, rubricada, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, e **ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a respectiva Procuração.**
- **5.3.** Cada proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.
- **5.4.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada dos originais para autenticação pelo Presidente da Comissão ou por membro da Equipe de Apoio.
- **5.5.** Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma proposta ou documento será recebido.
- **5.6.** Para fins de habilitação, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da certidão de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno

Porte emitida pela respectiva Junta Comercial, deverá informar na Proposta de Preço o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, sob pena de não fazer jus a tal condição e benefícios.

5.7. No horário fixado no preâmbulo deste Edital, na sala de licitações do endereço acima mencionado, após a entrega dos envelopes, a Comissão encarregada da Licitação dará início à abertura dos mesmos.





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1.** A Proposta de Preços deverá conter os seguintes elementos:
- a) Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- b) Apresentar a Proposta com as páginas numeradas, quando necessário, de acordo com o modelo constante do Anexo X;
- c) Indicar o número do processo administrativo e da Concorrência, de acordo com o modelo constante do ANEXO X;
- d) Descrição, de forma clara e sucinta, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações contidas no Projeto Básico e demais documentos que o acompanham (Anexo I deste Edital). A descrição referida deve ser firme, precisa e objetiva, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Indicar o **preço unitário**, o **preço total**, **por item**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data do orçamento, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários, trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, observando-se a metodologia de cálculo descrita no Projeto Básico.
- f) Prazo de validade da Proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 6.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 6.3. Somente serão considerados os terceiros dígitos na casa dos centavos nas propostas cujos valores unitários sejam inferiores a R\$ 0,01 (um centavo), e no cálculo do valor global de cada item somente serão consideradas duas casas decimais para efeito de julgamento.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

7.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo do presente Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 1 e nº 2, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação:

Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos;

- 7.2. Como condição para participação, o licitante cadastrado, ou não, deve entregar, separadamente dos envelopes acima mencionados, as declarações complementares que consistem nos seguintes documentos:
- 7.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 7.2.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- 7.2.4. Que cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei 8.213/91, caso opte pelo benefício previsto no artigo 3°, § 2°, inciso V, da Lei n° 8.666/93.
- 7.2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 7.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.
- 7.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 1 Documentos de Habilitação:
- 7.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado, se for o caso.





Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:

- 7.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 7.7. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 2 Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 7.8. Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, conforme artigo 43, § 6° da Lei n° 8.666/93.
- 7.9. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 2, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição desistência ou da decisão desfavorável do recurso.
- 7.10. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 2 Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal:
- 7.10.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 2 Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura;
- 7.10.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 7.11. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento convocatório.
- 7.12. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 7.13. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 7.14. Será considerado inabilitado o licitante que incluir a proposta de preços no Envelope nº 1.





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

- 7.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 7.16. O critério de julgamento será o menor preço global.
- 7.17. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.
- 7.18. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.19. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.
- 7.20. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.
- 7.21. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 7.22. Será desclassificada a proposta que:
- 7.22.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 7.22.2. Contiver vícios e ilegalidades;
- 7.22.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- 7.23. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 7.24. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.





Processo nº	748/2023
Data:	
Rubrica:	

- 7.25. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, ou poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 7.26. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 7.27. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 7.28. O resultado do certame será divulgado no Portal da Transparência da COMSERCAF e no Diário Oficial do Município.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Envelope nº 1 (Documentos de Habilitação) deverá conter os documentos relacionados nos subitens seguintes.

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.3. No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.com.br;
- 8.1.4. Certidão Simplificada, expedida pela respectiva junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias de realização da Concorrência.
- 8.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;





Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:

- 8.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.1.8. Cópia do documento de identidade, ou equivalente, dos sócios e/ou representantes legais;
- 8.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, quando for o caso.
- 8.1.10. Os documentos relacionados nos subitens 9.2.2 e 9.2.3 não precisarão constar do "envelope documentos de habilitação", somente na hipótese de terem sido apresentados para o credenciamento nesta Concorrência.

8.2. REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (CONJUNTA FEDERAL);
- 8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

- 8.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.5. Prova de regularidade perante à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, devidamente acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado, no caso de sociedades com sede no Estado do Rio de Janeiro;





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

8.2.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.4.1 **Certidões negativas de falência, concordata e recuperação judicial**, expedidas pelo distribuidor da sede do licitante. As certidões <u>deverão estar acompanhadas</u> de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falência e recuperação judicial, ou de execução patrimonial, **inclusive se a empresa tiver sede na Comarca de Cabo Frio**;
- 9.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.4.2 **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente (termos e demonstrações);
- 9.4.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.4.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.4.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total





Processo nº 748/2023
Data://
Rubrica:

	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	rassivo Circulante + rassivo Ivao Circulante
	Ш
	Ativo Circulante
LC =	
	Passivo Circulante

9.4.4 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

- Declaração de cumprimento ao determinado no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, atestando que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme ANEXO IV. Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, assinada pelo seu representante legal.
- Declaração de que a licitante se submete a todas as condições deste Edital, conforme ANEXO V.
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da licitante na presente licitação, conforme ANEXO VI. Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, assinada pelo seu representante legal.
- Declaração de enquadramento da licitante na condição de Microempresa ou Empresa de pequeno Porte, quando for o caso, conforme ANEXO VIII. Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, assinada pelo seu representante legal.
- Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





P	rocesso n° 748/2023
D	Oata:/
R	ubrica:

- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Presidente da Comissão, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.
- Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.
- Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.
- A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão Permanente de Licitação.

10 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. O Adjudicatário, até o momento da contratação, deverá prestar garantia do cumprimento integral do contrato no valor de 5% (cinco por cento) do valor total estimado para a contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/93, através de Carta Fiança.





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

10.2. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A Autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto da licitação ao vencedor do certame, conforme o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93.

12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 12.2. O Adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho / Carta Contrato / Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicatária, implica no reconhecimento de que:
- 12.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecidas as disposições da Lei nº 8.666/93;
- 12.3.2. Vincula-se a contratada à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 12.3.3. A empresa adjudicatária reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 12.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8666/1993.
- 12.5. Se a empresa adjudicatária, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinatura,





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e c

Comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

- 13.1. A execução do serviço será realizada conforme as necessidades da Autarquia.
- 13.2. A adjudicatária deverá, após cada solicitação de serviço, apresentar ao solicitante um relatório circunstanciado do serviço.
- 13.3. Após Autorização de Serviço, a empresa vencedora deverá executar o serviço no local indicado pelo setor responsável da COMSERCAF.

14. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1. A contratação de uma empresa especializada para a execução dos **serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos urbano e resíduos de serviço de saúde** no Município de Cabo Frio se fundamenta em diversas leis e normas que regulamentam a gestão adequada desses resíduos e a prestação de serviços públicos. Essa contratação visa atender às seguintes justificativas:
- 14.2. **Atendimento** às Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico: A Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece as diretrizes para o saneamento básico, incluindo a coleta e manejo de resíduos sólidos e de Resíduos de serviço de saúde. A contratação de uma empresa especializada nesses serviços é essencial para garantir a saúde pública e a preservação do meio ambiente.
- 14.3. **Cumprimento** da Política Nacional de Resíduos Sólidos: A Lei Federal nº 12.305/2010 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que estabelece a responsabilidade dos municípios pela gestão adequada dos resíduos sólidos gerados em seus territórios, incluindo os Resíduos de serviço de saúde. A contratação de uma empresa especializada para a coleta e manejo desses resíduos contribui para o cumprimento dessa política, assegurando sua destinação final ambientalmente adequada.
- 14.4. **Conformidade** com as normas técnicas e regulamentações: A prestação dos serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos urbano e Resíduos de serviço de saúde requer o cumprimento de





Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:

normas técnicas específicas, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A contratação de uma empresa especializada garante a conformidade com essas normas, garantindo a segurança, a qualidade e a eficiência na execução dos serviços.

- 14.5. **Melhoria** da qualidade de vida da população: A coleta, o manejo adequado e a destinação final correta dos Resíduos de serviço de saúde são essenciais para a proteção da saúde pública e a prevenção de riscos ambientais. A contratação de uma empresa especializada para a execução desses serviços assegura a realização regular da coleta e o tratamento adequado desses resíduos, evitando problemas sanitários e ambientais e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.
- 14.6. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos urbano e Resíduos de serviço de saúde no Município de Cabo Frio é justificada com base nas leis e normas que regulam a gestão adequada desses resíduos, o cumprimento das diretrizes do saneamento básico e a melhoria da qualidade de vida da população.
- 14.7. A contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos e resíduos provenientes de serviços de saúde no âmbito do Município de Cabo Frio se fundamenta na estrita observância das leis e normas que regulamentam a gestão apropriada desses resíduos. Esta medida se faz imperativa para o cumprimento das diretrizes estabelecidas no contexto do saneamento básico e, de maneira concomitante, para o aprimoramento da qualidade de vida da população.
- 14.8. A justificativa para a contratação especializada reside na necessidade intrínseca ao transporte destes resíduos, uma vez que esta Autarquia não detém em seu patrimônio os veículos e equipamentos necessários para tal manejo. Torna-se, portanto, indispensável a contratação de uma entidade especializada, a fim de assegurar a conformidade com a Lei Federal 11.445/2007, Lei Federal 12.305/2010 e a legislação municipal vigente (nº 3.134/2019). Logo, torna-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação destes serviços.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 30° (trigésimo) dia, a contar da data de apresentação da Nota Fiscal, por meio de ordem para depósito em conta corrente da contratada, após a apresentação dos seguintes documentos: Nota Fiscal discriminativa, em 2 (duas) vias, devidamente





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

atestadas pelos fiscais do Contrato ou instrumento equivalente, conforme **Edital**, Projeto Básico **e seus Anexos**.

- 15.2. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, *obedecerão* ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, sendo:
- 15.2.1. Compensação financeira calculada até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*, pelo índice de 2% (dois por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da contratada;
- 15.2.2. Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 2% (dois por cento) de desconto ao mês, calculada, *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).
- 15.3. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 16.1. começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura retificada, sem incorreções.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

16.1. As obrigações do Contratante e do Contratado são as estabelecidas conforme o Anexo I (Projeto Básico) deste **Edital.**

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:
 - 19.1.1 Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 19.2 Apresentar documentação falsa;
 - 19.2.1 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 19.1.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 19.1.2 Não mantiver a proposta;
 - 19.1.3 Cometer fraude fiscal;
 - 19.1.4 Comportar-se de modo inidôneo.





Processo nº 748/2023	
Data:/	_
Rubrica:	

- 19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação.
- 19.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 19.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente ou sobre o instrumento convocatório;
- 19.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 19.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.5 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a COMSERCAF poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:

- 20.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 20.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 20.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do artigo 113 da referida Lei.
- 20.4 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **comprascplcf@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Estrada Nelore n°200, Monte Alegre Setor de Protocolo, Cabo Frio/RJ.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.2 Das sessões públicas de processamento da Concorrência serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Presidente da Comissão e pelos licitantes presentes. As recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 21.3 Todos os documentos de habilitação e propostas, cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pelo Presidente da Comissão e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 21.4 É facultado ao Presidente da Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.5 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.





Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:

- 21.6 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.8 É vedada a possibilidade de subcontratação.
- 21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as **disposições técnicas do Projeto Básico e seus anexos**.
- 21.10 Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – NÃO EMPREGA MENOR.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO.

ANEXO VIII - MODELO DE CONTRATO.

ANEXO IX - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO X – ANÁLISE DETALHADA DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

ANEXO XI – COMPROVAÇÃO DA COERÊNCIA DOS VALORES COM PESQUISA DE MERCADO.

Cabo Frio, 28 de dezembro de 2023.

Lei de





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

ANEXO I PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

O presente documento estabelece o Termo de Referência para a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RESÍDUOS DE SÁUDE do Município de Cabo Frio, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas legislações complementares. O objetivo é atender às necessidades do município, garantindo a eficiência e a qualidade na gestão dos resíduos sólidos. O presente Termo de Referência tem como foco assegurar um processo de contratação transparente, eficiente e em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. Ao desenvolver este documento, foram consideradas as especificações técnicas dos serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos, os requisitos de qualidade, segurança e sustentabilidade, bem como as diretrizes estabelecidas pela legislação pertinente.

Este Termo de Referência tem como objetivo principal fornecer informações detalhadas sobre a demanda de **serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos e Resíduos de serviço de saúde**, servindo como base para o processo de licitação e contratação. Ele estabelece os critérios de seleção, os requisitos técnicos mínimos, as condições contratuais e demais aspectos relevantes para a efetivação da contratação.

O presente Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação e deve ser seguido rigorosamente pelas partes envolvidas, visando garantir a contratação de uma empresa especializada que execute os **serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos e Resíduos de serviço de saúde** de forma eficaz, segura e em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o bem-estar da população do Município de Cabo Frio.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A contratação de uma empresa especializada para a execução dos **serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos urbano e resíduos de serviço de saúde** no Município de Cabo Frio se fundamenta em diversas leis e normas que regulamentam a gestão adequada desses resíduos e a prestação de serviços públicos. Essa contratação visa atender às seguintes justificativas:





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

- 2.2 **Atendimento** às Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico: A Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece as diretrizes para o saneamento básico, incluindo a coleta e manejo de resíduos sólidos e de Resíduos de serviço de saúde. A contratação de uma empresa especializada nesses serviços é essencial para garantir a saúde pública e a preservação do meio ambiente.
- 2.3 **Cumprimento** da Política Nacional de Resíduos Sólidos: A Lei Federal nº 12.305/2010 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que estabelece a responsabilidade dos municípios pela gestão adequada dos resíduos sólidos gerados em seus territórios, incluindo os Resíduos de serviço de saúde. A contratação de uma empresa especializada para a coleta e manejo desses resíduos contribui para o cumprimento dessa política, assegurando sua destinação final ambientalmente adequada.
- 2.4 **Conformidade** com as normas técnicas e regulamentações: A prestação dos serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos urbano e Resíduos de serviço de saúde requer o cumprimento de normas técnicas específicas, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A contratação de uma empresa especializada garante a conformidade com essas normas, garantindo a segurança, a qualidade e a eficiência na execução dos serviços.
- 2.5 **Melhoria** da qualidade de vida da população: A coleta, o manejo adequado e a destinação final correta dos Resíduos de serviço de saúde são essenciais para a proteção da saúde pública e a prevenção de riscos ambientais. A contratação de uma empresa especializada para a execução desses serviços assegura a realização regular da coleta e o tratamento adequado desses resíduos, evitando problemas sanitários e ambientais e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.
- 2.6 Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos urbano e Resíduos de serviço de saúde no Município de Cabo Frio é justificada com base nas leis e normas que regulam a gestão adequada desses resíduos, o cumprimento das diretrizes do saneamento básico e a melhoria da qualidade de vida da população.

 2.7 A contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos e resíduos provenientes de serviços de saúde no âmbito do Município de Cabo Frio se fundamenta na estrita observância das leis e normas que regulamentam a gestão apropriada desses resíduos. Esta medida se faz imperativa para o cumprimento das diretrizes estabelecidas no contexto do saneamento básico e, de maneira concomitante, para o aprimoramento da qualidade de vida da população.





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

2.8 A justificativa para a contratação especializada reside na necessidade intrínseca ao transporte destes resíduos, uma vez que esta Autarquia não detém em seu patrimônio os veículos e equipamentos necessários para tal manejo. Torna-se, portanto, indispensável a contratação de uma entidade especializada, a fim de assegurar a conformidade com a Lei Federal 11.445/2007, Lei Federal 12.305/2010 e a legislação municipal vigente (nº 3.134/2019). Logo, torna-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação destes serviços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação de uma empresa especializada para a execução de **serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos e de saúde** fundamenta-se em diversas normas e legislações pertinentes ao assunto. Essas normas têm como objetivo garantir a eficiência, a qualidade, a segurança e a sustentabilidade na gestão dos resíduos, bem como o cumprimento das obrigações legais do Município de Cabo Frio. Dentre as principais normas e legislações que embasam essa contratação, destacam-se:
- 3.2 **Lei Federal nº 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos:** Estabelece diretrizes e responsabilidades compartilhadas entre o poder público, o setor empresarial e a sociedade civil para a gestão integrada e o manejo adequado dos resíduos sólidos, incluindo os resíduos urbanos e de saúde. Essa lei tem como objetivo principal promover a preservação da saúde pública, a proteção do meio ambiente e o estímulo à adoção de práticas sustentáveis.
- 3.3 **Lei Federal nº 11.445/2007 Lei de Saneamento Básico**: Define as diretrizes nacionais para o saneamento básico e estabelece a coleta e o manejo adequado de resíduos sólidos, incluindo os resíduos urbanos e de saúde, como serviços essenciais nessa área. Essa lei determina que a prestação desses serviços seja realizada de forma adequada e eficiente, garantindo a qualidade de vida da população e a proteção do meio ambiente.
- 3.4 Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): A ABNT possui normas específicas relacionadas à coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos e de saúde, como a NBR 12810-1:2017 Coleta de resíduos sólidos Terminologia e a NBR 12810-2:2017 Coleta de resíduos sólidos Requisitos para veículos compactadores de carga traseira. Essas normas estabelecem critérios técnicos que devem ser seguidos pela empresa contratada, garantindo a segurança, a qualidade e a eficiência das atividades.
- 3.5 RDC nº 222/2018 Regulamento Técnico de Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde: Estabelece as diretrizes e os requisitos técnicos para o manejo seguro dos resíduos de serviços de saúde. Essa regulamentação visa proteger a saúde pública, os





Processo nº 748/2023	
Data:/	-
Rubrica:	

trabalhadores envolvidos no manejo desses resíduos e o meio ambiente, garantindo a correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos Resíduos de serviço de saúde.

3.6 A contratação da empresa especializada, pautada nessas normas e legislações, visa garantir a adequada coleta e manejo dos resíduos sólidos urbanos e de saúde no Município de Cabo Frio, promovendo a preservação do meio ambiente, a saúde pública e o bem-estar da população. Essa contratação assegura a realização dos serviços de forma eficiente, segura e em conformidade com as obrigações legais, contribuindo para uma gestão adequada dos resíduos e para a melhoria da qualidade de vida no município.

4. DEMOSNTRAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 A previsão orçamentária para a contratação da empresa especializada na execução de serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos, especificamente para a coleta de lixo, será realizada em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 8.666/1993**, suas legislações complementares e as normas internas da Administração Pública do Município de Cabo Frio.
- 4.2 De acordo com a **Portaria nº 448**, de 13 de setembro de 2002 emitida pela Secretaria de Fazenda do Município, a despesa referente a essa contratação será prevista nas seguintes dotações orçamentárias:
- a) Natureza da Despesa: 18.452.0044.2212 Manutenção da Coleta de Lixo;
- b) Natureza da Despesa: 15.452.0043.2211 Limpeza, Conservação e Manutenção de Logradouros.
- c) Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros serviços pessoa jurídica.
- 4.3 Essas dotações orçamentárias estão em conformidade com a classificação adotada para o correto registro contábil das despesas, assegurando a adequada alocação dos recursos finan ceiros destinados à contratação da empresa especializada para a coleta de lixo.
- 4.4 Ressalta-se que a utilização dessas dotações orçamentárias está sujeita à análise e aprovação pela área responsável pela execução orçamentária do Município de Cabo Frio, em conformidade com as normas e procedimentos internos, bem como com a legislação vigente aplicável à Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A Contratada deverá fornecer os serviços solicitados na forma e no prazo estipulado pela solicitação formal da COMSERCAF, onde estará descrito os meios pelos quais deverão ser prestados.
- 5.2 Descrições técnicas pertinentes:
- 5.2.1 Introdução:





Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:

Esta descrição técnica de requisitos tem como objetivo estabelecer os critérios e especificações técnicas para a contratação de uma empresa especializada na execução de **serviços coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos e Resíduos de serviço de saúde,** com foco na coleta de lixo, de acordo com as leis e normas pertinentes ao tema. O presente documento visa garantir a qualidade, a eficiência e a segurança das atividades de coleta e manejo de resíduos sólidos no Município de Cabo Frio.

5.2.2 Requisitos Gerais:

5.2.2.1 Licenças e Autorizações:

- a) A empresa contratada deve possuir todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos, conforme exigido pelas seguintes leis e normas ambientais vigentes:
- Política Nacional de Resíduos Sólidos: Lei Federal nº 12.305/2010.
- Resolução CONAMA nº 358/2005: Estabelece os procedimentos para o tratamento e a disposição final dos resíduos de serviços de saúde, incluindo a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação adequada desses resíduos.
- b) Deve ser apresentada comprovação de registro junto aos órgãos competentes, tais como:
- Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

A empresa contratada deve estar de acordo com as normas e licenças estabelecidas pelo órgão.

• Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Comprovação de registro junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as exigências e procedimentos definidos pela respectiva secretaria.

Essas comprovações e registros são fundamentais para garantir que a empresa contratada esteja devidamente autorizada e habilitada a realizar os serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos, em conformidade com as leis e normas ambientais aplicáveis.

5.2.2.2 Infraestrutura e Equipamentos:

a) A empresa contratada deve possuir uma infraestrutura adequada para a realização dos serviços de coleta manejo de resíduos sólidos e resíduos de serviço de saúde, incluindo veículos e equipamentos auxiliares de coleta e transporte de resíduos, com uma frota e equipamentos com idade máxima estipulada na descrição de cada veículo e equipamento. Além disso, é responsabilidade da empresa arcar com os gastos de combustível, revisão, reposição, manutenção e limpeza da frota e equipamentos, garantindo assim o bom funcionamento e a disponibilidade contínua dos mesmos. A empresa também deve assegurar a disponibilidade de veículos e equipamentos reserva, a fim de evitar atrasos no processo de coleta em caso de defeitos ou





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

imprevistos. Uma vez utilizado o veículo reserva, ele entrará em rota e será prontamente reposto por outro veículo reserva, mantendo a continuidade e eficiência do serviço.

- b) Os veículos e equipamentos utilizados pela empresa contratada devem estar em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Essas normas garantem a segurança, a eficiência e a higiene das operações de coleta. A empresa deve assegurar que seus veículos e equipamentos atendam a essas normas, o que inclui aspectos relacionados à segurança dos funcionários, eficiência operacional e garantia da higiene durante as atividades de coleta de resíduos.
- c) A empresa contratada deve cumprir as diretrizes da presidência da autarquia em relação à padronização visual dos equipamentos e veículos, incluindo cores e adesivos. Também é obrigatória a instalação de sirenes, giroflex e adesivos refletivos nos veículos da frota. Além disso, todos os equipamentos e veículos utilizados nas operações de coleta urbana devem ser equipados com um rastreador que mantenha comunicação constante com o software de rastreio e gestão de coleta. Essas medidas garantem a identificação, segurança e visibilidade durante as operações de coleta urbana.

Coleta de Lixo:

- a) A empresa contratada deve ser capaz de realizar a coleta e manejo de lixo de forma regular e eficiente em todas as áreas determinadas pela COMSERCAF, seguindo os horários e itinerários estabelecidos. Além disso, a empresa deve estar pronta para atender qualquer alteração futura nos horários, itinerários ou áreas de coleta que possam ser determinadas pelo Município de Cabo Frio, garantindo a continuidade dos serviços de coleta e manejo de lixo de forma eficaz e ininterrupta.
- b) A empresa contratada deve ser responsável por fornecer os motoristas necessários para operar os veículos de coleta, garantindo que esses motoristas possuam habilitação adequada e experiência na condução segura e eficiente dos veículos. Além disso, a empresa deve fornecer equipamentos adequados para a operação do aplicativo dos motoristas, assegurando que a tecnologia seja utilizada de forma eficaz para otimizar as operações de coleta de lixo.
- b) A coleta de resíduos tem o caráter conteinerizado, isto é, deverão ser disponibilizados pela empresa contratada em torno de 229 contentores com capacidade de 1.000 litros para que os mesmos otimizem a coleta, bem como aprimorem o acondicionamento dos resíduos nas vias públicas. As cores e os pontos de distribuição serão devidamente conversados junto a contratante a fim de se estabelecer a sequência e cronograma de atendimento aos diversos bairros, até que todos os locais sejam contemplados com a coleta conteinerizada.

5.2.2.3 Tratamento e Destinação Final dos Resíduos:





Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:

- a) A empresa contratada será responsável pelo transporte dos resíduos coletados até a empresa especializada em destinação final, conforme definido pela contratante. A destinação final ambientalmente adequada dos resíduos será realizada pela empresa especializada, que possuirá as licenças e autorizações necessárias para essa atividade.
- **b**) A empresa contratada deverá assegurar que os resíduos sejam transportados de forma segura e em conformidade com as normas ambientais e de trânsito durante o percurso até a empresa de destinação final.
- c) A contratante e a empresa contratada deverão estabelecer mecanismos de controle e acompanhamento para garantir que os resíduos sejam devidamente encaminhados e recebam a destinação final adequada, em conformidade com as leis e normas aplicáveis. Para auxiliar nesse processo, a contratante e a empresa contratada deverão utilizar tecnologia, softwares e aplicativos de gestão de resíduos, com a condição de que a contratante tenha acesso integral a todas as informações e dados dessas ferramentas, garantindo acesso a 100% das informações quando necessário para verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

5.2.2.4 Responsabilidade Social e Ambiental:

- a) A empresa contratada deve demonstrar compromisso com a responsabilidade social e ambiental, adotando práticas sustentáveis em suas atividades, e promovendo ações de conscientização pública por meio de campanhas e programas de educação ambiental. Isso inclui iniciativas para sensibilizar a população sobre a importância de descartar os resíduos de forma adequada e evitar o descarte inadequado em locais impróprios, com o objetivo de promover uma conscientização ambiental mais ampla e contribuir para a preservação do meio ambiente.
- **b**) Deve-se garantir a segurança e a saúde dos **motoristas**, fornecendo equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, bem como treinamento de rotas e capacitação para o desempenho seguro de suas funções.

5.2.2.5 Conclusão:

A contratação de uma empresa especializada para a execução de serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos e Resíduos de serviço de saúde, especialmente para a coleta de lixo, deve atender a todas as normas e leis pertinentes, incluindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei de Saneamento Básico e as normas técnicas da ABNT e normas pertinentes a Resíduos de serviço de saúde. A empresa selecionada deve ser capaz de fornecer motoristas, veículos e equipamentos adequados para a coleta de lixo, incluindo áreas de difícil acesso. Os coletores manuais serão fornecidos pela contratante. A contratação deve ser guiada pelo objetivo de assegurar qualidade, eficiência, segurança e sustentabilidade na gestão dos resíduos sólidos,





Processo nº	748/2023
Data:	_//
Rubrica:	

contribuindo assim para a preservação do meio ambiente e o bem-estar da população de Cabo Frio. Além disso, é imperativo que a empresa contratada cumpra rigorosamente todas as regulamentações relacionadas à coleta e manejo de Resíduos de serviço de saúde, garantindo que esses materiais sejam tratados e descartados de acordo com as leis aplicáveis para proteger a saúde pública e o meio ambiente.

5.3 Rotas de resíduos urbano:

• A elaboração das rotas de coleta de lixo domiciliar envolve uma abordagem técnica abrangente, considerando diversos parâmetros essenciais para a otimização do serviço. Entre esses parâmetros, são analisados a densidade populacional, a distribuição geográfica dos pontos de coleta, os padrões de geração de resíduos e as restrições de tráfego local. Além disso, durante o planejamento das rotas, foi levada em consideração a segurança dos trabalhadores e a proteção dos recursos da contratante, incluindo áreas potencialmente sensíveis ou de maior risco, onde foram definidos horários estratégicos para a coleta, a fim de minimizar exposições a situações adversas ou potencialmente perigosas.

Utilizando ferramentas de geolocalização e sistemas de informações geográficas, é possível realizar estudos de roteirização que levam em conta a distância média a ser percorrida pelos veículos, a capacidade de carga e a demanda de cada região. Essa análise crítica dos dados é feita com base na tabela de pesagem enviada pela empresa contratada no ultimo certame e por meio da ferramenta de geolocalização, garantindo a precisão na definição das rotas.

Adicionalmente, para obter uma informação mais precisa do km de cada rua, poderá ser consultada a tabela de arruamento municipal. Essa tabela contém informações detalhadas sobre as distâncias exatas de cada rua, auxiliando na determinação precisa das rotas de coleta.

Além disso, a quilometragem média percorrida pelos veículos é obtida através de uma planilha fornecida pela empresa contratada no último certame. Essa planilha é submetida a uma análise crítica juntamente com a ferramenta de geolocalização, a fim de verificar a consistência dos dados e ajustar as rotas de acordo com a realidade do terreno. Para as rotas que não puderam ser obtidas através da planilha, foi realizado um levantamento com veículos em campo, onde o hodômetro foi verificado para garantir a precisão das informações e ajustar as rotas de acordo com as condições reais do percurso.

O tempo médio de coleta também é considerado no planejamento das rotas, levando em conta fatores como o tempo de parada em cada ponto de coleta, o tempo de manobra e a eficiência da equipe de coleta. Essas informações são essenciais para otimizar as rotas e garantir um serviço ágil e pontual.





Processo nº 748/2023	
Data://	
Rubrica:	

As imagens detalhadas da área fiel de coleta de lixo fornecidas permitem uma visualização clara dos pontos de coleta, facilitando a identificação de rotas, a programação de paradas e a alocação eficiente de recursos. Além disso, o QR Code disponibilizado complementa essa visualização, permitindo um acesso rápido e prático às informações detalhadas das rotas por meio do Google Maps. É fundamental destacar que todas essas medidas adotadas visam garantir a qualidade, transparência e a eficiência do serviço de coleta de lixo domiciliar, promovendo a preservação ambiental e o bem-estar da comunidade atendida.

5.3.1 Rota $01 - 1^{\circ}$ Distrito:

Área abrangida: Foguete, Vila do sol, Manoel Correa, Jardim Nautilus, Recanto das Dunas,

Célula Matter e Dunas.

Km médio aproximado: 78,86 km

Valor Estimado de Massa Variável: 8.546,70 Kg

Tempo de trajeto aproximado: 08:30 considerando ida e volta no aterro.







Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:



5.3.2 Rota 02 – 1° Distrito:

Área abrangida: Ogiva, Pero, Gamboa, Caminho Verde e Cajueiro.

Km médio aproximado: 77,00 km

Valor Estimado de Massa Variável: 8.370,00 Kg

Tempo de trajeto aproximado: 09:00 considerando ida e volta no aterro.







Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:



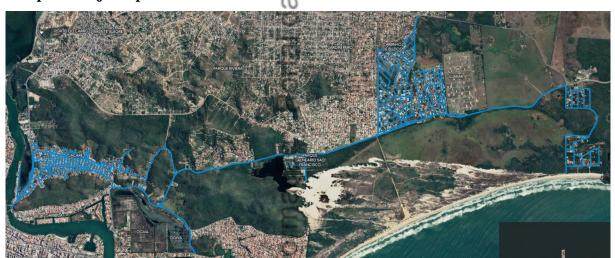
5.3.3 Rota 03 – 1° Distrito

Área abrangida: Guriri, Bosque do Pero, Dunas do Pero, Jacaré, Sossego e Pontal do Pero.

Km médio aproximado: 48,71 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 7.665,70 Kg

Tempo de trajeto aproximado: 08:00 considerando ida e volta no aterro.



Lei de acesso a in





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:



5.3.4 Rota 04 – 1° Distrito

Área abrangida: Monte Alegre, Vila do Ar, Jardim Esperança, Boca do Mato e Porto do Carro.

Km médio aproximado: 38,86 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 9.727,10 Kg

Tempo de trajeto aproximado: 08:00 considerando ida e volta no aterro.







Processo nº 748/2023	
Data:/	
Rubrica:	



5.3.5 Rota $05 - 1^{\circ}$ Distrito

Área abrangida: Jardim Esperança, Jardim Pero e Monte Carlo.

Km médio aproximado: 46,33 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 9.760,00 Kg

Tempo de trajeto aproximado: 08:00 considerando ida e volta no aterro.







Processo nº 74	48/2023
Data:/_	/
Rubrica:	



5.3.6 Rota $06 - 1^{\circ}$ Distrito

Área abrangida: Caminho de Búzios, Reserva do Pero, Colinas do pero, Tangara, Parque

Eldorado e Jardim Pero.

Km médio aproximado: 60,17 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 8.000,00 Kg

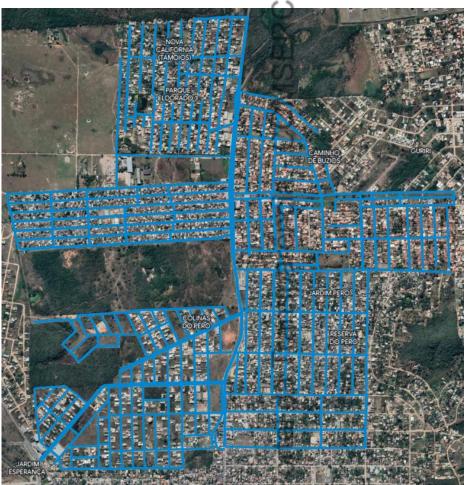
Tempo de trajeto aproximado: 08:00 considerando ida e volta no aterro.

Lei de acesso a informação - P





l . , ,
Data:/
Rubrica:





5.3.7 Rota 07 – 1° Distrito

Área abrangida: Centro, Canto do Forte, Marlin, Passagem e São Bento

Km médio aproximado: 80 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 12.335,00 Kg

Tempo de trajeto aproximado: 7:50 considerando ida e volta no aterro.

ei d





Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:





5.3.8 Rota 08 – 1° Distrito

Área abrangida: Algodoal, Vila Nova, Itajuru e Braga

Km médio aproximado: 66,00 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 10.613,30 Kg







Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:





5.3.9 Rota $09 - 1^{\circ}$ Distrito

Área abrangida: São Cristóvão, Guarani e Braga

Km médio aproximado: 76,00 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 9.713,30 Kg

Tempo de trajeto aproximado: 07:00 considerando ida e volta no aterro.



 σ





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:





5.3.10 Rota $10 - 1^{\circ}$ Distrito

Área abrangida: São Francisco, Jardim Caiçara, Jardim Flamboyant e Parque Burle

Km médio aproximado: 57,83 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 9.185 Kg







Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:





5.3.11 Rota 11 – 1° **Distrito**

Área abrangida: Parque Burle, Praia do Siqueira, Palmeiras, Ilha da Conceição e Jardim Caiçara

Km médio aproximado: 59,67 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 10.480,00 Kg







Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:





5.3.12 Rota 12 – 1° Distrito

Área abrangida: Portinho, Ilha do Anjo, Ville Blanche, Palmeiras, Jardim Excelsior, Jardim

Caiçara, Novo Portinho e Itajuru

Km médio aproximado: 71,00 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 9.071,40 Kg





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:





5.3.13 Rota 13 – 1° Distrito

Área abrangida: Repasse

Km médio aproximado: 65,00 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 6.443,3 Kg

Tempo de trajeto aproximado: 07:00 considerando ida e volta no aterro.

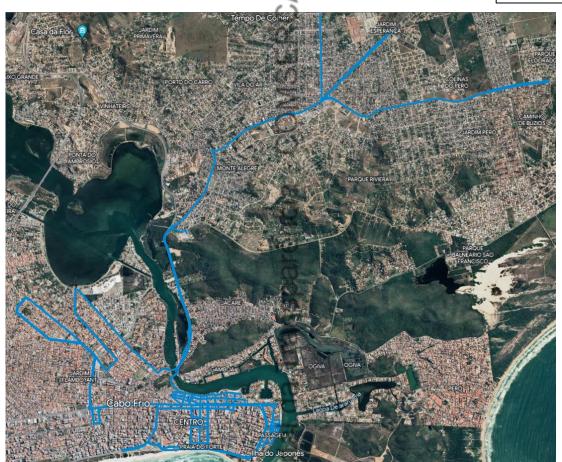
Lei de

 ω





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:





5.3.14 Rota 14 – **1**° **Distrito**

Área abrangida: Reserva do Peró, Jardim Esperança, Nova Cabo Frio e Jardim Peró.

Km médio aproximado: 32 Km

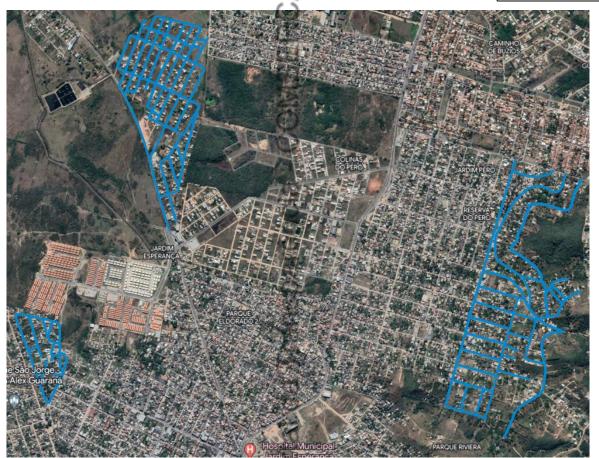
Valor Estimado de Massa Variável: 2.000,00 Kg







Processo nº 748/2023	
Data://	
Rubrica:	





5.3.15 Rota 15 – 1° Distrito

Área abrangida: Monte Alegre.

Km médio aproximado: 60,70 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 2.000 Kg







Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:





5.3.16 Rota $01 - 2^{\circ}$ Distrito

Área abrangida: Florestinha, Orla 500, Viva Mar, Verão Vermelho, Longbeach e Santa

Margarida.

Km médio aproximado: 68 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 8.000 Kg





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:





5.3.17 Rota $02 - 2^{\circ}$ Distrito

Área abrangida: Samburá e Aquários.

Km médio aproximado: 65 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 6.443,30 Kg





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:





5.3.18 Rota $03 - 2^{\circ}$ Distrito

Área abrangida: Aquarius, Centro Hípico e Parque Veneza.

Km médio aproximado: 97,50 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 6.176,70 Kg

COI	ns	er	caf
	_		S DE CABO FRIO



Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:





5.3.19 Rota $04 - 2^{\circ}$ Distrito

Área abrangida: Pista e Lado Praia.

Km médio aproximado: 104,25 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 6.155,70 Kg





Processo no	748/2023
Data:	//
Dubricos	





5.3.20 Rota $05 - 2^{\circ}$ Distrito

Área abrangida: Gargoá, Santa Margarida, Unamar e Vista Alegre.

Km médio aproximado: 110,67 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 6.777,50 Kg

Tempo de trajeto aproximado: 08:30 considerando ida e volta no aterro.

Lei de acess





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:





5.3.21 Rota $06 - 2^{\circ}$ Distrito

Área abrangida: Vista Alegre e Campos Novos.

Km médio aproximado: 35 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 2.000 Kg





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:





Km médio aproximado: 34 Km

Valor Estimado de Massa Variável:

QR code com acesso ao detalhamento da rota pelo google maps

5.3.22 Rota 07 – 2° Distrito

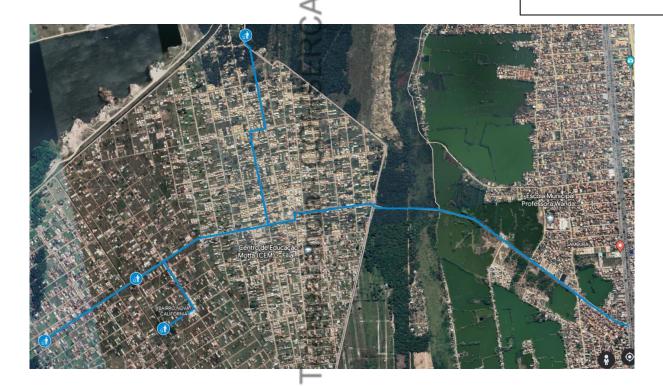
Área abrangida: Nova California.

Km médio aproximado: 34 Km Tempo de trajeto aproximado: (Sem dados coletado)





Proce	esso n° 748	/2023
Data:	/	/
Rubri	ica:	





5.3.23 Rota $08 - 2^{\circ}$ Distrito

Área abrangida: Gargoá, Santa Margarida, Unamar e Vista Alegre.

Km médio aproximado: 52 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 1.000 Kg

Tempo de trajeto aproximado: (Sem dados coletado)

Lei de





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:





5.3.24 Rota 09 – 2° Distrito

Área abrangida: Campos Novos.

Km médio aproximado: 33 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 1.000 Kg





Processo no	748/2023
Data:	//
Rubrica:	





5.3.25 Rota 10 – 2° Distrito

Área abrangida: Botafogo.

Km médio aproximado: 25,00 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 1.000 Kg







Processo no	748/2023
Data:	//_
Rubrica:	





5.3.26 Rota $11 - 2^{\circ}$ Distrito

Área abrangida: Campos Novos, Agrisa e São Jacinto.

Km médio aproximado: 29,00 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 2.000,00 Kg





Processo nº	748/2023
Data:	//_
Rubrica:	





5.3.27 Rota $12 - 2^{\circ}$ Distrito

Área abrangida: Maria Joaquina

Km médio aproximado: 33,00 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 1.683,33 Km





Processo no	748/2023
Data:	//

Rubrica:_





QR code com acesso ao detalhamento da rota pelo google maps

5.3.28 Rota 13 – 2° Distrito

Área abrangida: Maria Joaquina

Km médio aproximado: 24 Km

Valor Estimado de Massa Variável: 1.683,33 Km





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:





5.4 Pontos de Resíduos de serviço de saúde:

• O memorando de número 099/23, recebido pela equipe de engenharia, estabelece as diretrizes para a definição dos locais de coleta de Resíduos de serviço de saúde, com base nas informações extraídas do site da Secretaria de Saúde em 13 de setembro de 2023. A coleta destes resíduos ocorrerá diariamente, dentro do intervalo de tempo entre as 08:00 e 15:00 horas. De acordo com o referido documento, a responsabilidade pela execução desta operação é compartilhada entre a empresa contratante e a contratada.





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

À empresa contratada é atribuída a responsabilidade de fornecer um motorista devidamente habilitado para operar o veículo de coleta, bem como o abastecimento adequado do mesmo com o combustível apropriado. Enquanto isso, a empresa contratante é encarregada de disponibilizar um profissional qualificado, denominado coletor, para realizar as atividades de coleta em si.

Essa distribuição de responsabilidades visa garantir a eficiência e a conformidade com os procedimentos necessários para a correta coleta de Resíduos de serviço de saúde. Ao fornecer um motorista experiente e garantir o suprimento adequado de combustível, a empresa contratada assegura a operação adequada do veículo de coleta, permitindo o deslocamento seguro e o cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos. Por sua vez, a empresa contratante, ao disponibilizar um coletor qualificado, garante a manipulação e segregação adequadas dos resíduos, em conformidade com os requisitos regulamentares e de segurança

5.4.1 Hemolagos:

Rua: Barão do Rio Branco, 88 – Passagem, Cabo Frio – RJ, 28906-170

5.4.2 Hospital Universitário:

Rua. Arízio Gomes da Costa, 186 - Jardim Flamboyant, Cabo Frio - RJ, 28905-320

5.4.3 U.B.S. Itajuru:

Rua Copacabana, nº 81 – Itajuru, Cabo Frio – RJ, 28905-320

5.4.4 U.B.S. Vila nova

Av. Texeira e Souza, n° 632 – Vila Nova, Cabo Frio - RJ

5.4.5 Hospital da Mulher:

Rua Florisbela Pena, s/n – Braga, Cabo Frio – RJ, 28908-145

5.4.6 CRAS 1° (CAPS):

Rua Antônio Duarte Guimarães, 19 - Braga, Cabo Frio - RJ, 28908-085

5.4.7 CRAS 2° (CAPS):

Rua José Maria Gil, 513 - Braga, Cabo Frio - RJ, 28908-190

5.4.8 PAM:





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

Rua Marquês de Olinda, 26a – São Cristóvão, Cabo Frio – RJ, 28909-470

5.4.9 Hospital São Jose Operário:

Rua Governador Valadares, 22 – São Cristóvão, Cabo Frio – Rj, 28909-010

5.4.10 Agência Transfusional/ Hemoterapia (Hemodiálise):

Rua Governador Valadares, 22 – São Cristóvão, Cabo Frio – Rj, 28909-010

5.4.11 U.B.S. Vila do sol:

Rua 3, s/n – Vila do Sol, Cabo Frio – Rj

5.4.12 U.B.S. Manoel Corrêa:

Rua Guiana, s/n – Vila do Sol, Cabo Frio – F

5.4.13 UPA I Parque Burle

Av. Vitor Rocha, 410 – Parque Burle, Cabo Frio – RJ, 28913-000

5.4.14 U.B.S Parque Burle

Rua Quintino André Senos, 21 - Jardim Olinda, Cabo Frio - RJ, 28911-037

5.4.15 U.B.S. Jardim Caiçara

R. Inglaterra, 478 - Jardim Caiçara, Cabo Frio - RJ, 28910-360

5.4.16 U.B.S. Palmeiras

Travessa Amapá, s/n - Praia do Siqueira, Cabo Frio - RJ

5.4.17 U.B.S. Praia da Sigueira

Rua Rondônia, s/n – Praia do Siqueira, Cabo Frio – RJ

5.4.18 U.B.S. Porto do Carro 1°

Rua Leonor Fonseca da Costa, nº 16 – Porto do Carro, Cabo Frio – RJ

5.4.19 U.B.S. Monte Alegre





Processo nº	748/2023
Data:	//_
Rubrica:	

Rua Dr. Cardoso da Fonseca, nº 200 – Boca do Mato, Cabo Frio – RJ

5.4.20 U.B.S. Boca do Mato

Rua Rosalina Cardoso da Fonseca, nº 200 – Boca do Mato, Cabo Frio - RJ

5.4.21 U.B.S. Vila do Ar

Rua Ernesto de Melo, Nº 1393 – Porto do Carro, Cabo Frio – RJ, 28920-030

5.4.22 Hospital do Jardim Esperança;

Estrada dos Búzios, s/n – Jardim Esperança, Cabo Frio – RJ, 28922-270

5.4.23 U.B.S. Caminho de Búzios

Rua das Hortências, Quadra 7, Lote 37 – Caminho de Búzios, Cabo Frio – RJ, 28921-225

5.4.24 U.B.S. Tangará

Rua Castro Alves, s/n – Tangará, Cabo Frio – Rj

5.4.25 U.B.S. Cajueiro

Rua Machado de Assis, 15 – Cajueiro, Cabo Frio – RJ, 28924-215

5.4.26 U.B.S. Peró

Rua Olívia Lopés, s/n – Peró, Cabo Frio – R.

5.4.27 U.B.S. Gamboa

Rua José Rodrigues Povoas, s/n – Gamboa, Cabo Frio -RJ

5.4.28 U.B.S. Jacaré

Rua do Pomar, nº 50 – Jacaré, Cabo Frio - RJ

5.4.29 U.B.S. Guarani

Rua Governador Valadares, s/n – Guarani, Cabo Frio – RJ

5.4.30 Vigilância Sanitária





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

Rua Índia, 40 – Jardim Flamboyant, Cabo Frio – RJ, 28910-420

5.4.31 U.B.S Luiz Porciúncula – São Jacinto

Estrada de São Jacinto, s/n - São Jacinto, Cabo Frio -RJ

5.4.32 U.B.S Benigno Augusto de Melo – Botafogo

Rodovia Amaral Peixoto, s/n Km 121 – Cabo Frio – RJ

5.4.33 U.B.S – Florestinha

Rua Espera Feliz, s/n – Florestinha, Cabo Frio – RJ

5.4.34 U.B.S – Maria Joaquina

Rua da Harmonia, s/n – Maria Joaquina, Cabo Frio – RJ

5.4.35 U.B.S – Nova Califórnia

Rua das Pacas, s/n – Nova Califórnia, Cabo Frio – RJ

5.4.36 U.B.S – Angelim

Estrada do Angelim, s/n – Angelim, Cabo Frio – RJ

5.4.37 UPA II - Tamoios

Avenida Amaral Peixoto, Km 136 – Samburá, Cabo Frio – RJ

5.4.38 U.B.S – **Unamar**

Avenida Independente, s/n – Unamar, Cabo Frio – RJ

5.4.39 Canil

Fazenda Campos Novos, s/n – Tamoios, Cabo Frio - RJ

5.5 Arruamento Municipal:

5.5.1 A seguir, apresentamos a tabela com informações sobre o arruamento municipal, contendo o nome da rua, o tamanho da rua e o bairro correspondente:





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

5.5.2 **Tabela de Arruamento Municipal:**

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento
Circuiscrição	Danito	Logiauouro	(metros)
1° DISTRITO	AEROPORTO	RUA PEROÁ	276,00
1° DISTRITO	AEROPORTO	RUA PARATY	88,00
1° DISTRITO	AEROPORTO	AVENIDA ADOLFO BERANGER JUNIOR	2.800,00
1° DISTRITO	AEROPORTO	RUA DR MARCOS COELHO	1.380,00
1° DISTRITO	AEROPORTO	AVENIDA PEDRO FRANCISCO SANCHES	368,00

TOTAL 4.912,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	ALGODOAL	AVENIDA MACÁRIO PINTO LOPES	2.284,00
1° DISTRITO	ALGODOAL	RUA MERCÚRIO	274,00
1° DISTRITO	ALGODOAL	RUA ALEX NOVELINO	247,00
1° DISTRITO	ALGODOAL	VICENTE CELESTINO	229,00
1° DISTRITO	ALGODOAL	RUA SERGIPE	359,00
1° DISTRITO	ALGODOAL	RUA URANO	21,00
1° DISTRITO	ALGODOAL	RUA JOÃO PESSOA	138,00
1° DISTRITO	ALGODOAL	PRAÇA DOS QUIOSQUES	650,00
1° DISTRITO	ALGODOAL	TRAVESSA MERCÚRIO	79,00
1° DISTRITO	ALGODOAL	RUA DESCONHECIDA	54,00
1° DISTRITO	ALGODOAL	RUA SATUNO	164,00
1° DISTRITO	ALGODOAL	RUA FRANCISCO PARANHOS	575,00

TOTAL 5.074,00

Circunscrição Bairro	Rairra	Logradouro	Comprimento	
	Circuiscrição	Danii	Logiauouio	(metros)
	1° DISTRITO	ASSUNÇÃO	RUA ÍNDIO PURI	260,00
	1° DISTRITO	ASSUNÇÃO	RUA TAMANDUÁ	686,00
	1° DISTRITO	ASSUNÇÃO	RUA TAMANDUÁ	826,00
	1° DISTRITO	ASSUNÇÃO	QUNTA AVENIDA	4.200,00
	1° DISTRITO	ASSUNÇÃO	RUA MICO LEÃO DOURADO	1.280,00
	1° DISTRITO	ASSUNÇÃO	AVENIDA AMÉRICO GOMES DA FONSCECA	4.710,00
-			_	

TOTAL 11.962,00

Circunscrição Bairro Logradouro Comprimento (metros)





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

1° DISTRITO	BOCA DO MATO	ESTRADA NELORE	271,00
1° DISTRITO	BOCA DO MATO	RUA NETURNO	172,00
1° DISTRITO	BOCA DO MATO	RUA PROJETADA	119,00
1° DISTRITO	BOCA DO MATO	TRAVESSA PLUTAO	140,00
1° DISTRITO	BOCA DO MATO	RUA ROSALINA CARDOSO DA FONECA	121,00
1° DISTRITO	BOCA DO MATO	RUA MARIA JOSÉ DA SILVA	335,00
1° DISTRITO	BOCA DO MATO	RUA IZABELA	178,00
1° DISTRITO	BOCA DO MATO	RUA CONSTELAÇÃO	68,00
1° DISTRITO	BOCA DO MATO	RUA MARINA	525,00
1° DISTRITO	BOCA DO MATO	RUA EVA	85,00
1° DISTRITO	BOCA DO MATO	AVENIDA 15 DE NOVEMBRO	99,00
1° DISTRITO	BOCA DO MATO	TRAVESSA ERNESTO CARDOSO DA FONSECA	166,00
1° DISTRITO	BOCA DO MATO	RUA MONTE ALEGRE	57,00
1° DISTRITO	BOCA DO MATO	RUA ERNESTO FONSECA	169,00
1° DISTRITO	BOCA DO MATO	RUA ARACI RIBEIRO	119,00
1° DISTRITO	BOCA DO MATO	RUA MAURÍCIO SOARES	157,00
1° DISTRITO	BOCA DO MATO	RUA AQUILACIO BAIZA	167,00
1° DISTRITO	BOCA DO MATO	RUA RUBENS RIBEIRO	298,00
1° DISTRITO	BOCA DO MATO	RUA CANAÃ	293,00
1° DISTRITO	BOCA DO MATO	RUA 12 DE MAIO	169,00
1° DISTRITO	BOCA DO MATO	RUA ROUXINOL	133,00
1° DISTRITO	BOCA DO MATO	RUA MARINA	171,00
1° DISTRITO	BOCA DO MATO	RUA DA LIBERDADE	56,00
1° DISTRITO	BOCA DO MATO	RUA BEIRRA ALTA	64,00

TOTAL 4.132,00

Circunscri	Bairro	Logradouro	Comprimento
ção	Danio	Logiauouio	(metros)
1°		Ø	
DISTRITO	BRAGA	RUA JOÃO ANTÔNIO ROCHA	1.010,00
1°		S)	
DISTRITO	BRAGA	RUA DOS CRAVENIDAOS	795,00
1°		a C	
DISTRITO	BRAGA	RUA ELVIRA SHERMAN DE ARAÚJO	325,00
1°		de	
DISTRITO	BRAGA	RUA MINISTRO GAMA FILHO	1.359,00
1°		Ψ	
DISTRITO	BRAGA	RUA NICOLA ASLAN	1.358,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

1°		Q	
DISTRITO	BRAGA	RUA ZULMIRA MENDES	1.419,00
1°		0	
	BRAGA	RUA GEN ALFREDO BRUNO GOMES MARTINS	1.525,00
1°		\overline{C}	
	BRAGA	RUA ANTÔNIO DUARTE GUIMARÃES	293,00
1°		1	
	BRAGA	RUA DA LUZ	1.560,00
1°		. <u>0</u>	
	BRAGA	RUA OMAR FONTOURA	1.560,00
1°		AVENIDA VEREADOR ANTÔNIO FERREIRA DOS	
DISTRITO	BRAGA	SANTOS	3.570,00
1°		S	
DISTRITO	BRAGA	RUA JOSÉ MARIA GIL	555,00
1°		<u>,c</u>	
DISTRITO	BRAGA	RUA JUCELINO KUBITSCHEK	560,00
1°		7	
DISTRITO	BRAGA	AVENIDA VEREADOR MANOEL ANTUNES	1.107,00
1°		<u>a</u>	
DISTRITO	BRAGA	RUA FLORISBELA PENA	580,00
1°		<u> </u>	
DISTRITO	BRAGA	PRAÇA RULIS DE JESUS FONTES	138,00
1°		0	
DISTRITO	BRAGA	RUA ENFERMEIRO RICARDO SANCHES	621,00
1°		Ö	
DISTRITO	BRAGA	RUA SANTA HELENA	110,00
1°		0	
DISTRITO	BRAGA	RUA DAS TULIPAS	205,00
1°			
DISTRITO	BRAGA	RUA ALBERTO GABBAY	260,00
1°		0,	
DISTRITO	BRAGA	RUA NATHANAEL RIBEIRO DE ALMEIDA	382,00
1°		Ď.	
DISTRITO	BRAGA	RUA ROSALINA FERRO	144,00
1°		Ф	
DISTRITO	BRAGA	RUA RAMON PERELÓ FILHO	155,00
1°		<u>.</u>	
DISTRITO	BRAGA	RUA G	89,00





Processo nº	748/2023
Data:	
Rubrica:	

TOTAL		
DISTRITO BRAGA AVEN	IIDA LITORÂNEA	599,00
1°	2	
10		

Circunscrição Bairro CAJUEIR 1° DISTRITO O RUA VITÓRIA 1.600,00 CAJUEIR 1° DISTRITO O RUA ERALDINO DE OLIVEIRA 697,00 CAJUEIR 1° DISTRITO O RUA BAHIA 383,00 CAJUEIR RUA REGINALDO GONÇALVES 1° DISTRITO O LINHARES 100,00
1° DISTRITO O RUA VITÓRIA 1.600,00 CAJUEIR 1° DISTRITO O RUA ERALDINO DE OLIVEIRA 697,00 CAJUEIR 1° DISTRITO O RUA BAHIA 383,00 CAJUEIR RUA REGINALDO GONÇALVES
CAJUEIR 1° DISTRITO O RUA ERALDINO DE OLIVEIRA 697,00 CAJUEIR 1° DISTRITO O RUA BAHIA 383,00 CAJUEIR RUA REGINALDO GONÇALVES
1° DISTRITO O RUA ERALDINO DE OLIVEIRA 697,00 CAJUEIR 1° DISTRITO O RUA BAHIA 383,00 CAJUEIR RUA REGINALDO GONÇALVES
CAJUEIR 1° DISTRITO O RUA BAHIA 383,00 CAJUEIR RUA REGINALDO GONÇALVES
1° DISTRITO O RUA BAHIA 383,00 CAJUEIR RUA REGINALDO GONÇALVES
CAJUEIR RUA REGINALDO GONÇALVES
C.
1° DISTRITO O LINHARES 100.00
CAJUEIR
1° DISTRITO O RUA DOS CORAIS 424,00
CAJUEIR
1° DISTRITO O RUA SALINAS 185,00
CAJUEIR
1° DISTRITO O TRAVESSA SALINAS 138,00
CAJUEIR
1° DISTRITO O RUA SÃO PEDRO 90,00
CAJUEIR
1° DISTRITO O TRAVESSA ERALDINO DE OLIVEIRA 77,00
CAJUEIR
1° DISTRITO O RUA DAS TAINHAS 378,00
CAJUEIR
1° DISTRITO O TRAVESSA DUAS MARIAS 52,00
CAJUEIR
1° DISTRITO O TRAVESSA TOPAZIO CAJUEIRO 65,00
CAJUEIR
1° DISTRITO O TRAVESSA ESMRALDA 69,00
CAJUEIR
1° DISTRITO O TRAVESSA TURMALINA 51,00
CAJUEIR
1° DISTRITO O TRAVESSA DIAMANTE 41,00
CAJUEIR
1° DISTRITO O BECO SALINAS 43,00
CAJUEIR
1° DISTRITO O TRAVESSA SAFIRA 107,00





Processo nº	748/2023
Data:	//
Rubrica:	

		/ 5	
	CAJUEIR	2	
1° DISTRITO	0	RUA ABILIO GONÇALVES PEREIRA	676,00
	CAJUEIR	0	
1° DISTRITO	О	RUA MACHADO DE ASSIS	340,00
	CAJUEIR	6	
1° DISTRITO	О	RUA 13 DE MAIO	436,00
	CAJUEIR	1	
1° DISTRITO	O	RUA DO MOINHO	689,00
	CAJUEIR		
1° DISTRITO	0	TRAVESSA 13 DE MAIO	230,00
	CAJUEIR	⊕	
1° DISTRITO	O	TRAVESSA AMENDOEIRA	109,00
	CAJUEIR	S	
1° DISTRITO	O	RUA DAS LILAS	84,00
	CAJUEIR	.0	
1° DISTRITO	O	RUA SOUZA SILVA	153,00
	CAJUEIR	<u>0</u>	
1° DISTRITO	O	RUA PRIMEIRO DE MAIO	70,00
	CAJUEIR	<u> </u>	
1° DISTRITO	O	RUA DOS MOTOQUEIROS	507,00
	CAJUEIR	<u> </u>	
1° DISTRITO	O	TRAVESSA MOTOQUEIRO	102,00
	CAJUEIR	0	
1° DISTRITO	O	RUA BONFIM	211,00
	CAJUEIR	Ö	
1° DISTRITO	O	RUA DAS AMENDOEIRAS	404,00
	CAJUEIR	0	
1° DISTRITO	O	TRAVESSA VITÓRIA	25,00
	CAJUEIR	· =	
1° DISTRITO	O	RUA PROJETADA C	20,00
	CAJUEIR	0,	
1° DISTRITO	0	TRAVESSA MESSIAS	27,00
	CAJUEIR	9	
1° DISTRITO	O	RUA DAS ORQUÍDEAS	298,00
	CAJUEIR	Φ	
1° DISTRITO	O	RUA PARAÍBA	436,00
	CAJUEIR	<u>.</u>	
1° DISTRITO	O	RUA OLIVIA LOPES	391,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

İ	CAJUEIR	\circ	
10 DIGEDITO		RUA DA AMIZADE	205.00
1° DISTRITO	0	RUA DA AMIZADE	295,00
	CAJUEIR	S	
1° DISTRITO	0	TRAVESSA CAJUEIRO	76,00
	CAJUEIR	$\overline{\bigcirc}$	
1° DISTRITO	О	TRAVESSA CONCEIÇÃO	96,00
	CAJUEIR	ī	
1° DISTRITO	0	RUA CAJUEIRO	240,00
	CAJUEIR	. <u></u>	
1° DISTRITO	O	RUA DOS ARTISTAS	179,00
	CAJUEIR	©	
1° DISTRITO	О	RUA CAJÁRANA	184,00
	CAJUEIR	0	
1° DISTRITO	0	TRAVESSA CAJÁRANA	90,00
	CAJUEIR	- G	
1° DISTRITO	0	RUA RIO DE JANEIRO	293,00
1 DISTRITO	CAJUEIR	KOA KIO DE JAIVEIKO	293,00
10 DIGEDITO		RUA SÃO FRANCISCOASSIS	71.00
1° DISTRITO	0	RUA SAU FRANCISCUASSIS	71,00
	CAJUEIR	t e	
1° DISTRITO	0	TRAVESSA CELSO PEÇANHA	41,00
	CAJUEIR	₾.	
1° DISTRITO	О	TRAVESSA ALMIRA MUNIZ	124,00
	CAJUEIR	0	
1° DISTRITO	O	TRAVESSA ABILIO GONÇALVES	108,00
	CAJUEIR	<u>a</u>	
1° DISTRITO	O	RUA POÇO	257,00
	CAJUEIR	TIC .	
1° DISTRITO	0	TRAVESSA DUAS IRMAS	35,00
	CAJUEIR		
1° DISTRITO	0	RUA DA FORTUNA	68,00
23371110	CAJUEIR	0	
1º DICTRITO		RUA ULISSES GUIMARÃES	49.00
1° DISTRITO	O CA ILIEID	KUA ULISSES UUIWAKAES	48,00
10 5 70 77 77 7	CAJUEIR	TD A VIDEO A NOTICE	02.00
1° DISTRITO	0	TRAVESSA MATIAS	93,00
	CAJUEIR	Φ	
1° DISTRITO	0	RUA ANEQUIM	710,00
	CAJUEIR	<u>-</u>	
1° DISTRITO	O	RUA DOS BADEJOS	746,00





Processo nº 748/2023	
Data://	_
Rubrica:	

		/ 5	
	CAJUEIR	2	
1° DISTRITO	О	RUA CONTRIM	417,00
	CAJUEIR	ш	
1° DISTRITO	O	TRAVESSA SÃO LUCAS	46,00
	CAJUEIR	2	-,
1° DISTRITO		RUA SÃO LUCAS	129,00
1 DISTRITO		RUA SAU LUCAS	129,00
10 D 10 D 10 D	CAJUEIR	TD AVERS A SOVETEN A	40.00
1° DISTRITO	О	TRAVESSA COUTRIM	49,00
	CAJUEIR	<u>.</u>	
1° DISTRITO	O	RUA VERA MARIA FREIRE	174,00
	CAJUEIR	ľ	
1° DISTRITO	O	RUA DAS ROSAS	100,00
	CAJUEIR	<u>S</u>	
1° DISTRITO	О	RUA JULIO CANDIDO SILVA	147,00
	CAJUEIR	<u> </u>	
1° DISTRITO		RUA GETÚLIO VARGAS	330,00
1 DISTRITO	CAJUEIR		330,00
10 DIGTRITO		RUA GETÚLIO VARGAS II	72.00
1° DISTRITO		RUA GETULIO VARGAS II	73,00
	CAJUEIR	72	
1° DISTRITO		TRAVESSA GETÚLIO VARGA	81,00
	CAJUEIR	<u> </u>	
1° DISTRITO	O	RUA SINDICATO SEBASTIÃO LAN	181,00
	CAJUEIR	0	
1° DISTRITO	O	RUA AUGUSTO RUSCHI	202,00
	CAJUEIR	œ .	
1° DISTRITO	O	TRAVESSA SEABRA	111,00
	CAJUEIR	=======================================	,
1° DISTRITO	0	RUA PRINCESA ISABEL	292,00
1 DISTRITO		KOM I KIIVOLIJA IJADEL	272,00
10 Diamormo	CAJUEIR	DVV AVV GT GV	00.00
1° DISTRITO	0	RUA ANASTACIA	89,00
	CAJUEIR	S	
1° DISTRITO	O	RUA AURORA	380,00
TOTAL		O O	16.263,00

TOTAL 16.263,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento
Circuiscrição	Danio	Logradouro	(metros)
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA DAS AMENDOEIRAS	648,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA PRAIA DA GERIBA	458,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA DAS ANDORINHAS	503,00





Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:

1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	AVENIDA CAMINHO DE BÚZIOS	625,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA DAS CEREJEIRAS	333,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA DAS PITANGUEIRAS	314,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA DAS OLIVEIRAS	326,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA DAS MACIEIRAS	326,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA SABIÁS	324,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA DOS CANÁRIOS	321,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA DOS ROUXINÓIS	364,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA DAS GARÇAS	159,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA DOS BOUGANVILLES	63,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA FLAMBOIANT	135,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA PRAIA DO CANTO	93,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA PRAIA DOS ANJO	92,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA PRAIA BRAVA	294,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA PRAIA DAS CONCHAS	269,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA PRAIA DE MASSAMBABA	267,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	PRAIA DO FORNO	227,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	PRAIA DAS CARAVENIDAELAS QUADRA 15	225,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA PRAIA DA FERRADURA	280,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA PRAIA DAS FOCAS	243,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	AVENIDA CAMINHO DE BÚZIOS	456,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA DAS MARGARIDAS	388,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA DAS HORTÊNCIAS	419,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA DAS ACÁCIAS	681,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA DAS ROSAS	203,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA PALMAS	286,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA DAS ORQUÍDEAS	192,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA AZALÉIAS	172,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA DAS CAMÉLIAS	353,00
1° DISTRITO	CAMINHO DE BÚZIOS	RUA DAS BEGONIAS	438,00

TOTAL 00 10.477,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	CAMINHO VERDE	RUA PEIXE VOADOR	210,00
1° DISTRITO	CAMINHO VERDE	AVENIDA DOS PESCADORES	996,00
1° DISTRITO	CAMINHO VERDE	RUA DOS ESPADARTE	1.090,00
1° DISTRITO	CAMINHO VERDE	RUA DA ORCA	229,00
1° DISTRITO	CAMINHO VERDE	RUA DESCONHECIDA	151,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

TOTAL

2.676,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	CANTO DO FORTE	AVENIDA ALMIR BARROSO	460,00
1° DISTRITO	CANTO DO FORTE	RUA DESCONHECIDA	523,00
1° DISTRITO	CANTO DO FORTE	AVENIDA HILTON MASSA	318,00

TOTAL 1.301,00

<u>m</u>

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
		RUA ASPINO RODRIGUES DOS	
1° DISTRITO	CÉLULA MATER	SANTOS	427,00
		ROD. GENERAL BRUNO	
1° DISTRITO	CÉLULA MATER	MARTINS	556,00
		RUA PADRE MANOEL	
1° DISTRITO	CÉLULA MATER	BERNARDES	321,00
1° DISTRITO	CÉLULA MATER	RUA LUÍS DE CAMÕES	592,00
1° DISTRITO	CÉLULA MATER	RUA ALEXANDRE HERCULANO	107,00
1° DISTRITO	CÉLULA MATER	RUA EÇA DE QUEIROZ	149,00
1° DISTRITO	CÉLULA MATER	RUA TOMÁS GONZAGA	179,00
1° DISTRITO	CÉLULA MATER	RUA ALMEIDA GARRET	177,00

TOTAL 2.508,00

Circunscriçã	Bairro	Logradouro	Compriment
0	DailTU		o (metros)
1° DISTRITO	CENTRO	PRAÇA DA CIDADANIA	1.300,00
1° DISTRITO	CENTRO	PRAÇA DAS ÁGUAS	433,00
1° DISTRITO	CENTRO	AVENIDA MACÁRIO PINTO LOPES	1.200,00
1° DISTRITO	CENTRO	AVENIDA HILTON MASSA	315,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA URANO	220,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA ALITA DO VALE	152,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA ANIBAL AMADOR DO VALE	274,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA JOHN KENEDY	263,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA DOS COMETAS	95,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA WALTEMIR TERRA CARDOSO	193,00
1° DISTRITO	CENTRO	TRAVESSA DOS COMETAS	62,00
1° DISTRITO	CENTRO	TRAVESSA JORGE LOSSIO	116,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA JORGE LÓSSIO	945,00
1° DISTRITO	CENTRO	PRAÇA PORTO ROCHA	230,00





	Processo nº 748/2023
	Data:/
	Rubrica:
- 1	

1° DISTRITO	CENTRO	PRAÇA DA PREFEITURA	220,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA ISMAR GOMES DE AZEVEDO	324,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA MEIRA JUNIOR	566,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA TAMOIOS	410,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA 13 DE NOVEBRO	560,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA FRANCISCO MENDES	553,00
1° DISTRITO	CENTRO	AVENIDA NILO PEÇANHA	1.140,00
		RUA FLORISMUNDO BAPTISTA	
1° DISTRITO	CENTRO	MACHADO	144,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA MARIA NOGUEIRA MACHADO	119,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA ROBERTO NOGUEIRA MACHADO	141,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA RUI BARBOSA	954,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA JOSÉ BONIFÁCIO	556,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA RAUL VEIGA	974,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA JOÃO PESSOA	433,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA MIGUEL COUTO	170,00
1° DISTRITO	CENTRO	TRAVESSA DR CARLOS CUNHA	108,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA ANTÔNIO FELICIANO DE ALMEIDA	584,00
1° DISTRITO	CENTRO	TRAVESSA FERNANDES	39,00
1° DISTRITO	CENTRO	AVENIDA TEXEIRA DE SOUZA	404,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA LOPES DA GUIA	274,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA SANTOS DRUMONT	224,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA CASIMIRO DE ABREU	224,00
1° DISTRITO	CENTRO	TRAVESSA JOSÉ ANTÔNIO SAMPAIO	57,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA SILVA JARDIM	350,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA JOSÉ WATZL FILHO	148,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA ÉRICO COELHO	232,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA JONAS GARCIA	233,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA BENTO JOSÉ RIBEIRO	228,00
1° DISTRITO	CENTRO	PRAÇA DOM PEDRIO II	278,00
		AVENIDA NOSSA SENHORA DA	
1° DISTRITO	CENTRO	ASSUNÇÃO	1.060,00
1° DISTRITO	CENTRO	TRAVESSA LIONS CLUB	90,00
1° DISTRITO	CENTRO	TRAVESSA NAÇÕES UNIDAS	98,00
1° DISTRITO	CENTRO	AVENIDA DO PESCADOR	299,00
1° DISTRITO	CENTRO	RUA MAJOR BELEGARD	288,00
		713	

TOTAL 18.280,00





Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:

		(3	
Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	AVENIDA JORGE ALMEIDA JUNIOR	2.270,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA DO AMOR	108,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA GEN GARRONE	342,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA IVANILDA MARIA PIMENTA	528,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA DONA CENIRA	582,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA DO ABRAÃO	420,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA JOSÉ MARIA PIMENTA	801,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA ÂNGELA MARIA BEZERRA DA SILVA	111,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA AVENIDAELINO DE SOUZA PINTO	137,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA DA UNIÃO	133,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA MARIA ANGELO DA CRUZ PACHECO	426,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA DESCONHECIDA	423,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA DESCONHECIDA	427,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA CAJUEIRO	275,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA AFONSO HENRIQUE PIMENTA	426,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA FERNANDO DE NORONHA	545,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA LUIS EDUARDO PIMENTA	256,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA PEDRO LUCAS PIMENTA	258,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA CAJÁ	71,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA RECANTO DO PERÓ	1.420,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA DO JAMELAO	134,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA JABUTICABA	257,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA ACEROLA	229,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA PURI	165,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA TUPI	108,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA BETERRABA	81,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA JARDIM ELDORADO	331,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA DAS ANAS	331,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA BENEDITO SALVADOR CARVALHO PIMENTEL	306,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA DA DIRETORIA	241,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA TREM BALA	140,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA ADILSON MACHADO	179,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA NOVA PERÓ	827,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA DO RECANTO	150,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA BELA	118,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA PITANGA	98,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA ANA CLARA	82,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA JESSY KELLY PIMENTA	178,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA VAGNER PIMENTA	205,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA MIGUEL LUCAS PIMENTA	232,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA CREMILDA PIMENTA	251,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA NEEMIAS PIMENTA	183,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA DA DIVERSIDADE	232,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA TIA NELI	273,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA FAMÍLIA PIMENTA	117,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA ANA CLARA PIMENTA	154,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA ISABELA PIMENTA	115,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA DESCONHECIDA	362,00
1° DISTRITO	COLINAS DO PERÓ	RUA DESCONHECIDA	115,00

TOTAL 16.153,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	COSTA DO PERÓ	RUA DOS ESPADARTE	1.944,00
1° DISTRITO	COSTA DO PERÓ	RUA CAÇÃO	2.560,00
1° DISTRITO	COSTA DO PERÓ	RUA DO ANZOL	1.080,00
1° DISTRITO	COSTA DO PERÓ	ESTRADA DE BÚZIOS	594,00
1° DISTRITO	COSTA DO PERÓ	RUA DESCONHECIDA	1.440,00

TOTAL 7.618,00

Cinamania a	D - !	T	Comprimento
Circunscrição	Bairro	Logradouro	(metros)
1° DISTRITO	DUNAS	AVENIDA ADOLFO BERANGER .	JUNIOR 2.060,00
1° DISTRITO	DUNAS	RUA ESTRELA DO MAR	988,00
1° DISTRITO	DUNAS	RUA 5	200,00
1° DISTRITO	DUNAS	RUA 4	200,00
1° DISTRITO	DUNAS	RUA 9	249,00
1° DISTRITO	DUNAS	RUA 8	523,00
TOTAL		Φ	4.220,00

		10	
Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	DUNAS DO PERÓ	RUA PRAIA DO PERÓ	1.170,00
1° DISTRITO	DUNAS DO PERÓ	RUA SÃO PEDRO	399,00
1° DISTRITO	DUNAS DO PERÓ	RUA SÃO JOSÉ	522,00
1° DISTRITO	DUNAS DO PERÓ	RUA SÃO JORGE	333,00





	Processo nº 748/2023
	Data:/
	Rubrica:
1	

TOTAL

2.424,00

		Ш	
Circunscriç	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
ão	2,1110	2008-110011	(
1°		0	
DISTRITO	FOGUETE	ROD. GENERAL BRUNO MARTINS	3.490,00
1°		1	
DISTRITO	FOGUETE	RUA DAS MATAS	288,00
1°		. <u>O</u>	
DISTRITO	FOGUETE	RUA DOS PINHEIROS	174,00
1°		î	
DISTRITO	FOGUETE	RUA FIGUEIRAS	166,00
1°		S	
DISTRITO	FOGUETE	RUA DOS MAMOEIROS	238,00
1°			
DISTRITO	FOGUETE	RUA DAS AUCÁRIAS	264,00
1°			·
DISTRITO	FOGUETE	RUA DAS RESTINGA	2.170,00
1°		<u> </u>	·
DISTRITO	FOGUETE	AVENIDA DOS BOSQUE	284,00
1°		Ğ	
DISTRITO	FOGUETE	RUA DAS PITANGAS	112,00
1°		0	·
DISTRITO	FOGUETE	RUA DAS CASUARINAS	174,00
1°		<u>o</u>	
DISTRITO	FOGUETE	RUA DAS TAMARINEIRAS	186,00
1°		0	,
DISTRITO	FOGUETE	RUA DOS COQUEIROS	268,00
1°			·
DISTRITO	FOGUETE	TRAVESSA. CAMINHO MAR	197,00
1°			
DISTRITO	FOGUETE	RUA DAS ESTRELAS	232,00
1°		Ö	·
DISTRITO	FOGUETE	RUA VENUS	229,00
1°		Ф	
DISTRITO	FOGUETE	RUA DO SOL	229,00
1°		(D)	
DISTRITO	FOGUETE	RUA MARTE	430,00
			,





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

1°		O	
DISTRITO	FOGUETE	AVENIDA DOS PLANETA	265,00
1°		Щ	
DISTRITO	FOGUETE	AVENIDA DOS ASTROS	471,00
1°			
DISTRITO	FOGUETE	RUA DOS METEORITOS	151,00
1°		Ī	
DISTRITO	FOGUETE	RUA DOS SATELITE	213,00
1°		Ö	
DISTRITO	FOGUETE	RUA GARDÊNIAS	96,00
1°		-Û	
DISTRITO	FOGUETE	AVENIDA DOS JARDINS	224,00
1°		S	
DISTRITO	FOGUETE	RUA DOS CACTUS	86,00
1°		7.	
DISTRITO	FOGUETE	RUA DAS DÁLIAS	227,00
1°		0	
DISTRITO	FOGUETE	RUA DAS PAPOULAS	241,00
1°		ta	
DISTRITO	FOGUETE	AVENIDA DAS FLÔRES	307,00
1°		<u> </u>	
DISTRITO	FOGUETE	RUA DAS ROSAS	260,00
1°		.0	
DISTRITO	FOGUETE	RUA DOS HIBISCOS	151,00
1°		<u> </u>	
DISTRITO	FOGUETE	RUA DAS BROMÉLIAS	154,00
1°		Ö	
DISTRITO	FOGUETE	RUA DAS GAIVOTAS	164,00
1°			
DISTRITO	FOGUETE	RUA DAS FRÁGATAS	156,00
1°		00	
DISTRITO	FOGUETE	RUA DOS COLIBRÍS	147,00
1°		9	
DISTRITO	FOGUETE	AVENIDA DOS PASSAROS	157,00
1°		٥	
DISTRITO	FOGUETE	RUA DOS ATOBÁS	583,00
1°		<u>.</u>	
DISTRITO	FOGUETE	RUA DAS ARAPONGAS	185,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

1°		2	
DISTRITO	FOGUETE	RUA DAS DUNAS	1.100,00
1°		30	
DISTRITO	FOGUETE	RUA 9	86,00
1°			
DISTRITO	FOGUETE	RUA 8	85,00
1°		1	
DISTRITO	FOGUETE	RUA MIRAMAR	135,00
1°		<u></u>	
DISTRITO	FOGUETE	RUA RACHEL SCHVER	245,00
TOTAL		15.020,00	

20212		ba	
Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	GAMBOA	RUA JORGE VEIGA	1.090,00
1° DISTRITO	GAMBOA	RUA DOS BIQUINIS	247,00
1° DISTRITO	GAMBOA	RUA JOSÉ RODRIGUES POVOAS	1.100,00
1° DISTRITO	GAMBOA	PRAÇA MAJOR ANTÔNIO TERRA	120,00
1° DISTRITO	GAMBOA	RUA DALDVINO J. RODRIGUES	53,00
1° DISTRITO	GAMBOA	RUA ORIVALDO MACEDO SAMPAIO	194,00
TOTAL		ш	2.804,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	GUARANI	RUA LUÍS LINDENBERG	134,00
1° DISTRITO	GUARANI	RUA GOV. VALADARES	718,00
1° DISTRITO	GUARANI	RUA FAGUNDES VARELA	643,00
1° DISTRITO	GUARANI	AVENIDA BPO. ALMIR DOS SANTOS	1.135,00
1° DISTRITO	GUARANI	AVENIDA ADOLFO BERANGER JUNIOR	752,00
1° DISTRITO	GUARANI	RUA DUARTE DA COSTA	511,00
1° DISTRITO	GUARANI	RUA TOMÉ DE SOUZA	461,00
1° DISTRITO	GUARANI	RUA HENRIQUE DIAS	215,00
1° DISTRITO	GUARANI	RUA CALIFÓRNIA	89,00
1° DISTRITO	GUARANI	RUA DA CONSPIRAÇÃO	251,00
1° DISTRITO	GUARANI	RUA VISC, DO OUTRO PRETO	274,00
1° DISTRITO	GUARANI	RUA ALM. TAMANDARÉ	307,00
1° DISTRITO	GUARANI	RUA DA INDEPENDÊNCIA	261,00
1° DISTRITO	GUARANI	RUA MARQUÊS DE OLINDA	155,00
1° DISTRITO	GUARANI	RUA DJALMA DE AZEYEDO	804,00





Processo nº 748/2023	
Data:/	_
Rubrica:	

1° DISTRITO	GUARANI	RUA GONÇALVES LEDO	259,00
1° DISTRITO	GUARANI	RUA 31 DE MARÇO	143,00
1° DISTRITO	GUARANI	RUA VISC. DE CAIRÚ	452,00

TOTAL 7.564,00

		0	
Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	GURIRI	ESTRADA DO GURIRI	2.450,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA AMAZONAS	371,00
1° DISTRITO	GURIRI	ESTRADA NELORE	273,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA FLAMBOIANT	214,00
1° DISTRITO	GURIRI	TRAVESSA FLAMBOIANT	274,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA BOSQUE DAS ORQUÍDEAS	50,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA PROJETADA 58	214,00
1° DISTRITO	GURIRI	AVENIDA CAMINHO DE BÚZIOS	1.690,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA 27	570,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA RUBI	290,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA 17	253,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA ÁGATA	188,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA 21	520,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA PEQUENA	71,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA ÁGUA MARINHA	139,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA DIAMANTE	198,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA 26	399,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA GRANADA	136,00
1° DISTRITO	GURIRI	AVENIDA ESMERALDA	556,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA SABIÁS	284,00
1° DISTRITO	GURIRI	AVENIDA ONIX	1.020,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA 14	225,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA 13	262,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA 12	514,00
1° DISTRITO	GURIRI	AVENIDA DISTRITO FEDERAL	889,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA DIAMANTE	182,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA HÉLIO FREITAS	99,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA 4	140,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA PEIXE ESPADA	786,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA 6	275,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA 10	59,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA 9	218,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

1° DISTRITO	GURIRI	RUA 8	149,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA 7	97,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA LINO FRANCISCO FERREIRA	999,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA 2	132,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA 3	674,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA DO SOL	171,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA PROJETADA	190,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA CORAÇÃO ABRASADO	196,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA ESPERANÇA	641,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA HILARINDO DE SOUZA BATISTA	150,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA 6	604,00
1° DISTRITO	GURIRI	RUA DO GURIRI	674,00

TOTAL (7) 18.486,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	ILHA DA DRAGA	RUA JOSÉ AUGUSTO SARAIVA	499,00
TOTAL		р	499,00

		<u>0</u>	
Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	ITAJURU	RUA JOSÉ PAES DE ABREU	638,00
1° DISTRITO	ITAJURU	RUA JOSÉ ANTÔNIO SAMPAIO	264,00
1° DISTRITO	ITAJURU	RUA ALEX NOVELINO	217,00
1° DISTRITO	ITAJURU	RUA ROMÁRIO GOMES	188,00
1° DISTRITO	ITAJURU	RUA ABISSÍNIA	294,00
1° DISTRITO	ITAJURU	RUA JOAQUIM CARVALHO SANTANA	198,00
1° DISTRITO	ITAJURU	RUA ARIZIO GOMES COSTA	294,00
1° DISTRITO	ITAJURU	RUA CASIMIRO DE ABREU	394,00
1° DISTRITO	ITAJURU	RUA CARLOS AZEVEDO COSTA	121,00
1° DISTRITO	ITAJURU	RUA CARLOS NUNES	102,00
1° DISTRITO	ITAJURU	AVENIDA TEXEIRA DE SOUZA	861,00
1° DISTRITO	ITAJURU	RUA ANTÔNIO GOMES CORDEIRO	86,00
1° DISTRITO	ITAJURU	RUA PANTANAL	242,00
1° DISTRITO	ITAJURU	RUA ZÉ PRETINHO	196,00
1° DISTRITO	ITAJURU	RUA COPACABANA	293,00
1° DISTRITO	ITAJURU	ELIAS MIGUEL	97,00
1° DISTRITO	ITAJURU	LARGO DE SANTO ANTÔNIO	131,00
1° DISTRITO	ITAJURU	RUA LEBLON	124,00
1° DISTRITO	ITAJURU	RUA JOSÉ GOMES DA SILVA	220,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

1° DISTRITO	ITAJURU	TRAVESSA JOÃO TERRA	47,00
1° DISTRITO	ITAJURU	PRAÇA DO ITAJURU	184,00
1° DISTRITO	ITAJURU	RUA JONAS GARCIA	435,00
1° DISTRITO	ITAJURU	RUA DESCONHECIDA	123,00
1° DISTRITO	ITAJURU	AVENIDA JÚLIA KUBITSCHEK	195,00
1° DISTRITO	ITAJURU	RUA ITAJURU	790,00
1° DISTRITO	ITAJURU	PONTE FELICIANO SODRÉ	222,00

TOTAL 6.956,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	JACARÉ	ESTRADA DOS PASSAGEIROS	2.430,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA DA PITEIRA	201,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA DA CONCORDIA	72,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA SAMUEL BESSA	1.250,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA DO CARMO	154,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA CEL SILVA	252,00
1° DISTRITO	JACARÉ	TRAVESSA NOVO MUNDO	450,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA SANTA HELENA	178,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA SÃO FRANCISCOASSIS	682,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA MARIA LEOPODINA	117,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA EUCLIDES XISTO DE SOUZA	84,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA OLEGÁRIO VICENTE	218,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA LISBOA	71,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA CARLOS GOMES	421,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA FAUSTINO ALVES	233,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA GUARANI	122,00
1° DISTRITO	JACARÉ	TRAVESSA GUARANY	29,00
1° DISTRITO	JACARÉ	TRAVESSA SÃO JOÃO	66,00
1° DISTRITO	JACARÉ	PRAÇA MARIA NAZARÉ	115,00
1° DISTRITO	JACARÉ	TRAVESSA EBENÉZER	70,00
1° DISTRITO	JACARÉ	TRAVESSA BETEL	21,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA DO POMAR	949,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA RAMOS	146,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA BELA VISTA	120,00
1° DISTRITO	JACARÉ	TRAVESSA NEVES	200,00
1° DISTRITO	JACARÉ	TRAVESSA SÃO LUCAS	87,00
1° DISTRITO	JACARÉ	PRAÇA PAULO GIL	182,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA PRINCESA IZABEL	145,00





Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:

1° DISTRITO	JACARÉ	RUA JOANA D'ARC	144,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA ESPÍRITO SANTO	229,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA SANTA RITA	144,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA SAQUAREMA	166,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA GOVERNADOR VALADARES	210,00
1° DISTRITO	JACARÉ	TRAVESSA SEN. RIBEIRO	38,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA APOCALIPSE	162,00
1° DISTRITO	JACARÉ	TRAVESSA UMBERTO CAMPOS	102,00
1° DISTRITO	JACARÉ	TRAVESSA JOANA D'ARC	134,00
1° DISTRITO	JACARÉ	TRAVESSA SAQUAREMA	105,00
1° DISTRITO	JACARÉ	TRAVESSA SANTA RITA	77,00
1° DISTRITO	JACARÉ	TRAVESSA DA AMIZADE	75,00
1° DISTRITO	JACARÉ	TRAVESSA UNIÃO	91,00
1° DISTRITO	JACARÉ	TRAVESSA E	66,00
1° DISTRITO	JACARÉ	TRAVESSA POMAR	91,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA CUNHA CORRÊA	154,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA TANCREDO NEVES	142,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA SÃO JORGE	132,00
1° DISTRITO	JACARÉ	TRAVESSA DA PAZ	100,00
1° DISTRITO	JACARÉ	TRAVESSA KALMA	115,00
1° DISTRITO	JACARÉ	TRAVESSA BEIJA FLOR	146,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA BARÃO DE MIRACEMA	104,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA VILA LOBOS	111,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA ROSA DOS VENTOS	165,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA TRANQUILINIO FELICIO	109,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA DO LEÃO	182,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA PALMIRA BESSA	132,00
1° DISTRITO	JACARÉ	BECO 2	84,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA DESCONHECIDA	66,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA ERICA RAMOS	158,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA DO POMAR II	630,00
1° DISTRITO	JACARÉ	TRAVESSA SANTO ONOFRE	80,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA 7	384,00
1° DISTRITO	JACARÉ	RUA 14	145,00
1° DISTRITO	JACARÉ	TRAVESSA SÃO JOSÉ	63,00
1° DISTRITO	JACARÉ	AVENIDA DO CONTORNO	399,00
TOTAL		(I)	14 500 00

TOTAL 44.500,00





Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:

		(3	
Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA MARCÍLIO DIAS	364,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA PRIMEIRA DE MARÇO	162,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA DUQUE DE CAXIAS	470,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA FREI HENRIQUE COIMBRA	249,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA JAPÃO	71,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA GRÉCIA	288,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA FONSECCA JORDÃO	163,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA TURQUIA	188,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA DOM MANOEL	149,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA ELPÍDIO BARBOSA GUIMARÃES	162,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	TRAVESSA JOSÉ GODINHO	37,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	TRAVESSA. JOSÉ FERREIRA	43,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUÁ DÁCIO PEREIRA DE SOUZA	43,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	TRAVESSA VOVÓ MARIA HELENA	34,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	TRAVESSA ANTÔNIO SILVEIRA	30,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	TRAVESSA CECÍLIA	47,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA FRANÇA	852,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA MÁRIO FILHO	116,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA HUNGRIA	191,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA PORTUGAL	328,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA ESPANHA	443,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA NORUEGA	449,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA SUIÇA	446,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA SUÉCIA	444,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA MILTON MACEDO SAMPAIO	448,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA FINLANDIA	488,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	PRAÇA DO JARDIM CAIÇARA	212,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA AUSTRIA	519,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA ALEMANHA	1.030,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA TERESINA	432,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA NATAL	952,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA SÃO LUIS	379,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA ELOI CHAVENIDAES	331,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA MANAUS	193,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA CUIABÁ	146,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA JÕAO EVANGELISTA DE CARVALHO	91,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA FORTALEZA	478,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA VITÓRIA	535,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA PARANÁ	566,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA SALVADOR	285,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA FLORIANÓPOLIS	428,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA NARCISIO F. PORTUGAL	40,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA CARLOS MENDES	78,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA CECÍLIA	211,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA ABGAIL DOS SANTOS	480,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA L	100,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA POE. VITORINO CARRIÇO	173,00
1° DISTRITO	JARDIM CAIÇARA	RUA INGLATERRA	1.350,00

TOTAL (15.714,00

		(0	
Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DIMAS TEXEIRA	1.750,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA JUCELINO KUBITSCHEK	870,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA BRASIL	867,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA CASTRO MACHADO	304,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA PIPOCA	75,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DO FORNO	1.160,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA PANTANAL	91,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA FORNO	100,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA MAR AZUL	89,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA MANOEL SILVA	1.060,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA ZENI MORARES DE OLIVEIRA	184,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DESCONHECIDA	200,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA SÃO JORGE	144,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DAS ORQUÍDEAS	63,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA FERREIRA BORGES	143,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA CLARA NUNES	183,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	117,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA JOÃO FELIZARFO PEREIRA	133,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA NORBERTO GOMES DOS SANTOS	196,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA ATOBÁ	108,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA 13 DE MAIO	167,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA MACHADO	265,00
·			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

		(3)	J
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA MACHADO	41,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA BEIJA FLOR	269,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA FLAMINGO	50,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA ALBATROZ	68,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA ERNESTO DE MELO	1.590,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA DE JUNHO	223,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA 21 DE JUNHO	275,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DAS MAGUEIRA	75,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA SABIÁS	63,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA BEM TE VI	29,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA CANÁRIO	130,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA COLEIROS	52,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA ANDORINHA	103,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA ANDORINHA	44,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA FALCÃO	67,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA 21 DE JUNHO	78,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA CURIÓ	140,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA ARARA	28,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA ÁGUIA	45,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA ALBATROZ	171,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA DONA IRENE	177,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA PORTO VELHO	597,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA VILA DO AR	75,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA CANÁRIO	39,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DAVID G DA ROCHA	885,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA PORTO VELHO	146,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	BECO DO PORTO VELHO	42,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA ANTÔNIO NUNES DE PADILHA	98,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA RIBEIRO	186,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA RIBEIRO	319,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA HORÁCIO VIEIRA	103,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA ERNESTO DE MELO	210,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA SRG PAULO CESAR FIGUEIREDO	208,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA RAFAEL RODRIGUES	515,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA PORTO VELHO	84,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA AIRES FELICIANO DOS SANTOS	209,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA	82,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA FRANCISCO CALIXTO DAS CHAGAS	433,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

		13	
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA ABELARDO BARBOSA	193,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA JOSÉ BARRETO DE MELLO	52,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DA PAZ	109,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA LIMA	113,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA NOSSA SRA APARECIDA	150,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA LISBOA	150,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA JOSÉ FURTADO JUNIOR	103,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA MAJ ABEL PAZ E TERRA	226,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA AVENIDAELARDO BARBOSA	204,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA JAPÃO	73,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA PAZ	79,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA LAFAIETE CARDOSO FILHO	177,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA RIO BRANCO	200,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA SILVEIRA MARTINS	202,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA MANOEL SILVA	1.060,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA BASÍLIA DOS REIS	229,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA MARIA DA CONCEIÇÃO	94,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA JOVELINO OLIVEIRA ROCHA	98,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DURVAL SILVA	776,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DO MEIO	225,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA IVETE VARGAS	176,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA ANTÔNIO MACEDO DE CASTRO	133,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA LOURIVAL FRANCO OLIVEIR F.	1.190,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	AVENIDA EZIO CARDOSO DA FONSECA	1.120,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA JOSÉ ALVES DE LIMA	85,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA ABIFAIL MORARES	47,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA SANTA ROSA	85,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	AVENIDA AMÉRICO GOMES DA FONSECA	1.510,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA PARANÁ	760,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS	173,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA AMÉRICO CARDOSO DA FONSECA	130,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DR PAULO DA SILVA	169,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DR GILDO TORRES DE OLIVEIRA	164,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA ISMAEL SIQUEIRA	165,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA 7	168,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DOS MOTORISTA	166,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA ANTÔNIO MARTINS TEXEIRA	169,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA MANOEL SIQUEIRA	183,00
<u> </u>			





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA SÃO JUDAS TADEU	185,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA EDUARDO GOES	130,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA SÃO JUDAS TADEU	141,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA C	391,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	BECO SENA	48,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA SÃO PAULO	84,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA SÃO PEDRO	115,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA 21 DE ABRIL	87,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA BECO DOS SEM TERRA	107,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA JOSÉ GONÇALVES	164,00
		TRAVESSA ALZIRA AUGUSTA CHAVENIDAES DE	
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	AS	503,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA 1	175,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DA ASSEMBLEIA	895,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DURVAL LEBRE	329,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA DURVAL LEBRE	89,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	BECO PARANÁ	96,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA MILTON PECANHA	740,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DOMINGOS JOSÉ SILVEIRA	393,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA ABEL GOMES DOS SANTOS	581,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA7	108,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA D	125,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA REGINALDA GOMES DE OLIVEIRA	187,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DO BARCO	265,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS	150,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA APOLINARIO NASCIMENTO	433,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DIMAS ÁGUIAR MELO	150,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA APOLINARIO NASCIMENTO	99,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DIMAS ÁGUIAR MELO	151,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA NILO PEÇANHA	203,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA LUIS CUNHA MARQUES	361,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA AIRTON SENNA	170,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA JORGE CABIXABA	387,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA GLÓRIA DE SOUZA	373,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA FRANCISCO ALVES	127,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA PARANÁ	220,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA 20	286,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA CONCEIÇÃO	418,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA C	159,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA HELENA PARREIRA	257,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA DA FELICIDADE	82,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA EZEQUIEL PEREIRA	210,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DA FELICIDADE	310,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA LAFAIETE GOMES FIGUEIEDO	209,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA MELO	177,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA FLORENCIA FLOR DE MORAES	149,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA FRATERNO GOMES DE OLIVEIRA	129,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MELO	112,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DO GATO	52,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA 6	60,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA AIRTON SENNA	77,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA NOVA ALIANÇA	144,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA GUIMARAES	61,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA E	245,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA MATO GROSSO	326,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA JARDIM DOS PALMARES	201,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA PALMARES	46,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA BUENOS	124,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DO IPE	91,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA ASSEBLEIA	197,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA RUI DOS ANJOS CRUZ	1.260,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DO HOSPITAL MUNICIPAL	326,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA LUCIANE MATTOS	431,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA REDENTOR	287,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA MONTE HOBERE	519,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA PROJETADA	446,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA PAZ	100,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA GOMES DE LIMA	372,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA LINDÓIA	102,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA NOVA ESPERANÇA	436,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA PARAÍSO	138,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	AVENIDA DOIS	531,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	AVENIDA CENTRAL	869,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA JOSÉ DIAS DE SOUZA	109,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA CEL JULIO RIBEIRO MENEZES	174,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA HÉLIO COSTA	173,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

		4.5	
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA NARA	173,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA MIRIAN LISBOA	176,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA NATAL	112,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA NATAL	263,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA WILSON MENDES	228,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DOM PEDRO	88,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA HEROS	80,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA TIM MAIA	211,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA MOACIR DOS SANTOS MOREIRA	293,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA SÃO MATHEUS	173,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	AVENIDA CENTRAL	208,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DA GÁVEA	382,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA MALVADEZA DE SÁ	95,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA LUIZA GUEDES	97,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DAMIÃO FLORENÇO	56,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	AVENIDA CRUZ DE MALTA	722,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA 333	220,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA 3 TERCEIRO 5	267,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	BECO MORA-MORA	85,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA LOURIVAL DE SOUZA	327,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA 3 TERCEIRO 3	92,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA 3 TERCEIRO 4	76,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA VALADARES	201,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DA SAÚDE	303,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA MONTE SIÃO	340,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA CECÍLIA GARCIA	352,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA 3 TERCEIRO	110,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA 3 TERCEIRO 2	103,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA BEIRA ALTA	414,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA GEREMIAS OLIVEIRA RAMOS	215,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	JOÃO GUIMARÃES	155,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA LUIZ CARLO DE OLIVEIRA	149,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA ADENIL LIRA	92,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA ACARI 3	48,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA AMARELINHO	43,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	BECO DA FORÇA	51,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA FRANCISCO ALVES	843,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA JOSÉ PLACIDO DA SILVA	269,00





	Processo nº 748/2023
	Data:/
	Rubrica:
-	

1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DANTAS ALVES	144,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA SAFIRA DOULYN	50,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	MIGUEL GALO	210,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA MIDIA DOS SANTOS MELO	158,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	JOSÉMIR RAMALHO	67,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	JOÃO J FERREIRA	57,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA VOVO ALCINDO	45,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DA LAGOA	122,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA 20	126,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA 21	235,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	TRAVESSA MANOEL NETO	53,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA SALES DE OLIVEIRA	213,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA FRANCISCO ALVES	118,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA DO IPE	73,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	RUA 3 MARIAS	73,00
1° DISTRITO	JARDIM ESPERANÇA	ESTRADA DOS BÚZIOS	7.160,00

TOTAL 63.497,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	JARDIM EXCELSIOR	AVENIDA EXCELSIOR	2.200,00
1° DISTRITO	JARDIM EXCELSIOR	RUA GOIÁS	265,00
1° DISTRITO	JARDIM EXCELSIOR	RUA BRASÍLIA	379,00
1° DISTRITO	JARDIM EXCELSIOR	RUA ANÁPOLIS	204,00
1° DISTRITO	JARDIM EXCELSIOR	RUA FORMOSA	402,00
1° DISTRITO	JARDIM EXCELSIOR	RUA ROMA	403,00
1° DISTRITO	JARDIM EXCELSIOR	RUA ATENAS	411,00
1° DISTRITO	JARDIM EXCELSIOR	RUA CAPRI	424,00
1° DISTRITO	JARDIM EXCELSIOR	RUA VERA LÚCIA BERGINATO	433,00
1° DISTRITO	JARDIM EXCELSIOR	RUA REDENTOR	436,00
1° DISTRITO	JARDIM EXCELSIOR	RUA ARÁGUAIA	441,00
1° DISTRITO	JARDIM EXCELSIOR	RUA TOCATINS	428,00
1° DISTRITO	JARDIM EXCELSIOR	RUA TUPI	363,00
1° DISTRITO	JARDIM EXCELSIOR	RUA FLORENÇA	293,00
1° DISTRITO	JARDIM EXCELSIOR	RUA VENEZA	219,00
1° DISTRITO	JARDIM EXCELSIOR	RUA BARBACENA	209,00
1° DISTRITO	JARDIM EXCELSIOR	AVENIDA HENRIQUE TERRA	1.030,00

TOTAL 8.540,00





Processo nº	748/2023
Data:	//
Rubrica:	

			a
Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento
Circuiscrição	Daii i U	Logiauouio	(metros)
			, ,
1° DISTRITO	JARDIM FLAMBOYANT	RUA CARLO MENDES	508,00
1° DISTRITO	JARDIM FLAMBOYANT	RUA AMÉLIA FERREIRA	502,00
10 D 10 00 100	TARREST CEL TARROTTAL	DWI DDOE EDW GOLLDYLLDEE	7 00.00
1° DISTRITO	JARDIM FLAMBOYANT	RUA PROF EDILSON DUARTE	509,00
1° DISTRITO	JARDIM FLAMBOYANT	TRAVESSA TEN J BRITO	226,00
			10.1.00
1° DISTRITO	JARDIM FLAMBOYANT	RUA NARCISO F PORTUGAL	496,00
1° DISTRITO	JARDIM FLAMBOYANT	RUA MARIA MOREIRA DUARTE AZEVEDO	501,00
1° DISTRITO	JARDIM FLAMBOYANT	RUA LEONOR DE AZEVEDO SANTA ROSA	507,00
1° DISTRITO	JARDIM FLAMBOYANT	RUA MANINHA CARRIÇO	337,00
		(0)	
1° DISTRITO	JARDIM FLAMBOYANT	JOSÉ BARBOSA	108,00
1° DISTRITO	JARDIM FLAMBOYANT	RUA ABISSÍNIA	116,00
		<u>U</u>	

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
	JARDIM	Ø	
1° DISTRITO	NAUTILUS	RUA PANAMÁ	586,00
	JARDIM	<u></u>	
1° DISTRITO	NAUTILUS	RUA MÉXICO	623,00
	JARDIM	0	
1° DISTRITO	NAUTILUS	RUA GUIANAS	398,00
	JARDIM	-	
1° DISTRITO	NAUTILUS	RUA HAITI	136,00
	JARDIM	Š	
1° DISTRITO	NAUTILUS	RUA HONDURAS	295,00
	JARDIM	7	
1° DISTRITO	NAUTILUS	RUA CAPRI	147,00
	JARDIM	.⊑	
1° DISTRITO	NAUTILUS	RUA CANADÁ	565,00
	JARDIM	0	
1° DISTRITO	NAUTILUS	RUA ESTADOS UNIDOS	525,00
	JARDIM	Ű	
1° DISTRITO	NAUTILUS	RUA CUBA	175,00
TOTAL		(0	2.450.00

TOTAL 3.450,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA THEONAS TERRA	192,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA LOURIVAL FRANÇA OLIVEIRA	188,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA JOÃO BATISTA GUIMARÃES	195,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA ALCIDES DE OLIVEIRA	184,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA 14	85,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA 13	101,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA ESTOCOLMO	124,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA COPENHAGUEM	251,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA BELGRADO	211,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA LOS ANGELES	793,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA CANAVENIDAERAL	165,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA BELGRADO	220,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA POE. VITORINO CARRIÇO	136,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA CURITIBA	645,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA DESCONHECIDA	126,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA DESCONHECIDA	101,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	TRAVESSA CURITIBA	90,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	TRAVESSA VITORINO CARRICO	89,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	TRAVESSA VITOR ROCHA 8	47,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA JOAQUIM MELO JUNIOR	293,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA RIO DE JANEIRO	281,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA GUANABARA	244,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA AMAZONAS	272,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA PIRACICABA	312,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	TRAVESSA CRATO	142,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA CRATO	150,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA BOM JARDIM	207,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA MEDEIROS	277,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	BECO 4	59,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	TRAVESSA GUANABARA	39,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	TRAVESSA GUANABARA 2	33,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	RUA IRMA JOSÉFINA DA VEIGO	261,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	AVENIDA VITOR ROCHA	464,00
1° DISTRITO	JARDIM OLINDA	TRAVESSA VOVÓ CINHA	73,00
		4.5	

TOTAL 7.050,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	RUA ESPÍRITO SANTO	864,00
1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	RUA DO SÍTIO CANTINHO FINAL FELIZ	827,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	RUA ELIANE MESSIAS	184,00
1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	RUA RIO DE JANEIRO	1.040,00
1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	AVENIDA MINAS GERAIS	966,00
1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	RUA AMAZONAS	1.410,00
1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	ESTRADA CURRAL DO VELHO	81,00
1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	RUA RIO GRANDE DO SUL	244,00
1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	AVENIDA SÃO PAULO	958,00
1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	RUA PERNAMBUCO	968,00
1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	AVENIDA PARANÁ	967,00
1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	RUA BAHIA	997,00
1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	RUA MARANHÃO	147,00
1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	RUA PARAÍBA	142,00
1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	RUA RIO GRANDE DO NORTE	786,00
1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	BECO FLORETAL SUL	112,00
1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	TRAVESSA RIO SUL	150,00
1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	RUA PIAUÍ	144,00
1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	RUA SERGIPE	790,00
1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	RUA CEARÁ	145,00
1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	RUA ALAGOAS	155,00
1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	RUA SANTA CATARINA	538,00
1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	RUA SÃO PAULO	85,00
1° DISTRITO	JARDIM PERÓ	RUA ESTALEIRO	288,00

TOTAL 12.988,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento
Circuiscrição	Daii10	Logiauouro	(metros)
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA WALTER ROLLMAN	1.020,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA DAS ASSEMBLEIAS	470,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA 13	212,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA 7	1.040,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA DA AURORA	424,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA COSME DE SOUZA	271,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	TRAVESSA. COSME DE SOUZA	106,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA JÓ	76,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA 1	75,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA 2	63,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA 3	63,00





Processo nº	748/2023
Data:	//_
Rubrica:	

1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA 4	64,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA 5	64,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA 19	64,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA 9	131,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA 10	64,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA 11	63,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA 12	65,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA 13	63,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA 14	69,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA 15	31,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA ASPINO RODRIGUES DOS SANTOS	65,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA DESCONHECIDA	264,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA DESCONHECIDA	44,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA DESCONHECIDA	95,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA DESCONHECIDA	92,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA DESCONHECIDA	44,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA DESCONHECIDA	112,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA DESCONHECIDA	116,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA DESCONHECIDA	66,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA DESCONHECIDA	93,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA DESCONHECIDA	77,00
1° DISTRITO	MANOEL CORRÊA	RUA DESCONHECIDA	53,00

TOTAL 5.619,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento
Circuiscrição	miscriçao Danto Logradouro		(metros)
1° DISTRITO	MARLIN	AVENIDA HILTON MASSA	257,00
1° DISTRITO	MARLIN	TRAVESSA DO LUAR	137,00
1° DISTRITO	MARLIN	RUA MANOEL FRANCISCO VALENTIM	160,00
1° DISTRITO	MARLIN	RUA PRAIA DO PONTAL	122,00
1° DISTRITO	MARLIN	RUA ADELIR NOVELINO MARQUES	168,00
1° DISTRITO	MARLIN	RUA ELPÍDIO BARBOSA DOS SANTOS	184,00
1° DISTRITO	MARLIN	RUA DO CÉU	230,00
1° DISTRITO	MARLIN	RUA CAP. AUGUSTO LOURENÇO	322,00
1° DISTRITO	MARLIN	RUA JORGE LÓSSIO	91,00
1° DISTRITO	MARLIN	RUA RUI BARBOSA	94,00
1° DISTRITO	MARLIN	PRAÇA DA BANDEIRA	263,00
1° DISTRITO	MARLIN	TRAVESSA MARIO FISHER	64,00





Processo nº 748/2023	
Data:/	-
Rubrica:	

1° DISTRITO	MARLIN	RUA DO BARÃO DO RIO BRANCO	445,00
1° DISTRITO	MARLIN	RUA MANOEL FRANCISCO VALENTIM	340,00
1° DISTRITO	MARLIN	RUA LIBERDADE	188,00
1° DISTRITO	MARLIN	PRAÇA GENTIL GOMES DE FARIA	161,00
1° DISTRITO	MARLIN	RUA TEM VIVIM	336,00
1° DISTRITO	MARLIN	RUA MAESTRO CLODOMIRO GUIMARAES OLIVEIRA	356,00
1° DISTRITO	MARLIN	RUA GÁVEA	133,00
1° DISTRITO	MARLIN	AVENIDA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	688,00
		_	

TOTAL 4.739,00

		Φ	
Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
	MONTE	d	
1° DISTRITO	ALEGRE	ESTRADA NELORE	3.760,00
	MONTE	ia.	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA DR CARDOSO DA FONSCECA	990,00
	MONTE	Ø	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA DO CONHECIMENTO	302,00
	MONTE	<u>a</u>	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA DEZESSEIS	343,00
	MONTE	0	
1° DISTRITO	ALEGRE	AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO	349,00
	MONTE		
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA MONTE ALEGRE	363,00
	MONTE	Ó B	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA ENERSTO FONSECA	378,00
	MONTE	F	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA RIO GRANDE DO SUL	272,00
	MONTE	.⊑	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA DO VAGUINHO	326,00
	MONTE	0	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA DO MIRANTE	189,00
	MONTE	Ď	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA JÚLIANA CARVALHO	49,00
	MONTE	()	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA DO THIAGO	148,00
	MONTE		
1° DISTRITO	ALEGRE	ALAMEDA PATRIOTAS	161,00





Processo no	748/2023
Data:	_//
Rubrica:	

	MONTE	O	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA APOLLO	70,00
	MONTE	(C)	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA IRAJÁ	219,00
	MONTE		
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA ENGENHEIRO	107,00
	MONTE	1	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA IGOR MERSSIAS	173,00
	MONTE	.5	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA ESTADOS UNIDOS	87,00
	MONTE	ırê	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA FLAMBOIANT	300,00
	MONTE	S	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA PROJETADA 56	118,00
	MONTE	2	
1° DISTRITO	ALEGRE	TRAVESSA ELIS REGINA	717,00
	MONTE	0	
1° DISTRITO	ALEGRE	BECO DA ALVORADA	118,00
	MONTE	± 0	
1° DISTRITO	ALEGRE	TRAVESSA JOSÉ GONÇALVES	295,00
	MONTE	₾.	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA 3 TERCEIRO 2	198,00
	MONTE	0	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA DA PROSPERIDADE	113,00
	MONTE	<u></u>	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA JOSÉ MENDONÇA	224,00
10 DIGEDIEO	MONTE	TRANFOGA NAMA MININA	<0.00
1° DISTRITO	ALEGRE	TRAVESSA NOVO MUNDO	60,00
10 DICTRITO	MONTE	RUA MUNDO NOVO	105.00
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA MUNDO NOVO	105,00
1° DISTRITO	MONTE ALEGRE	ECTRADA MONTE ALECRE	1 120 00
1 DISTRITO		ESTRADA MONTE ALEGRE	1.130,00
1° DISTRITO	MONTE ALEGRE	RUA BEIRA ALTA	657,00
1 DISTRITO	MONTE	KOA DEIKA ALTA	057,00
1° DISTRITO	ALEGRE	BECO DO LEME	165,00
1 DISTRITO	MONTE		100,00
1° DISTRITO	ALEGRE	BECO DO PONTAL	74,00
סוואוומות ו	ALLONL	DECO DO I ONIAL	/ 1300





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

		()	
	MONTE	2	
1° DISTRITO	ALEGRE	BECO TIM MAIA	126,00
	MONTE	S	
1° DISTRITO	ALEGRE	BECO NOVO PONTAL	46,00
	MONTE	0	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA DAVENIDAILAN	331,00
	MONTE	1	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA 57	592,00
	MONTE	. <u>5</u>	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA 56	243,00
	MONTE	ıré	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA 3 CP 10	59,00
	MONTE	S	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA 3 CP 8	86,00
	MONTE		
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA 3 CP 9	105,00
	MONTE	0	
1° DISTRITO	ALEGRE	BECO 3 CP 3	68,00
	MONTE	\$	
1° DISTRITO	ALEGRE	ESTRADA MONTE ALEGRE	110,00
	MONTE	Д	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA 3 CP 4	82,00
	MONTE	0	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA 3 CP 1	235,00
	MONTE	<u>a</u>	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA JOSÉ BRAGANÇA	224,00
	MONTE	JO.	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA JOSÉ DAS FLORES	218,00
	MONTE		
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA SOUZA MOREIRA	83,00
	MONTE	S	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA TRAVESSA JOSÉ DAS FLORES	177,00
	MONTE	80	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA 3 TERCEIRO 6	78,00
	MONTE	Φ	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA 3 TERCEIRO 5	72,00
	MONTE	Θ.	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA DA GLORIA	72,00





Processo no	748/2023
Data:	_//
Rubrica:	

	MONTE	0	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA 3	199,00
	MONTE	Щ.	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA VALADARES	276,00
	MONTE		
1° DISTRITO	ALEGRE	NOSSA AMIZADE	123,00
	MONTE		
1° DISTRITO	ALEGRE	BECO 3 TERCEIRO	87,00
	MONTE	. <u></u>	
1° DISTRITO	ALEGRE	ESTRADA MONTE ALEGRE	1.090,00
	MONTE	rê	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA BEIRA ALTA	1.510,00
	MONTE	S	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA MONTE DAS OLIVEIRAS	160,00
	MONTE	, L	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA DA LIBERTAÇÃO	202,00
	MONTE	8	
1° DISTRITO	ALEGRE	TRAVESSA. BEIRA BAIXA	532,00
	MONTE	ta	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA 3 CP 2	491,00
	MONTE	<u> </u>	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA 3 CP 3	411,00
	MONTE	0	
1° DISTRITO	ALEGRE	BECO SAGRADO	72,00
	MONTE	a	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA ANTÔNIO FIGUEIRADO SOARES	145,00
	MONTE	or	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA PROJETADA 13	275,00
	MONTE		
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA PROJETADA 11	184,00
	MONTE	00	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA 58	148,00
	MONTE	9	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA 59	203,00
	MONTE	Φ	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA DAS AMENDOEIRAS	183,00
	MONTE	Θ.	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA PROJETADA 61	219,00





Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:

		()	
	MONTE	3(
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA PROJETADA 13	352,00
	MONTE	S	
1° DISTRITO	ALEGRE	ESTRADO 3 CP 1	394,00
	MONTE	ō	
1° DISTRITO	ALEGRE	ESTRADO 3 CP 2	196,00
	MONTE	1	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA 3 CP 13	82,00
	MONTE	<u>.</u>	
1° DISTRITO	ALEGRE	TRAVESSA BEIRA ALTA	207,00
	MONTE	Ţ,	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA SILVIA MAGALHÃES	186,00
	MONTE	S	
1° DISTRITO	ALEGRE	TRAVESSA ROUXINOL	270,00
	MONTE		
1° DISTRITO	ALEGRE	TRAVESSA LIBERDADE	110,00
	MONTE	0	
1° DISTRITO	ALEGRE	BECO 1	91,00
	MONTE	4	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA DA LIBERDADE	308,00
	MONTE	ட	
1° DISTRITO	ALEGRE	TRAVESSA DO OURO	220,00
	MONTE	.0	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA DO OURO	133,00
	MONTE	ğ	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA DAS ANDORINHAS	291,00
	MONTE	Jo	
1° DISTRITO	ALEGRE	TRAVESSA DAS ANDORINHAS	98,00
	MONTE		
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA BELA VISTA	178,00
	MONTE	SC	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA 2	176,00
	MONTE	90	
1° DISTRITO	ALEGRE	TRAVESSA LIBERDADE	191,00
	MONTE	Φ	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA 21 DE MAIO	62,00
	MONTE	Φ.	
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA DIAMANTE	392,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

	MONTE	O		
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA 13 DE MAIO	144,00	
	MONTE	S		
1° DISTRITO	ALEGRE	TRAVESSA DIAMANTE	406,00	
	MONTE			
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA REDENTOR	89,00	
	MONTE	1		
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA ARAÚJO	315,00	
	MONTE	<u>.</u>		
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA 65	194,00	
	MONTE	ıré		
1° DISTRITO	ALEGRE	RUA PROGRESSO	321,00	
TOTAL			25 402 00	

TOTAL 27.483,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	MONTE CARLO	AVENIDA MONTECHIARI	690,00
1° DISTRITO	MONTE CARLO	RUA DA ALEGRIA	166,00
1° DISTRITO	MONTE CARLO	RUA DA CUMPLICIDADE	224,00
1° DISTRITO	MONTE CARLO	RUA DA FELICIDADE	183,00
1° DISTRITO	MONTE CARLO	RUA MÔNACO	407,00
1° DISTRITO	MONTE CARLO	RUA DOS MILAGRES	130,00
1° DISTRITO	MONTE CARLO	RUA DOS AMIGOS	165,00
1° DISTRITO	MONTE CARLO	RUA DA PERFEIÇÃO	131,00
1° DISTRITO	MONTE CARLO	RUA DOS SORRISOS	136,00
1° DISTRITO	MONTE CARLO	RUA DO AMOR	132,00
1° DISTRITO	MONTE CARLO	RUA DA PAIXÃO	122,00
1° DISTRITO	MONTE CARLO	AVENIDA DA PAZ	633,00

TOTAL 5.119,00

ത

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento
Circuiscrição	Dairio	Logradouro	(metros)
1° DISTRITO	NOVA CABO FRIO	RUA 6	457,00
1° DISTRITO	NOVA CABO FRIO	RUA 5 AC R SANTA ALICE	105,00
1° DISTRITO	NOVA CABO FRIO	RUA DONA FLORINDA	155,00
1° DISTRITO	NOVA CABO FRIO	RUA SR GIRAFALES	349,00
1° DISTRITO	NOVA CABO FRIO	RUA FRANCISCO ALVES	125,00
1° DISTRITO	NOVA CABO FRIO	RUA 4	204,00





Processo nº 748/2023	
Data://	_
Rubrica:	

1° DISTRITO	NOVA CABO FRIO	RUA SR BARRIGA	161,00
1° DISTRITO	NOVA CABO FRIO	RUA FILHA	206,00
1° DISTRITO	NOVA CABO FRIO	RUA 9	457,00
1° DISTRITO	NOVA CABO FRIO	RUA ENCANTADA	728,00
1° DISTRITO	NOVA CABO FRIO	RUA TELEFONE	365,00
1° DISTRITO	NOVA CABO FRIO	RUA LUA CHEIA	402,00
1° DISTRITO	NOVA CABO FRIO	RUA 19	338,00
1° DISTRITO	NOVA CABO FRIO	RUA 18	460,00
1° DISTRITO	NOVA CABO FRIO	RUA 17	483,00
1° DISTRITO	NOVA CABO FRIO	RUA 16	421,00
1° DISTRITO	NOVA CABO FRIO	RUA MOÇA BONITA	540,00
1° DISTRITO	NOVA CABO FRIO	RUA 20	202,00
1° DISTRITO	NOVA CABO FRIO	RUA DESCONHECIDA	585,00
1° DISTRITO	NOVA CABO FRIO	RUA DESCONHECIDA	585,00
1° DISTRITO	NOVA CABO FRIO	AVENIDA AMÉRICO GOMES DA FONSCECA	2.280,00

TOTAL 9.608,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento
Circunscrição	Dairro	Logradouro	(metros)
1° DISTRITO	NOVO PORTINHO	RUA SAPOTI	497,00
1° DISTRITO	NOVO PORTINHO	RUA ORQUÍDEAS	500,00
1° DISTRITO	NOVO PORTINHO	RUA QUARESMEIRA	130,00
1° DISTRITO	NOVO PORTINHO	RUA BAJURU	132,00
1° DISTRITO	NOVO PORTINHO	RUA GRAVENIDAIOLA	156,00
1° DISTRITO	NOVO PORTINHO	RUA MANDEVILE	176,00
1° DISTRITO	NOVO PORTINHO	RUA CUPUAÇU	252,00
1° DISTRITO	NOVO PORTINHO	RUA JABOTICARA	179,00
1° DISTRITO	NOVO PORTINHO	RUA ABIUS	70,00
1° DISTRITO	NOVO PORTINHO	RUA MANDACAU	679,00
1° DISTRITO	NOVO PORTINHO	RUA JEQUITIBA	153,00
1° DISTRITO	NOVO PORTINHO	RUA PITANGA	184,00
1° DISTRITO	NOVO PORTINHO	RUA DAS BROMÉLIAS	186,00
1° DISTRITO	NOVO PORTINHO	RUA ÁGUAPE	186,00
1° DISTRITO	NOVO PORTINHO	PRAÇA PRINCIPAL DO NOVO PORTINHO	440,00
1° DISTRITO	NOVO PORTINHO	RUA JUÇARA	185,00
1° DISTRITO	NOVO PORTINHO	RUA CANELINHA	199,00
1° DISTRITO	NOVO PORTINHO	RUA ARAÇA	216,00
1° DISTRITO	NOVO PORTINHO	RUA MANDARACÚ	91,00





Processo nº 748/2023
Data://
Rubrica:

TO TO A T			((=1 00
1° DISTRITO	NOVO PORTINHO	AVENIDA QUATRO ESTACÃO	820,00
1° DISTRITO	NOVO PORTINHO	RUA CEL FERREIRA	1.240,00

TOTAL 6.671,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	OGIVA	RUA DA BIJUPIRA	495,00
1° DISTRITO	OGIVA	RUA DOS CAMAROES	157,00
1° DISTRITO	OGIVA	RUA TARRAFA	108,00
1° DISTRITO	OGIVA	RUA DO PUÇA	93,00
1° DISTRITO	OGIVA	RUA DO CHERME	139,00
1° DISTRITO	OGIVA	RUA DO PAMPO	138,00
1° DISTRITO	OGIVA	RUA DAS CONCHAS	140,00
1° DISTRITO	OGIVA	RUA MIRA	138,00
1° DISTRITO	OGIVA	RUA BIJUPIRA	186,00
1° DISTRITO	OGIVA	RUA BUDIÃO	143,00
1° DISTRITO	OGIVA	RUA DOS ROBALOS	499,00
1° DISTRITO	OGIVA	RUA DOS MEROS	272,00
1° DISTRITO	OGIVA	RUA TORTA	326,00
1° DISTRITO	OGIVA	AVENIDA DOS MARIMBAS	457,00
1° DISTRITO	OGIVA	AVENIDA DOS ARPOES	1.000,00
1° DISTRITO	OGIVA	RUA DOS SIRIS	167,00
1° DISTRITO	OGIVA	AVENIDA MARLIN	847,00
1° DISTRITO	OGIVA	RUA DAS GAROUPAS	105,00
1° DISTRITO	OGIVA	RUA DOS ROMBUDOS	130,00
1° DISTRITO	OGIVA	AVENIDA BARRACUDAS	296,00

TOTAL 5.836,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA PORTO ALEGRE	1.220,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA ELÓI CHAVENIDAES	91,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA SÃO LUIS	190,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA TERESINA	294,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA FORTALEZA	428,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA VITÓRIA	407,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA PARANÁ	426,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA SALVADOR	296,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA PITANGAS	274,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA DA FELICIDADE	122,00





Processo nº	748/2023
Data:	//
Rubrica:	

		()	
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA BELO HORIZONTE	760,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA VENEZA	440,00
		AVENIDA PRAIA DAS	
1° DISTRITO	PALMEIRAS	PALMEIRAS	478,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA HENRIQUE TERRA	982,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA ACRE	314,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA POE. VITORINO CARRIÇO	97,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA CURITIBA	476,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA ESPÍRITO SANTO	406,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA OLINDA	637,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	TRAVESSA OLINDA	324,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA IRMÃ JOSÉFINA DE VEIGA	630,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	AVENIDA VITOR ROCHA	407,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	TRAVESSA NOVELINO	165,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA RONDÔNIA	486,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA ALZIRO RAMALHO	69,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA AMAPÁ	150,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	TRAVESSA RONDONIA	77,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA TRINDADE	443,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	TRAVESSA TRINDADE	184,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA PAULO BURLE	495,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA DINIZ	493,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA TRINDADE	179,00
1° DISTRITO	PALMEIRAS	RUA FERNANDO DE NORONHA	338,00

TOTAL 12.778,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	AVENIDA VÍTOR ROCHA	1.918,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA ALTAMIR CHAVENIDAES	168,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA MÔNICA DA SILVA GODINHO	180,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA JOSÉ VIEIRA DE RESENDE	195,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA MARIO TINTUREIRO	201,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA AMÉRICO FERREIRA DA SILVA	168,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA 7	158,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA 6	153,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA CANTO DOS PASSAROS	160,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA 4	119,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA 3	126,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

		4.5	
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA SAFIRA	122,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA 1	121,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA RIVADAVENIDAIA	64,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA MANOEL SÁ VIANA	212,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	TRAVESSA. JULIO CEZAR O MELLO	48,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA POE. VITORINO CARRIÇO	643,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA VIRGÍNIO PEREIRA	91,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA BUDAPESTE	548,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA M	295,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA QUINTINO ANDRE SENOS	138,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA N PARQUE BURLE	167,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA 26	77,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA 25	182,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA 24	104,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA 23	141,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA 22	160,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA 21	152,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA 20	127,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA L	132,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA I	348,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA J	223,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA H	190,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA G	184,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA 19	190,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA 18	190,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA FRANCISCO FERNANDES	196,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA 15	191,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA 16	191,00
1° DISTRITO	PARQUE BURLE	RUA OTACILIO MASSA DE AZEVEDO	319,00

TOTAL 9.292,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	PARQUE ELDORADO	RUA 7	682,00
1° DISTRITO	PARQUE ELDORADO	RUA DA ASSEMBLEIA	746,00
1° DISTRITO	PARQUE ELDORADO	AVENIDA PRINCIPAL	291,00
1° DISTRITO	PARQUE ELDORADO	RUA D	694,00
1° DISTRITO	PARQUE ELDORADO	RUA 6	243,00
1° DISTRITO	PARQUE ELDORADO	RUA 4	258,00





Processo nº 748/2023	
Data:/	
Rubrica:	

TOTAL		<u></u>	7.590,00
1° DISTRITO	PARQUE ELDORADO	RUA BROMELIA	315,00
1° DISTRITO	PARQUE ELDORADO	RUA ACEROLA	591,00
1° DISTRITO	PARQUE ELDORADO	RUA H	355,00
1° DISTRITO	PARQUE ELDORADO	RUA DA BALEIA	556,00
1° DISTRITO	PARQUE ELDORADO	RUA 9	66,00
1° DISTRITO	PARQUE ELDORADO	RUA 13	90,00
1° DISTRITO	PARQUE ELDORADO	AVENIDA PRINCIPAL	264,00
1° DISTRITO	PARQUE ELDORADO	RUA A	712,00
1° DISTRITO	PARQUE ELDORADO	RUA E	367,00
1° DISTRITO	PARQUE ELDORADO	SRUA D	390,00
1° DISTRITO	PARQUE ELDORADO	RUA B	408,00
1° DISTRITO	PARQUE ELDORADO	RUA 2	288,00
1° DISTRITO	PARQUE ELDORADO	RUA 3	274,00
		()	

Circunscrição Bairro Logradouro **Comprimento (metros)** AVENIDA ALMIR BARROSO 477,00 1° DISTRITO **PASSAGEM** 1° DISTRITO **PASSAGEM** LARGO SÃO BENEDITO 43,00 1° DISTRITO **PASSAGEM** RUA MANOEL BARBOSA 70,00 RUA CONSTANTINO MENELAU 1° DISTRITO **PASSAGEM** 332,00 AVENIDA HILTON MASSA 1° DISTRITO **PASSAGEM** 1.610,00 1° DISTRITO **PASSAGEM** RUA ALMIR BARROSO 91,00 1° DISTRITO PASSAGEM RUA FURTADO 94,00 1° DISTRITO **PASSAGEM** TRAVESSA PRIMERIO DE MAIO 106,00 1° DISTRITO **PASSAGEM** BECO DO FURTADO 106,00 1° DISTRITO BARÃO DO RIO BRANCO **PASSAGEM** 164,00 1° DISTRITO **PASSAGEM** PRAÇA DA PASSAGEM 126,00 RUA ELPÍDIO BARBOSA DOS SANTOS 1° DISTRITO **PASSAGEM** 48,00 1° DISTRITO **PASSAGEM** RUA MANOEL ANTÔNIO RIBEIRO 87,00 RUA **PROFESSOR DOMINGOS** RIBEIRO 1° DISTRITO **PASSAGEM** 215,00 AVENIDA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO 1° DISTRITO 404,00 **PASSAGEM** 1° DISTRITO **PASSAGEM** RUA MAESTRO CLODOMIRO 146,00

TOTAL 4.119,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	PERÓ	AVENIDA DOS PESCADORES	1.250,00





Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:

	,	~	
1° DISTRITO	PERÓ	RUA CAÇÃO	149,00
1° DISTRITO	PERÓ	RUA PILOTO	132,00
1° DISTRITO	PERÓ	RUA MANJUBA	212,00
1° DISTRITO	PERÓ	RUA DO ANZOL	170,00
1° DISTRITO	PERÓ	RUA DESCONHECIDA	154,00
1° DISTRITO	PERÓ	RUA DAS ARRAIAS	468,00
1° DISTRITO	PERÓ	RUA BAICU	327,00
1° DISTRITO	PERÓ	RUA AGULHA	159,00
1° DISTRITO	PERÓ	AVENIDA MARLIN	263,00
1° DISTRITO	PERÓ	RUA MAKO	308,00
1° DISTRITO	PERÓ	AVENIDA BARRACUDAS	697,00
1° DISTRITO	PERÓ	RUA DO MOINHO	420,00
1° DISTRITO	PERÓ	RUA PEIXE LUA	191,00
1° DISTRITO	PERÓ	PRAÇA DO MOINHO	241,00
1° DISTRITO	PERÓ	RUA AQUALUNG	290,00
1° DISTRITO	PERÓ	RUA IZALTER MACEDO HENRIQUE	189,00
1° DISTRITO	PERÓ	RUA WALDIR TORRES	220,00
1° DISTRITO	PERÓ	RUA RECANTO DAS DUNAS	192,00
1° DISTRITO	PERÓ	RUA ADAILTON PINTO DE ANDRADE	92,00
1° DISTRITO	PERÓ	RUA ANEQUIM	430,00
1° DISTRITO	PERÓ	AVENIDA DRASIO SOLON RIBEIRO	453,00
1° DISTRITO	PERÓ	AVENIDA DOS NAMORADOS	544,00

TOTAL 7.551,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	PERYNAS	AVENIDA ADOLFO BERANGER JUNIOR	1.700,00
1° DISTRITO	PERYNAS	RUA SALINA PONTA GROSSA	1.500,00
1° DISTRITO	PERYNAS	RUA LUIZ FELICIANO CARDOSO	1.110,00
TOTAL		D	4.310,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	PORTINHO	AVENIDA QUATRO ESTACAO	820,00
1° DISTRITO	PORTINHO	RUA CEL FERREIRA	1.030,00
1° DISTRITO	PORTINHO	RUA JONAS GARCIA	108,00
1° DISTRITO	PORTINHO	RUA VER CARRIÇO	170,00
1° DISTRITO	PORTINHO	AVENIDA HENRIQUE TERRA	215,00
1° DISTRITO	PORTINHO	TRAVESSA VER CARRIÇO	169,00
1° DISTRITO	PORTINHO	RUA PEDRO VALENTIM	248,00





Processo nº	748/2	023
Data:		_/
Rubrica:		

1° DISTRITO	PORTINHO	RUA CONDESSA DE ALMEIDA SANTOS	285,00
1° DISTRITO	PORTINHO	RUA MARIA RITA NOVELINO	362,00
1° DISTRITO	PORTINHO	RUA JEDIHEL DUARTE DE AZEVEDO	234,00
1° DISTRITO	PORTINHO	RUA ROSALINA TERRA	219,00
1° DISTRITO	PORTINHO	RUA ÁGATA	121,00
1° DISTRITO	PORTINHO	RUA OZIMO GONÇALVES	422,00
1° DISTRITO	PORTINHO	RUA TURMALINA	199,00
1° DISTRITO	PORTINHO	RUA CRISOLITO	358,00
1° DISTRITO	PORTINHO	RUA ALICE TORRES	380,00
1° DISTRITO	PORTINHO	RUA BERILO	280,00
1° DISTRITO	PORTINHO	TRAVESSA BERILO	64,00
1° DISTRITO	PORTINHO	RUA DIAMENTE	364,00
1° DISTRITO	PORTINHO	RUA CRISTAL	312,00
1° DISTRITO	PORTINHO	RUA BRILLHANTE	183,00
1° DISTRITO	PORTINHO	RUA GRANITO	244,00
1° DISTRITO	PORTINHO	RUA SILEX	138,00
1° DISTRITO	PORTINHO	RUA ONIX	76,00

TOTAL ____ 7.001,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento
Circuiscrição	Danio	Logradouro	(metros)
1° DISTRITO	PORTO DO CARRO	AVENIDA WILSON MENDES	3.550,00
1° DISTRITO	PORTO DO CARRO	RUA LEONOR FONSECA DA COSTA	176,00
1° DISTRITO	PORTO DO CARRO	RUA SANTO ANTÔNIO LISBOA	216,00
1° DISTRITO	PORTO DO CARRO	RUA TELLES CANDIDO CARDOSO	274,00
1° DISTRITO	PORTO DO CARRO	RUA ABEL	37,00
1° DISTRITO	PORTO DO CARRO	RUA FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	327,00
1° DISTRITO	PORTO DO CARRO	RUA ISMAEL SIQUEIRA	154,00
1° DISTRITO	PORTO DO CARRO	RUA MAURÍCIO SOARES	97,00
1° DISTRITO	PORTO DO CARRO	RUA D	64,00
1° DISTRITO	PORTO DO CARRO	RUA A	304,00
1° DISTRITO	PORTO DO CARRO	RUA DAS CRIANÇAS	1.010,00
1° DISTRITO	PORTO DO CARRO	ESTRADA MORRO DOS MILAGRES	59,00

TOTAL 6.268,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	PORTO SOL	RUA DONA ROSA	452,00
1° DISTRITO	PORTO SOL	RUA DARCY	221,00





Processo nº	748/2023
Data:	//_
Rubrica:	

1° DISTRITO	PORTO SOL	RUA NOEMIA	401,00
1° DISTRITO	PORTO SOL	RUA CAPITÃO AMÉRICA	413,00
1° DISTRITO	PORTO SOL	RUA DA LIBERDADE	283,00
1° DISTRITO	PORTO SOL	RUA ELIZABETH	216,00

TOTAL 1.986,00

		0	
Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	PRAIA DO SIQUEIRA	RUA MÁRIO QUINTANILHA	75,00
1° DISTRITO	PRAIA DO SIQUEIRA	RUA IRMA JOSÉFINA DA VEIGA	72,00
1° DISTRITO	PRAIA DO SIQUEIRA	RUA ALZIRO RAMALHO	103,00
1° DISTRITO	PRAIA DO SIQUEIRA	RUA OTILIA SANTANA ALMEIDA	119,00
1° DISTRITO	PRAIA DO SIQUEIRA	RUA SÉRGIO CAMILO	113,00
1° DISTRITO	PRAIA DO SIQUEIRA	RUA PAULO BURLE	137,00
1° DISTRITO	PRAIA DO SIQUEIRA	RUA GESTÃO RAMALHO	172,00
1° DISTRITO	PRAIA DO SIQUEIRA	RUA JATI	86,00
1° DISTRITO	PRAIA DO SIQUEIRA	PRAÇA OSVALDO CRUZ	190,00
1° DISTRITO	PRAIA DO SIQUEIRA	RUA ROBERTO SILVEIRA	249,00
1° DISTRITO	PRAIA DO SIQUEIRA	TRAVESSA ACRE	110,00
1° DISTRITO	PRAIA DO SIQUEIRA	RUA DESCONHECIDA	78,00
1° DISTRITO	PRAIA DO SIQUEIRA	RUA LUIZ FELICIANO CARDOSO	1.030,00
1° DISTRITO	PRAIA DO SIQUEIRA	RUA ACRE	295,00
1° DISTRITO	PRAIA DO SIQUEIRA	RUA ALCIR JORGE VEIGA	115,00
1° DISTRITO	PRAIA DO SIQUEIRA	RUA JOAQUIM MELO JUNIOR	83,00
1° DISTRITO	PRAIA DO SIQUEIRA	RUA LÚCIO GONÇALVES TRINDADE	205,00
1° DISTRITO	PRAIA DO SIQUEIRA	RUA LINCON GARCIA GUIMARÃES	276,00
1° DISTRITO	PRAIA DO SIQUEIRA	RUA RODONIA	144,00
1° DISTRITO	PRAIA DO SIQUEIRA	PRAÇA FRANCISCO RIBEIRO	82,00

TOTAL 00 3.734,00

		0	
Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	RECANTO DAS DUNAS	RUA ANGUSTURA	616,00
1° DISTRITO	RECANTO DAS DUNAS	RUA PADRE NUNES	510,00
1° DISTRITO	RECANTO DAS DUNAS	RUA ALFENAS	94,00
1° DISTRITO	RECANTO DAS DUNAS	RUA JOSÉ DA SILVA MASSA	214,00
1° DISTRITO	RECANTO DAS DUNAS	RUA JACOB MUREB	320,00
1° DISTRITO	RECANTO DAS DUNAS	RUA JOSÉ LOYOLA	464,00





Processo nº	748/2023
Data:	//
Rubrica:	

Ī	1° DISTRITO	RECANTO DAS DUNAS	RUA JÚLIO NOVELINO	588,00
	1° DISTRITO	RECANTO DAS DUNAS	RUA REINALDO ROSA	215,00
	1° DISTRITO	RECANTO DAS DUNAS	RUA NARCISO ELÍAS LOPES	286,00
	1° DISTRITO	RECANTO DAS DUNAS	AVENIDA ADOLFO BERANGER JÚNIOR	816,00
Ī	1° DISTRITO	RECANTO DAS DUNAS	RUA PANAMÁ	33,00
			_	

TOTAL 4.156,00

G:	D-!	Y	Comprimento
Circunscrição	Bairro	Logradouro	(metros)
1° DISTRITO	RESERVA DO PERÓ	RUA 15	1.160,00
1° DISTRITO	RESERVA DO PERÓ	RUA UNIVERSE	154,00
1° DISTRITO	RESERVA DO PERÓ	RUA HÉLIO PORCIÚNCULA	1.710,00
1° DISTRITO	RESERVA DO PERÓ	RUA 11	168,00
1° DISTRITO	RESERVA DO PERÓ	RUA 14 DA RESERVA DO PERÓ	1.020,00
1° DISTRITO	RESERVA DO PERÓ	RUA LUA	232,00
1° DISTRITO	RESERVA DO PERÓ	RUA 13	110,00
1° DISTRITO	RESERVA DO PERÓ	RUA 10	650,00
1° DISTRITO	RESERVA DO PERÓ	RUA 9	642,00
1° DISTRITO	RESERVA DO PERÓ	RUA 8	644,00
1° DISTRITO	RESERVA DO PERÓ	RUA 7	640,00
1° DISTRITO	RESERVA DO PERÓ	RUA 6	638,00
1° DISTRITO	RESERVA DO PERÓ	RUA 5	646,00
1° DISTRITO	RESERVA DO PERÓ	RUA 4	643,00
1° DISTRITO	RESERVA DO PERÓ	RUA 3	639,00
1° DISTRITO	RESERVA DO PERÓ	RUA CÉU AZUL	649,00
1° DISTRITO	RESERVA DO PERÓ	RUA FRANCISCO ALVES	343,00
1° DISTRITO	RESERVA DO PERÓ	TRAVESSA HÉLIO PORCIÚNCULA II	210,00
1° DISTRITO	RESERVA DO PERÓ	AVENIDA B	697,00
1° DISTRITO	RESERVA DO PERÓ	AVENIDA A	654,00
1° DISTRITO	RESERVA DO PERÓ	RUA BOSQUE DOS CAJUEIROS	1.130,00
TOTAL T		(/)	12.250.00

TOTAL 13.379,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	SÃO BENTO	RUA MAJOR BELEGARD	374,00
1° DISTRITO	SÃO BENTO	RUA ANIBAL CRUZ	52,00
1° DISTRITO	SÃO BENTO	RUA HILDEBRANDO ASSUNÇÃO	135,00
1° DISTRITO	SÃO BENTO	TRAVESSA FERNANDES	136,00
1° DISTRITO	SÃO BENTO	TRAVESSA MAÇÔNICA	124,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

1° DISTRITO	SÃO BENTO	RUA MAL. FLORIANO	335,00
TOTAL		Hi.	1.156,00

G:	Bairro		Comprimento
Circunscrição	Bairro	Logradouro	(metros)
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	AVENIDA AMÉRICA CENTRAL	4.440,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	ROD GEN BRUNO MARTINS	465,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	AVENIDA TEXEIRA DE SOUZA	3.220,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	RUA GOV. VALADARES	619,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	RUA FAGUNDES VALERA	434,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	RUA MANOEL JOSÉ DE CARVANO	184,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	RUA FRANCISCO VASCONCELOS	459,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	AVENIDA BPO. ALMIR DOS SANTOS	1.024,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	RUA EVARISTO DA VEIGA	270,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	RUA GEN. OZÓRIO	305,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	RUA ÁLVARES DE AZEVEDO	207,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	RUA 25 DE DEZEMBRO	563,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	RUA PRUDENTE DE MORÃES	284,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	RUA MAL. DEODORO	97,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	RUA MARIA JOSÉ BARROSO LEITE	95,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	RUA MARQUES DE OLINDA	950,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	RUA DA INDEPENDÊNCIA	377,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	RUA EXPEDICIONARIO DA PÁTRIA	1.320,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	RUA JOSÉ CUPERTINIO SANTANA	131,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	RUA MARIO FILHO	108,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	RUA DÁCIO P DE SOUZA	178,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	TRAVESSA. JOSÉ FERREIRA	53,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	RUA DO CORREÃO	121,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	ROD, DEP. MÁRCIO CORRÊA	1.200,00
1° DISTRITO	SÃO CRISTÓVÃO	AVENIDA JOAQUIM NOGUEIRA	2.920,00
TOTAL		(f)	20.024.00

TOTAL 20.024,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	SÃO FRANCISCO	RUA ROBERTO SILVEIRA	881,00
1° DISTRITO	SÃO FRANCISCO	RUA JOSÉ PAES DE ABREU	881,00
1° DISTRITO	SÃO FRANCISCO	RUA NOSSA SRA APARECIDA	676,00
1° DISTRITO	SÃO FRANCISCO	RUA I DE MARÇO	472,00
1° DISTRITO	SÃO FRANCISCO	RUA ÍNDIA	865,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

1° DISTRITO	SÃO FRANCISCO	RUA GETÚLIO VARGA	329,00
1° DISTRITO	SÃO FRANCISCO	RUA ÁUSTRIA	62,00
1° DISTRITO	SÃO FRANCISCO	RUA LIBADO	76,00
1° DISTRITO	SÃO FRANCISCO	RUA FORMOSA	199,00
1° DISTRITO	SÃO FRANCISCO	RUA FRANCISCO JOSÉ	171,00
1° DISTRITO	SÃO FRANCISCO	RUA MADAGASCAR	104,00
1° DISTRITO	SÃO FRANCISCO	RUA MARROCOS	144,00

TOTAL 4.860,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
Circuiscrição	Danro		
1° DISTRITO	SOSSEGO	ESTRADA DO GURIRI	1.720,00
1° DISTRITO	SOSSEGO	RUA DAS ACEROLAS	710,00
1° DISTRITO	SOSSEGO	RUA DAS LARAJEIRAS	343,00
1° DISTRITO	SOSSEGO	RUA 11	201,00
1° DISTRITO	SOSSEGO	RUA DAS GRAVIOLA	172,00
1° DISTRITO	SOSSEGO	RUA 9	77,00
1° DISTRITO	SOSSEGO	RUA DAS CARAMBOLAS	175,00
1° DISTRITO	SOSSEGO	RUA DAS JABUTICABAS	353,00
1° DISTRITO	SOSSEGO	RUA DOS ABACAXIS	351,00
1° DISTRITO	SOSSEGO	RUA DAS AMORAS	615,00
1° DISTRITO	SOSSEGO	RUA JAMELÃO	350,00
1° DISTRITO	SOSSEGO	TRAVESSA AMARELA	69,00
1° DISTRITO	SOSSEGO	TRAVESSA VERMELHA	69,00
1° DISTRITO	SOSSEGO	RUA 4	137,00
1° DISTRITO	SOSSEGO	RUA DO AÇAÍ	354,00
1° DISTRITO	SOSSEGO	RUA DAS PITANGAS	364,00
1° DISTRITO	SOSSEGO	TRAVESSA VERDE	63,00
1° DISTRITO	SOSSEGO	TRAVESSA AZUL	63,00
1° DISTRITO	SOSSEGO	RUA TAMARINDOS	347,00
1° DISTRITO	SOSSEGO	RUA DA PERAS	136,00

TOTAL 6.669,00

		E 3	
Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	TANGARÁ	RUA CARLOS GOMES	1.100,00
1° DISTRITO	TANGARÁ	RUA SANTA ALICE	1.100,00
1° DISTRITO	TANGARÁ	RUA CASTRO ALVES	1.120,00
1° DISTRITO	TANGARÁ	RUA NELSON MANDELA	1.130,00
1° DISTRITO	TANGARÁ	RUA HUMBERTO CAMPOS	1.140,00





Processo nº 748/2023	
Data:/	_
Rubrica:	

1° DISTRITO	TANGARÁ	RUA MACHADO DE ASSIS	1.115,00
1° DISTRITO	TANGARÁ	RUA AIRTON SENNA	1.116,00
1° DISTRITO	TANGARÁ	RUA SANTA MARTA	294,00
1° DISTRITO	TANGARÁ	RUA LIZANDRO MEIRA	295,00
1° DISTRITO	TANGARÁ	RUA MACÃ	185,00
1° DISTRITO	TANGARÁ	RUA 7 ANÕES	287,00
1° DISTRITO	TANGARÁ	RUA 5 AC R SANTA ALICE	282,00

TOTAL 9.164,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	VILA DO AR	RUA AGENOR MEDEIROS	64,00
1° DISTRITO	VILA DO AR	RUA JOSÉ FARIA	76,00
1° DISTRITO	VILA DO AR	BECO JOSÉ FARIA	85,00
1° DISTRITO	VILA DO AR	RUA JAPÃO	77,00
1° DISTRITO	VILA DO AR	RUA DIMAS TEXEIRA	290,00
1° DISTRITO	VILA DO AR	RUA RAMIRO MOTA	138,00
1° DISTRITO	VILA DO AR	BECO ROSA	55,00
1° DISTRITO	VILA DO AR	TRAVESSA RAMIRO MOTA	75,00
1° DISTRITO	VILA DO AR	TRAVESSA JUNHO BOCA MATO	61,00
1° DISTRITO	VILA DO AR	RUA CAPIXABA	97,00
1° DISTRITO	VILA DO AR	RUA BELO HORIZONTE	214,00
1° DISTRITO	VILA DO AR	RUA VISTA ALEGRE	97,00
1° DISTRITO	VILA DO AR	RUA TANCREDO NEVES	105,00
1° DISTRITO	VILA DO AR	RUA MANDUCA CEDRO	500,00
1° DISTRITO	VILA DO AR	RUA 2	43,00
1° DISTRITO	VILA DO AR	RUA BOA VISTA	144,00
1° DISTRITO	VILA DO AR	RUA VISTA ALEGRE	160,00
1° DISTRITO	VILA DO AR	TRAVESSA SÃO JORGE	232,00
1° DISTRITO	VILA DO AR	RUA DIMAS TEXEIRA	185,00
1° DISTRITO	VILA DO AR	AVENIDA ANTÔNIO LUIZ FONSECA	332,00
1° DISTRITO	VILA DO AR	ESTRADA DE BÚZIOS	618,00
C		W 2	

TOTAL 3.648,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
1° DISTRITO	VILA DO SOL	RUA GURIRI	272,00
1° DISTRITO	VILA DO SOL	RUA FLOR DE MAIO	252,00
1° DISTRITO	VILA DO SOL	RUA LÍRIOS	167,00
1° DISTRITO	VILA DO SOL	RUA DAS AMENDOEIRAS	381,00





Processo nº 748/2023	
Data://	_
Rubrica:	

1° DISTRITO	VILA DO SOL	RUA DAS FLAMBOYANT	343,00	
1° DISTRITO	VILA DO SOL	RUA DOS COQUEIROS	496,00	
1° DISTRITO	VILA DO SOL	RUA DAS BROMÉLIAS	333,00	
1° DISTRITO	VILA DO SOL	RUA DAS PALMEIRAS	569,00	
1° DISTRITO	VILA DO SOL	RUA DAS ORQUÍDEAS	600,00	
1° DISTRITO	VILA DO SOL	RUA DAS CASUARINAS	622,00	
1° DISTRITO	VILA DO SOL	RUA CAMBOINHAS	200,00	

TOTAL 4.235,00

Circunscrição Bairro Logradouro (metros) VILA 1° DISTRITO NOVA RUA JORGE LÓSSIO 696,00 VILA 1° DISTRITO NOVA RUA MÁRIO QUINTANILHA 826,00 VILA 1° DISTRITO NOVA RUA GUSTAVO BERANGER 374,00 VILA 1° DISTRITO NOVA RUA MAESTRO BRAZ GUIMARÃES 187,00	
1° DISTRITO NOVA RUA JORGE LÓSSIO 696,00 VILA 1° DISTRITO NOVA RUA MÁRIO QUINTANILHA 826,00 VILA 1° DISTRITO NOVA RUA GUSTAVO BERANGER 374,00 VILA	
VILA 1° DISTRITO NOVA RUA MÁRIO QUINTANILHA 826,00 VILA 1° DISTRITO NOVA RUA GUSTAVO BERANGER 374,00 VILA	
1° DISTRITO NOVA RUA MÁRIO QUINTANILHA 826,00 VILA 1° DISTRITO NOVA RUA GUSTAVO BERANGER 374,00 VILA	
VILA 1° DISTRITO NOVA RUA GUSTAVO BERANGER 374,00 VILA	
1° DISTRITO NOVA RUA GUSTAVO BERANGER 374,00 VILA	
1° DISTRITO NOVA RUA GUSTAVO BERANGER 374,00 VILA	
$\overline{\alpha}$	
1º DISTRITO NOVA RUA MAESTRO BRAZ GUIMARÃES 187 00	
T DISTRITE THE TREE TREE TREE TO THE TOTAL SERVICE TO THE TREE TREE TREE TREE TREE TREE TREE	
VILA	
1° DISTRITO NOVA TRAVESSA SANTANA 96,00	
VILA	
1° DISTRITO NOVA RUA NICANOR PEREIRA COUTO 298,00	
VILA	
1° DISTRITO NOVA RUA LEONEL DE SOUZA 185,00	
VILA	
1° DISTRITO NOVA PRAÇA DA VILA NOVA 210,00	
VILA	
1° DISTRITO NOVA RUA ALEX NOVELINO 315,00	
VILA	
1° DISTRITO NOVA RUA MANOEL FRANCISCO CORRÊA 136,00	
VILA	
1° DISTRITO NOVA RUA FÉLIX AZEVEDO 143,00	
VILA	
1° DISTRITO NOVA RUA SERGIPE 315,00	
VILA TRAVESSA CLÁUDIO MÁRIO	
1° DISTRITO NOVA MACHADO 50,00	

TOTAL 3.831,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

			Comprimento
Circunscrição	Bairro	Logradouro	(metros)
1° DISTRITO	VILLA BLANCHE	AVENIDA AMÉRICA CENTRAL	466,00
1° DISTRITO	VILLA BLANCHE	RUA GERALDO DE ABREU	411,00
1° DISTRITO	VILLA BLANCHE	RUA JOSÉ GOMES DA SILVA	348,00
1° DISTRITO	VILLA BLANCHE	RUA ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA	316,00
1° DISTRITO	VILLA BLANCHE	RUA MATO GROSSO	96,00
1° DISTRITO	VILLA BLANCHE	RUA SUL	95,00
1° DISTRITO	VILLA BLANCHE	RUA VICTOR IGREJAS	459,00
1° DISTRITO	VILLA BLANCHE	RUA DESCONHECIDA	66,00
1° DISTRITO	VILLA BLANCHE	RUA SAMUEL AGENOR ANGENITSKI	364,00
1° DISTRITO	VILLA BLANCHE	RUA PORTIFIRIO DO NASCIMENTO	69,00
1° DISTRITO	VILLA BLANCHE	RUA MÁRIO POVOAS BARRETO	67,00
1° DISTRITO	VILLA BLANCHE	RUA JOAQUIM FRANCISCO ROSA DE AZEVEDO	64,00
1° DISTRITO	VILLA BLANCHE	RUA FERNANDO GÓES FALCÃO	78,00
1° DISTRITO	VILLA BLANCHE	TRAVESSA VITOR IGREJA	42,00
1° DISTRITO	VILLA BLANCHE	RUA DO NORTE	90,00
1° DISTRITO	VILLA BLANCHE	RUA DESCONHECIDA	98,00
1° DISTRITO	VILLA BLANCHE	RUA JORN PEDRO CORDEIRO DE MELO	293,00
1° DISTRITO	VILLA BLANCHE	RUA SÃO DIMAS	284,00
1° DISTRITO	VILLA BLANCHE	AVENIDA HENRIQUE TERRA	306,00

TOTAL 4.012,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
2° DISTRITO	SANTO ANTÔNIO	AVENIDA BEIRA MAR	508,00
2° DISTRITO	SANTO ANTÔNIO	RUA MARIMBA	159,00
2° DISTRITO	SANTO ANTÔNIO	RUA TAÍNHA	140,00
2° DISTRITO	SANTO ANTÔNIO	RUA BÚZIOS	153,00
2° DISTRITO	SANTO ANTÔNIO	RUA SÉTIMA	118,00
2° DISTRITO	SANTO ANTÔNIO	RUA DAS MARGARIDAS	222,00
2° DISTRITO	SANTO ANTÔNIO	TRAVESSA MEDIANA	45,00
2° DISTRITO	SANTO ANTÔNIO	RUA JUCELINO KUBITSCHEK	300,00
2° DISTRITO	SANTO ANTÔNIO	RUA ARCO ÍRIS	620,00
2° DISTRITO	SANTO ANTÔNIO	TRAVESSA UNIÃO	83,00
2° DISTRITO	SANTO ANTÔNIO	RUA AROEIRA	113,00
2° DISTRITO	SANTO ANTÔNIO	RUA PERÓBA	174,00
2° DISTRITO	SANTO ANTÔNIO	TRAVESSA PERÓBA	43,00
2° DISTRITO	SANTO ANTÔNIO	RUA CELSO CARVALHO	124,00





Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:

2° DISTRITO	SANTO ANTÔNIO	TRAVESSA ARCO ÍRIS	86,00
2° DISTRITO	SANTO ANTÔNIO	RUA CASTELO BRANCO	381,00
2° DISTRITO	SANTO ANTÔNIO	RUA SANTO ANTÔNIO	657,00
2° DISTRITO	SANTO ANTÔNIO	RUA DIAMANTE NEGRO	101,00
2° DISTRITO	SANTO ANTÔNIO	RUA DOS RUBI	98,00
2° DISTRITO	SANTO ANTÔNIO	RUA DAS ESMERALDAS	83,00
2° DISTRITO	SANTO ANTÔNIO	RUA OURO VERDE TAMOIOS	102,00
2° DISTRITO	SANTO ANTÔNIO	RUA BEIRA RIO	88,00
2° DISTRITO	SANTO ANTÔNIO	RUA DESCONHECIDA	305,00

TOTAL 4.703,00

		Ø	
Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	AVENIDA BEIRA MAR	579,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA PARATI	105,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA PRIMAVERA	748,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA 14	833,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA 13	518,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA DAS ROSAS	108,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA 12	1.032,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA PORTO FELIZ	115,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA PORTO ALEGRE	1.140,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA DA TORRE EIFEL	1.650,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA 13 DE MAIO	195,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA 13	70,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA DANIELE	72,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA 15	102,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA CLÉSIO	120,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA DO CAMPO	73,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA ABRAÃO	54,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA 12 AC ROD AMARAL PEIXOTO	60,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA BELMIRO	85,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA DOIS	133,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA GONÇALVES	129,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA MARCELO DE SOUZA	147,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA MINAS GERAIS	174,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA 12	176,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA 3	100,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA DESCONHECIDA	97,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA JOANA DE ÂNGELIS	501,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA DAS ACÁCIAS	107,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA GAROUPA	118,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA LINGUADO	121,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	AVENIDA INDEPENDÊNCIA	1.946,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA 11	369,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA ANANIAS	547,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA 9	493,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA SANTO ANDRE	391,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA 8	501,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA PAULO DE TARSO	395,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA 6	313,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER	789,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA C	351,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA JURUBAIBA	248,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA LETÍCIA	153,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA ÉVORA	247,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA ABORE	273,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA 10A	462,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA SÃO TOME	168,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA 8B	201,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA 8 DE ABRIL	104,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA 10 D	361,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA 8 DE MARÇO	47,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA 5	73,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA BOA VIAGEM	58,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA REAL	67,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA MALAFAIA	77,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA 7	211,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA SANTO ANTÔNIO	60,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA 8 DE JULHO	45,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA ARARA	869,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA PAVÃO	232,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA BEM TE VI	518,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA C	212,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA DA ASSEMBLEIA	976,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA 30	119,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA NOSSA SRA DE FÁTIMA	102,00





Processo nº	748/2023
Data:	
Rubrica:	

2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA NOVA JERUSALÉM	106,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA JABURU	196,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA BEIJA FLOR	674,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA SILVIA MORAES	406,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA CANÁRIOS	588,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA SILVA PINTO	388,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA MONTE SANTO	369,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA NOVA CALIFÓRNIA	75,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA SAGRADA FAMÍLIA	41,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA ALEGRIA	338,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA F	82,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA MANOEL DUARTE	98,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	TRAVESSA MANOEL DUARTE	60,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA TIZIU	130,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	AVENIDA BEIRA RIO	647,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	ROD AMARAL PEIXOTO	1.430,00
2° DISTRITO	AQUÁRIUS	RUA DESCONHECIDA	226,00

TOTAL _____ 27.294,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento
Circuiscrição	DaliTU	Logradouro	(metros)
2° DISTRITO	SAMBURÁ	AVENIDA BEIRA MAR	2.999,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA CISNE BRANCO	110,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA PÔR DO SOL	768,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA REDENTOR	109,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA SANTA LUZIA	684,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA RIO DE JANEIO	500,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA TUBARÃO	1.300,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DA LUA	552,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA PARGO	752,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DO VG	119,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DO JOÁ	117,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA ATUM	108,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA TATUÍ	118,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DA ALEGRIA	606,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DA TORRE EIFEL	1.520,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA CO CIEP	97,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DAS ORQUÍDEAS	294,00





Processo nº	748/2023
Data:	//_
Rubrica:	

2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DOS LÍRIOS	295,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DO SOL NASCENTE	772,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DO CHALET	268,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA JULIO GAMA	126,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA AZALÉIA	348,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DAS HORTÊNCIAS	301,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DAS ACÁCIAS	291,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DAS ROSAS	300,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DAS DÁLIAS	297,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA BELA VISTA	536,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA BELA VISTA	79,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA IGUAÇU	191,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA SOL NASCENTE	167,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA SOL NASCENTE 2	56,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA ANA ISABEL	190,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA JULIO GAMA	191,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA DAS MARGARIDAS	425,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA BOUGANVILE	339,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA TODOS OS SANTOS	1.120,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA JOAQUIM ARAÚJO	471,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA 1	60,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA NOGUEIRA	62,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA NITERÓI	149,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA NITERÓI	512,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA ELIZETE	337,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA OSVALDO NOGUEIRA	106,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA MAGNO PORTO DE ALVARENGA	217,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA SANTA BÁRBARA	207,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA DA SEDE	63,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA ANE	64,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA TUBARÃO	501,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA PAMPLONA	69,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA DA ENFERMAGEM	83,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA SULMA	243,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA SOL E MAR	94,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA SANTA BÁRBARA	750,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA MARANHÃO	186,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DO SOL	407,00





Proce	esso n° 748/2023
Data:	/
Rubr	ica:

2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA MARIMBA	1.450,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA CAVALHEIROS	622,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA SURUBIM	589,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA BADEJO	598,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA URUGUAI	107,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA ALAGOAS	451,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA SEREIA	628,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA MADUREIRA	631,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA CABO FRIO	639,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA JOSÉ BOER	107,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA BANGU	488,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA NOVA FRIBURGO	108,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA CARAPEBAS	108,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO	482,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA NETUNO	110,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA FLAMENGO	491,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DOIS DE FEVEREIRO	675,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA SOROCABA	109,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA SAMBURÁ	589,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DA TORRE	290,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA BANDEIRA	111,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA ESTRELA DALVA	1.660,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA SANTA LUZIA	173,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DOM PEDRO II	272,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA FLUMINENSE	52,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA CORDEIRO	52,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRECHO GUILHERME	51,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	R CONDE DE ARARUAMA	266,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA MARIMBA	69,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA BANGU	67,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA NOSSA SRA APARECIDA	68,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA CONCEIÇÃO	136,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA CAÇÃO	66,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA BOM PASTOR	112,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DELTA	117,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA SANDRINA	932,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DIEGO	494,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA SABRINA	51,00





Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:

2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA LAGOANA	445,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DA TORRE DE PISA	659,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA DEZ	61,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DA CORAGEM	68,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA 1	109,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA TOM JOBIM	126,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA RIBEIRO	49,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA ESPERANÇA	99,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DAS ROSAS	134,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA JORDÃO	137,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA SÃO JORGE	140,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DAS MARGARIDAS	145,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DUQUE DE CAXIAS	148,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA ROSELI AUGUSTA	149,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA IDELBERTO GOMES	154,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA JARDIM GOMES	158,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA IDILBERTO GOMES	158,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA DO ANZOL	37,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA BELO HORIZONTE	164,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA WOLNEY DA COSTA MOREIRA	162,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA ORLANDO DA SILVA MELO	165,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA BALEIA	124,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA PACAS	136,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA PAZ	89,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA 17 DE MAIO	98,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA RODRIGUES ARAÚJO	135,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA NEOMAR MACHADO	164,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA MARQUES ABRANTES	314,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA BARÃO DA TORRE	516,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA DA FELICIDADE	65,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA 2	100,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA 1	157,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA MARQUES ABRANTES	233,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA MARQUES DE ABRANTES 3	326,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA DAS MISSÕES	59,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	TRAVESSA PEÇANHA	168,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA SÃO SEBASTIÃO	315,00
2° DISTRITO	SAMBURÁ	RUA DIOGO	485,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

2° DISTRITO	SAMBURÁ	AVENIDA INDEPENDÊNCIA	5.580,00
		0/	

TOTAL 48.178,00

C:	Dažima	Longolous	Comprimento
Circunscrição	Bairro	Logradouro	(metros)
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DA TORRE DE PISA	1.860,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DAS PACAS	1.490,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DA PRAIA	222,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DR CARLOS DE PAULA	404,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA PAULO CÉSAR DE PAULA	318,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA PACAS	63,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA MACAÉ	664,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA TAMOIOS	226,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA MACHADO	186,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DOS ROBALOS	194,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA MEROS	201,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DOS PESCADOS	203,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA CORVINAS	205,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DOS LINGUADOS	230,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DOS NAMORADOS	253,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA GAROUPAS	261,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DOS BADEJOS	283,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA PAMPOS	309,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DAS ANCHOVAS	318,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DAS MARIBAS	346,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA GUIOMAR NOVAES	1.230,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA DAS CAPIVARAS	119,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	ALAMEDA DAS CAPIVARAS	119,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA DAS CAPIVARAS DOIS	130,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA DAS CAPIVARAS QUATRO	189,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA ARAPONGA	107,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA TRINCA FERRO	111,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA UNIÃO DA PAZ	166,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA BEIJA FLOR	157,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA TAMANDUÁ BANDEIRA	138,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA URUBU REI	142,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA LOBO GUARÁ	152,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA 10	135,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA 5	92,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA MICO LEÃO PRETO	141,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA PERIQUITO	123,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA DA CAPIVARA	126,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DAS LEBRES	1.470,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA CAPIVARA 3	144,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA DOS CAMELOS	144,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA MERGULHÃO	133,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DO CONTORNO	263,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA ALAMEDA DAS LEBRES	121,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA CANINDES	80,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA DOS COELHOS	84,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DAS LONTRAS	1.030,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA JOÃO	72,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA ASA BRANCA	81,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA BIGUA	110,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA ÁGUIA CHILENA	114,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA MACUCO	100,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA GAVIÃO BRANCO	287,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA GAVIÃO PATO	115,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA DA PAZ	166,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA DAS CAPIVARAS	139,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA FLOR CORAL	730,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA JURUNAS	77,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA PATAXOS	83,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA 4	88,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA 3	99,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA 2	101,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA 1	93,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA DAS LEBRES	74,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA BROMÉLIAS	95,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA DAS LONTRAS 4	96,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA JACO	95,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	ESTRADA GARGOÁ	2.450,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA GARGOÁ	1.050,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA ITABORAÍ	212,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA LIMA	63,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DAVID	354,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA BÚZIOS	62,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA MARINETE DOS SANTOS BONFIM	88,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA DA PAZ	97,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA ARISTÓTELES	99,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA CABRAL	157,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA 2	112,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DAS LONTRAS	1.080,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DOS MACACOS	1.100,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA FERREIRA GOULLAR	203,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA MARISOL	120,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA TRES MARIAS	90,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA DELMAR	98,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA ARISTÓTELES	79,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA BOM JESUS	213,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA H	90,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA MARRECAS	335,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA BEATRIZ	207,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA MARLIM	91,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA PROJETADA B	67,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA PROJETADA D	135,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA PROJETADA C	62,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA Z	98,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA L	99,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DAS RAPOSAS	1.130,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA ANA MARIA MACHADO	87,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA RAPOSA	209,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA ESTRELA DO MAR	89,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA SALVIAS	99,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA F	84,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA DA ALEGRIA	74,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA JOSÉ FAGUNDES	125,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA MACAÉ	296,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA PAULO FERNANDES	170,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA CAMPANATI	198,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA ALBATROZ	94,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA 30 DE MARÇO	963,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TC ANA JÚLIA	43,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DAS MARAVILHAS	789,00





Processo nº	748/2023
Data:	//_
Rubrica:	

2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DAS PETUNIAS	164,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA UNIVERSO	417,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DOS SATÉLITE TAMOIOS	519,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA LUA	1.020,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA AURORA BOREAL	573,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DAS CAMÉLIAS	809,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DAS AZALÉIAS	817,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DAS LAVANDAS	821,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA BERILO VERMELHO	833,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA SOL	597,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DOLOMITA	545,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA ESMERALDA BAHIA	1.130,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA MARTE	311,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA VÊNUS	318,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA SATURNO	272,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA MERCÚRIO	263,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA URÂNIO	607,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA ESTRELA	520,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DOS PLANETAS	516,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA TERRA	588,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA CÉU	283,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA NUVEM	295,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA ANEL DE POEIRA	508,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA DOS MACACOS	559,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA C	423,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	AVENIDA INDEPENDÊNCIA	3.080,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA D	201,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA E	201,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	RUA F	200,00
2° DISTRITO	GARGOÁ	TRAVESSA PLATÃO	124,00

TOTAL 48.772,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento
			(metros)
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA TULIPAS	556,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DAS CAMÉLIAS	665,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA AZALÉIAS	125,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DAS ACÁCIAS	122,00





Processo nº 748/2023	
Data:/	
Rubrica:	

		13	
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DAS VIOLETAS	122,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA 12	822,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA 15	548,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA 13	558,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA 11	418,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA SANTOS DUMONT	850,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA 16	853,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	AVENIDA MARIA PENHA	1.700,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	AVENIDA TOM JOBIM	1.670,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA 11A	227,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA LAGOSTA DOURADA	804,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA SINAGOGA	2.170,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA 16	548,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA SENEGAL	555,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA 21	552,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA ADERBAL CARNEIRO RIBEIRO	306,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA VALE VERDE	272,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DAS ORQUÍDEAS SINAGOGA	269,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA BROMÉLIAS SINAGOGA	240,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DO CASTELINHO	562,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DAS ROSAS SINAGOGA	238,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA VALDEIR DA SILVA COELHO	363,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	TRAVESSA CONCEIÇÃO	204,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA ROSE DE AIRES	95,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA PROJETADA I	311,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA PROJETADA II	309,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA CAROL MIDORI	262,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA VIDEIRA	105,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	TRAVESSA BASÍLIO	284,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA BLAU BLAU	179,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	TRAVESSA NENEL DO JARDIM	128,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	ESTRADA GARGOÁ LTO NOVA CALIFÓRNIA	501,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	TRAVESSA DAS GRAÇA	64,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	TRAVESSA MARCELLO CORRÊA	51,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	TRAVESSA P BRAGANÇA	112,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	TRAVESSA EDUARDO KITA	77,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA NOGUEIRA VILLE	84,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DOM PEDRO II	338,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

		/ S	
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA JOÃO MARTINS FREIRE	355,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA BURLE MARX	213,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA MAJOR PAULO CESAR CAMPOS	289,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA FOGUETE	689,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA SATÉLITE	434,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DAS GALÁXIAS	266,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DAS PALMEIRAS	565,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	ESTRADA GARGOÁ	584,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA MENINA	48,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DÁRIO LOPES DOS SANTOS	180,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA OSÉIAS	439,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA PAU BRASIL	80,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA ALAMEDA DOS IPÊS	168,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA JERIVA	117,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	TRAVESSA JORIVE	100,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA ORLANDO BRAGANÇA	1.110,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA ALEXANDRA CODEÇO	705,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA RODOLFO DE RUI	334,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA LUIS GERALDO	83,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	ALAMEDA DOS CANÁRIOS	83,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA POCACU	131,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA JEFFERSON VIDAL	135,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA VANDERLEI BENTO	91,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA VALE VERDE	84,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	329,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	151,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	240,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	258,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	364,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	221,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	126,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	156,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	221,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	223,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	261,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	178,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	169,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	197,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

		()	
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	112,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	146,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	92,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	166,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	52,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	154,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	132,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	145,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	231,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA MERCÚRIO	151,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	120,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	503,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	602,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	465,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	88,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA CEARÁ	139,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	RUA DESCONHECIDA	123,00
2° DISTRITO	SANTA MARGARIDA	AVENIDA INDEPENDÊNCIA	1.150,00
P			

TOTAL 34.167,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
2° DISTRITO	LONG BEACH	RUA 15	419,00
2° DISTRITO	LONG BEACH	RUA 20	572,00
2° DISTRITO	LONG BEACH	RUA 12	305,00
2° DISTRITO	LONG BEACH	RUA 1	509,00
2° DISTRITO	LONG BEACH	RUA 17	567,00
2° DISTRITO	LONG BEACH	RUA 19	188,00
2° DISTRITO	LONG BEACH	RUA 16	202,00
2° DISTRITO	LONG BEACH	RUA 18	379,00
2° DISTRITO	LONG BEACH	RUA 3	202,00
2° DISTRITO	LONG BEACH	RUA 4	508,00
2° DISTRITO	LONG BEACH	RUA 5	240,00
2° DISTRITO	LONG BEACH	RUA 7	504,00
2° DISTRITO	LONG BEACH	RUA 9	239,00
2° DISTRITO	LONG BEACH	RUA 10	502,00
2° DISTRITO	LONG BEACH	RUA 11	239,00
2° DISTRITO	LONG BEACH	RUA 8	240,00
2° DISTRITO	LONG BEACH	RUA 6	247,00





Processo nº	748/2023
Data:	//
Rubrica:	

TOTAL			6.781.00
2° DISTRITO	LONG BEACH	AV INDEPENDÊNCIA	519,00
2° DISTRITO	LONG BEACH	RUA 2	200,00

		<	
Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA LUNAR	612,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	AV SATELITE	1680,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA DESCONHECIDA	1420,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA SOLAR	271,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA APOLO 9	903,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA JUPITER	2660,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA MARTE	296,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA VENUS	236,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	AV DOS PLENETAS	1620,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA APOLO 8	205,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA APOLO 1	309,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA APOLO 2	196,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA PROJETADA	250,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA APOLO3	203,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA APOLO 4	212,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA APOLO 6	760,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA APOLO 10	200,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA APOLO 11	197,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA APOLO 12	1210,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA APOLO 13	195,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA APOLO 14	236,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA APOLO 15	207,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA APOLO 16	201,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA EDSON ERANTES DO NASCIMENTO	259,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA APOLO 23	594,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	RUA DESCONHECIDA	669,00
2° DISTRITO	VERÃO VERMELHO	AV INDEPENDÊNCIA	990,00
L		713	

TOTAL ______ 16.791,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
2° DISTRITO	TERRAMAR	AVENIDA INDEPENDÊNCIA	518,00





Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:

2° DISTRITO	TERRAMAR	ALAMEDA DAS FLORES	1.780,00
2° DISTRITO	TERRAMAR	RUA AZALÉIA	835,00
2° DISTRITO	TERRAMAR	AVENIDA BEIRA MAR	417,00
2° DISTRITO	TERRAMAR	RUA HORTÊNCIA	921,00
2° DISTRITO	TERRAMAR	RUA AMARILIS	190,00
2° DISTRITO	TERRAMAR	RUA PAPOULA	190,00
2° DISTRITO	TERRAMAR	RUA ROSA	192,00
2° DISTRITO	TERRAMAR	RUA MARGARIDA	190,00
2° DISTRITO	TERRAMAR	RUA COPO DE LEITE	189,00
2° DISTRITO	TERRAMAR	RUA ANTÚRIO	313,00
2° DISTRITO	TERRAMAR	RUA FLOR DE MAIO	227,00
2° DISTRITO	TERRAMAR	RUA GERBERA	190,00
2° DISTRITO	TERRAMAR	RUA GERANIO	192,00
2° DISTRITO	TERRAMAR	RUA BROMÉLIA	187,00
2° DISTRITO	TERRAMAR	RUA ORQUÍDEAS	184,00
2° DISTRITO	TERRAMAR	RUA TULIPA	194,00
2° DISTRITO	TERRAMAR	RUA CAMÉLIA	195,00
2° DISTRITO	TERRAMAR	RUA DÁLIA	185,00
2° DISTRITO	TERRAMAR	RUA HIBISCO	191,00
2° DISTRITO	TERRAMAR	RUA CRAVO	184,00
2° DISTRITO	TERRAMAR	RUA LÍRIO DA PAZ	185,00
2° DISTRITO	TERRAMAR	RUA MAGNÓLIA	107,00

TOTAL 7.956,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
2° DISTRITO	VIVA MAR	AVENIDA MAR DO NORTE	950,00
2° DISTRITO	VIVA MAR	AVENIDA JOÃO FIGUEIREDO	1.970,00
2° DISTRITO	VIVA MAR	AVENIDA ATLÂNTICA	127,00
2° DISTRITO	VIVA MAR	RUA ANCHOVA	117,00
2° DISTRITO	VIVA MAR	RUA ALBACORA	118,00
2° DISTRITO	VIVA MAR	RUA BONITO	114,00
2° DISTRITO	VIVA MAR	RUA BADEJO	107,00
2° DISTRITO	VIVA MAR	RUA CAÇÃO	109,00
2° DISTRITO	VIVA MAR	RUA DOZE COND ORLA QUINHENTOS	109,00
2° DISTRITO	VIVA MAR	RUA DOURADO ANTIGA RUA 8	286,00
2° DISTRITO	VIVA MAR	RUA ALFREDO BARRETO	395,00
2° DISTRITO	VIVA MAR	RUA PAMPO	116,00





Processo nº	748/2023
Data:	
Rubrica:	

2° DISTRITO	VIVA MAR	RUA PARGO	123,00
2° DISTRITO	VIVA MAR	RUA LIMA BARRETO	392,00
2° DISTRITO	VIVA MAR	RUA MONTEIRO LOBATO	385,00
2° DISTRITO	VIVA MAR	AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA	118,00

TOTAL 5.536,00

		0	C
Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento
			(metros)
2° DISTRITO	ORLA 500	AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA	585,00
2° DISTRITO	ORLA 500	RUA 24 CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	257,00
2° DISTRITO	ORLA 500	RUA 18 CECÍLIA MEIRELES	257,00
2° DISTRITO	ORLA 500	RUA 16	256,00
2° DISTRITO	ORLA 500	AVENIDA PARQUE 2	545,00
2° DISTRITO	ORLA 500	RUA 12 COND ORLA QUINHENTOS	260,00
2° DISTRITO	ORLA 500	RUA 10	257,00
2° DISTRITO	ORLA 500	RUA 8 RUI BARBOSA	260,00
2° DISTRITO	ORLA 500	AVENIDA CARLOS GOMES	251,00
2° DISTRITO	ORLA 500	RUA 4 COND ORLA QUINHENTOS	255,00
2° DISTRITO	ORLA 500	RUA 2	254,00
2° DISTRITO	ORLA 500	AVENIDA LITORÂNEA	256,00
2° DISTRITO	ORLA 500	RUA 23	270,00
2° DISTRITO	ORLA 500	RUA 21	273,00
2° DISTRITO	ORLA 500	RUA 23 COND ORLA QUINHENTOS	271,00
2° DISTRITO	ORLA 500	RUA 17 LUCIO COSTA	271,00
2° DISTRITO	ORLA 500	RUA 19 COND ORLA QUINHENTOS	265,00
2° DISTRITO	ORLA 500	RUA 17 COND ORLA QUIHENTOS	261,00
2° DISTRITO	ORLA 500	AVENIDA PARQUE 1	560,00
2° DISTRITO	ORLA 500	RUA 11	262,00
2° DISTRITO	ORLA 500	RUA 9 COND ORLA QUINHENTOS	259,00
2° DISTRITO	ORLA 500	RUA ARTHUR BERNARDES	262,00
2° DISTRITO	ORLA 500	RUA 5	258,00
2° DISTRITO	ORLA 500	RUA 3 COND ORLA QUINHENTOS	259,00
2° DISTRITO	ORLA 500	RUA CASTELO BRANCO	259,00
2° DISTRITO	ORLA 500	RUA DA PRAIA	143,00
2° DISTRITO	ORLA 500	AVENIDA LITORÂNEA	122,00
2° DISTRITO	ORLA 500	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK	1.140,00
2° DISTRITO	ORLA 500	RUA DESCONHECIDA	2.080,00

TOTAL 10.908,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
2° DISTRITO	FLORESTINHA	AVENIDA DAS ACÁCIAS	1.110,00
2° DISTRITO	FLORESTINHA	AVENIDA CENTRAL	1.110,00
2° DISTRITO	FLORESTINHA	RUA DAS FLORESTINHA	161,00
2° DISTRITO	FLORESTINHA	RUA DAS ROSAS	168,00
2° DISTRITO	FLORESTINHA	RUA DAS MARGARIDAS	164,00
2° DISTRITO	FLORESTINHA	RUA DAS AVENIDAENCAS	162,00
2° DISTRITO	FLORESTINHA	RUA DOS ANTÚRIOS	163,00
2° DISTRITO	FLORESTINHA	TRAVESSA DAS TULIPAS	165,00
2° DISTRITO	FLORESTINHA	RUA DAS PRIMAVERAS	214,00
2° DISTRITO	FLORESTINHA	AVENIDA DOS GERÂNIOS	377,00
2° DISTRITO	FLORESTINHA	RUA DAS ORQUÍDEAS	167,00
2° DISTRITO	FLORESTINHA	RUA DO IPÊ	154,00
2° DISTRITO	FLORESTINHA	RUA DAS HORTÊNCIAS	166,00
2° DISTRITO	FLORESTINHA	RUA FLAMBOIANT	162,00
2° DISTRITO	FLORESTINHA	RUA DOS EUCALIPTOS	165,00
2° DISTRITO	FLORESTINHA	RUA DAS SAMABAIAS	166,00
2° DISTRITO	FLORESTINHA	AVENIDA LITORÂNEA	170,00

TOTAL 4.944,00

Circunsorieão	Bairro	Logradouro	Comprimento
Circunscrição	Danito	Logradouro	(metros)
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	TRAVESSA DA TORRE	612,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA 3	260,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DAS MANHAS	192,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA 4	181,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA SINGAPURA	173,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DO COMENDADOR	405,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA PROJETADA	249,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	TRAVESSA MARY LOPES	100,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA AMAZONAS	158,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA PALÁCIO REAL	81,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA SAMIRA	152,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DA VITÓRIA	164,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA FÊNIX	181,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DO AMOR	320,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DA LAGOA	129,00





Proc	esso n° 748/2023
Data	::/
Rubi	rica:

2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DA FELICIDADE	109,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	TRAVESSA Z	309,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA W	300,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA D	423,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	TRAVESSA C	269,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	TRAVESSA A	325,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA MÁRIO MADALENA	185,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	TRAVESSA B	102,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA FRANCISCO NELSOM FURTADO	232,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA E	315,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA M	167,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	TRAVESSA F	185,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	178,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	398,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	92,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	112,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	127,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	213,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	307,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	324,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	136,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	178,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	80,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	70,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	AVENIDA INDEPENDÊNCIA	2.160,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA IPÊ ROXO	229,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA IPÊ AMARELO	234,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA 8	718,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA TORRE	398,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	TRAVESSA DO COQUEIRAL	327,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA SÃO PEDRO	700,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DA AMIZADE	45,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	TRAVESSA 03	49,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA JABORANDI	151,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA B	181,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DAS FLORES	349,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA ORLANDO DE BRAGANÇA	183,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA D	177,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

		()	
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	TRAVESSA HIBISCOS	74,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA 2	78,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA TAMOIOS	58,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DAS VIOLETAS	1.070,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DOS LÍRIOS	422,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	TRAVESSA OLIVEIRA	379,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA IPES	232,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DAS VIDEIRAS	124,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA MARGARINAS	276,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA GIRASOL	297,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DAS CASUARINAS	227,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	160,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	154,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	142,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	150,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	119,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	113,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	101,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	94,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	165,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	101,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	205,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	383,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	373,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	261,00
2° DISTRITO	VISTA ALEGRE	RUA DESCONHECIDA	133,00

TOTAL 20.285,00

Cinauncaniaão	Circunscrição Bairro Logradouro	Comprimento	
Circuiscrição		Logradouro	(metros)
2° DISTRITO	BOTAFOGO	ESTRADA DA CAVEIRA	2.480,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DAS MANGUEIRAS	232,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA CANTO DA PAZ	146,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	ESTRADA BOTAFOGO	2.431,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA ESTRADA DE TRIMUMUM	3.820,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA SÃO JOÃO	211,00





Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:

2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DOS ATAÍDES	205,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DOS FELICIANOS	215,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA LUIZA LIBERATO	92,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	186,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	190,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	128,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	131,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	119,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	305,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	146,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	882,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	808,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	1.940,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	272,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	433,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	529,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	421,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	207,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	329,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	227,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	162,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	132,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DOS SIQUEIRAS	438,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA MARÉ MANSA	905,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA ARMINDA DE JESUS	173,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA SIMIÃO DUTRA	294,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA SANTA ROSA	102,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	138,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	187,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	71,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA MÃE MARIA OLÍDIA	209,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA JOÃO GABRI	586,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	268,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	320,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	179,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	62,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	327,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	179,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	314,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA JOSÉ LOURDES	456,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DINART DE OLIVEIRA HENRIQUES	88,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA ESTER DE OLIVEIRA HENRIQUES	91,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DAVID DE OLIVEIRA HENRIQUES	91,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA SOLANGE MARIA MENDEIROS DE OLIVEIRA	86,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	313,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	162,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	583,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	646,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	81,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	112,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	126,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	154,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	148,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	463,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	199,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	549,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	106,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	250,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	116,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA CATAXA	308,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	105,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	649,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	343,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	399,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	293,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	274,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	TRAVESSA BURITI BRAVO	171,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA G	713,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	409,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	157,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	147,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	54,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	314,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	416,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	440,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	135,00





Processo nº 748/2023	
Data:/	
Rubrica:	

2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	226,00
2° DISTRITO	BOTAFOGO	RUA DESCONHECIDA	435,00

TOTAL 32.939,00

		_	
Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	ESTRADA CAMPOS NOVOS	9.340,00
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	RUA ANTÔNIO CASTRO	170,00
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	RUA BRASIL	529,00
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	RUA DESCONHECIDA	650,00
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	RUA CABO FRIO	1.100,00
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	RUA DESCONHECIDA	1.580,00
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	RUA DESCONHECIDA	181,00
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	RUA DESCONHECIDA	1.160,00
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	RUA DESCONHECIDA	786,00
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	RUA DESCONHECIDA	264,00
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	RUA DESCONHECIDA	203,00
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	RUA ESLOVÊNIA	1.330,00
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	RUA PORTUGAL	477,00
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	RUA INGLATERRA	760,00
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	RUA REINO UNIDO	574,00
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	RUA ITÁLIA	1.100,00
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	RUA HUNGRIA	817,00
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	ESTRADA BOA VISTA	4.200,00
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	RUA DESCONHECIDA	591,00
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	RUA DESCONHECIDA	2.630,00
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	RUA DESCONHECIDA	510,00
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	RUA DESCE MENINO	206,00
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	RUA DESCONHECIDA 11	332,00
2° DISTRITO	SÃO JACINTO	ESTRADA NOVA ESPERANÇA	560,00
L			

TOTAL 30.050,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento
Circunscrição			(metros)
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA MAGNÓLIA	429,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DAS ORQUÍDEAS	1.558,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA ONZE	483,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DOZE	478,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA TREZE	469,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

		13	
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA QUATORZE	370,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA CRISÂNTEMOS	1.390,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA OITO	725,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DEZ	196,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA SETE	406,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA NOVE	242,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA SEIS	369,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA CINCO	343,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA QUATRO	370,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA TRÊS	122,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA UM	213,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	629,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DOS FLAMBOYANT	477,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA PALMEIRAS	1.330,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA BOUGANVILLE	677,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA SÃO ROQUE	244,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DAS HORTÊNSIAS	882,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DOS HIBISCOS	91,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DA PAZ	148,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	TRAVESSA MATTOS	188,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	TRAVESSA CASTRO	268,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	TRAVESSA SEIS	232,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	TRAVESSA SETE	240,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	453,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	330,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA PROJETADA 1	58,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	TRAVESSA DOIS	105,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA TRINTA E CINCO	136,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA TRINTA E TRÊS	803,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA QUINZE	1.130,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA TRINTA E DOIS	637,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA 31 DE MARÇO	642,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA QUATORZE	888,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA VINTE E DOIS	2.340,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA TREZE	431,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA VINTE E TRÊS	118,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA TRINTA	300,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA VINTE E UM	1.510,00
-			





Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:

		(3	
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA VINTE	1.250,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA CINQUENTA E UM	188,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DEZESSEIS	1.110,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DEZOITO	445,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DEZENOVE	494,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DAS ACÁCIAS	615,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DAS PALMEIRAS	1.190,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	TRAVESSA QUATRO AC R DA FELICIDADE	60,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DA FELICIDADE	1.390,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA JASMIM	348,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA JUSTINIANO DE SOUZA	3.840,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA HARMONIA	465,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA OTACÍLIO GONÇALVES DE FARIAS	226,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA JAMELÃO	461,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA MAR DE BÚZIOS	167,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DAS EMERÊNCIAS	463,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA CINQUENTA E OITO	439,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA CINQUENTA	415,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA CINQUENTA E NOVE	82,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA SESSENTA E UM	87,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DOS SUSPIRO	1.340,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA QUARENTA E SETE	212,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA QUARENTA E NOVE	586,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA CINQUENTA E SEIS	349,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	SERVIDÃO CINQUENTA E SEIS	405,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA CINQUENTA E TRÊS	362,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DOS URSINHOS	444,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA CASTELO BRANCO	283,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	TRAVESSA TOCA DO ASSIS	279,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DO SOL	472,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA BOAS VINDAS	428,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA CINQUENTA E DOIS	382,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	ESTRADA JOSÉ RIBEIRO DANTAS	415,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA SESSENTA E SETE	428,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA MONTE VÍDEO	569,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	TRAVESSA DO ZUZPIRO	344,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DA PAZ	398,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA CREPÚSCULO	194,00
•			





Processo nº	748/2023
Data:	//
Rubrica:	

2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DA PASSARADA	149,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA POR DO SOL	506,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA REALEJO	452,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DO ROMANCE	619,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DA AMIZADE	286,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DO SOSSEGO	131,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DOS AMORES	814,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DA ALEGRIA	492,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DA LIBERDADE	474,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DAS ÁGUAS	68,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA ARMANDO AWEB	330,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA POSSIDÔNIA DA COSTA	473,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA POCIDONA DA COSTA	225,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DOIS IRMÃOS	191,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DOS FILHOS	178,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DAS MARIAS	240,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DOS NETOS	173,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA SÃO PAULINO	189,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DA FLORESTA	435,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA FLECHEIRA	979,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA FLEXEIRAS	303,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DA AMIZADE	309,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DA AMENDOEIRA	135,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA RECANTO DOS PASSARINHOS	226,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA ANTUNES	309,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA LAURINDO	1.020,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	TRAVESSA FLECHEIRA	307,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA MANOEL NETO	226,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA PROJETADA	182,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DOS HERDEIROS	240,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DOS SONHOS	259,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA PROJETADA 01	277,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DA BATALHA	396,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	TRAVESSA DA BATALHA 03	134,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA COLÔNIA DOS PESCADORES	257,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	ESTRADA DOS BÚZIOS	9.680,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA CATEDRAL	101,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	TRAVESSA BATISTA	104,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

		4.5	
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA PARAÍSO	186,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA SANTA CLARA	931,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RAU CINQUENTA	474,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA LEÃO DE JUDÁ	149,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA JOSÉ CÂNDIDO	236,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA EDITE PACHECO	163,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA 23	404,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	246,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	247,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	73,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	157,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	205,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	213,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	112,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	95,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	219,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	239,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	164,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	334,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	70,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	187,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	107,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	115,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	238,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	148,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	140,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	221,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA SEGREDO	184,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DOS AMORES	139,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	65,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	142,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	85,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	373,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	621,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA 18	200,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	348,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	137,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	2.040,00





Processo nº	748/2023
Data:	//_
Rubrica:	

2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	56,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA B	55,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	82,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	117,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	148,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	188,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	186,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	221,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	117,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	250,00
2° DISTRITO	MARIA JOAQUINA	RUA DESCONHECIDA	303,00

TOTAL 79.074,00

		_	Comprimento
Circunscrição	Bairro	Logradouro	
,			(metros)
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA GEOVANE MARCOS	2.550,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DAS ROSAS	1.480,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DOS MONTEIROS	1.120,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DAS ACÁCIAS	721,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA NININHO	1.130,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA PAU BRASIL	1.020,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA WENDEL SILVA	666,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA MICHELLE ÁGUIAR	912,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA SÃO JOSÉ	462,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DAS PACAS	2.991,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA ANDRÉ TERRA	1.580,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA AUSTRÁLIA	6.220,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	AVENIDA GRAVATÁ	1.350,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	AVENIDA DIAMANTE	2.530,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	AVENIDA ESMERALDA	1.200,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA MACAPÁ	556,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA BELÉM	545,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA PALMAS	526,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA CAMPO GRANDE	516,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA CURITIBA	500,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA MOSSORÓ	496,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA ARARUAMA	488,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA VITÓRIA	485,00





Processo nº	748/2023
Data:	//
Rubrica:	

		4.5	
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA FLORIANÓPOLIS	477,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA PORTO ALEGRE	470,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA RIO BRANCO	457,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA SALVADOR	469,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA TERESINA	468,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA MARROCOS	1.640,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA MANAUS	1.535,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA CHINA	766,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA TURQUIA	1.660,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA ANGOLA	804,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA ÁFRICA DO SUL	794,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA VENEZUELA	791,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA CANADÁ	778,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA CHILE	758,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA EQUADOR	746,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA JAPÃO	543,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA NOVA YORK	289,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA GRÉCIA	1.320,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA ESTADOS UNIDOS	735,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA LÍBIA	936,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA TULIPA	1.010,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA ESPANHA	478,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA FRANÇA	365,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA ITÁLIA	914,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA REINO UNIDO - MARIA JOAQUINA	934,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA SUÉCIA	926,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA MÉXICO	893,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA ÍNDIA	840,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA PARÁGUAI	779,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA URUGUAI	654,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA ZÂMBIA	506,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA POLÔNIA	455,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA FINLÂNDIA	326,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA IRLANDA	222,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA ISLÂNDIA	120,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DINAMARCA	69,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	AVENIDA DO BOUGANVILLE ROXO	1.110,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA PROJETADA 7	473,00





Processo nº	748/2023
Data:	//_
Rubrica:	

2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA PROJETADA 8	474,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA PROJETADA 9	478,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA PROJETADA 10	474,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA PROJETADA 11	475,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA PROJETADA 12	473,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA PROJETADA 13	476,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	AVENIDA RUBI	1.670,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA BAHIA	1.820,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DAS OLIVEIRAS	2.350,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA JOSÉ ALENCAR	464,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	706,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	512,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	866,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	868,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	720,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	685,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	544,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	578,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	531,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	485,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	420,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	570,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	108,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	125,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	158,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	876,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	876,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	896,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	754,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	713,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	496,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	488,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	493,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	236,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	1.200,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	734,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	277,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	201,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	136,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	1.820,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	644,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	730,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	1.240,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	1.100,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	366,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	270,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	209,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	594,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	106,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	319,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	364,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	482,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	406,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	386,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	308,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	341,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	221,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	252,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	487,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	781,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	688,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	150,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	577,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	300,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	425,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	428,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	413,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	427,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	476,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	475,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	477,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	482,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	470,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	393,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	97,00
2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	178,00





Processo nº 748/2023	
Data:/	
Rubrica:	

Ī	2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	344,00
	2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	474,00
	2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	620,00
	2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	852,00
Ī	2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	123,00
	2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	179,00
Ī	2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	181,00
	2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	84,00
Ī	2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	103,00
	2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	128,00
Ī	2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	150,00
	2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	161,00
Ī	2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	180,00
	2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	178,00
Ī	2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	217,00
	2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	243,00
Ī	2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	281,00
	2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	298,00
	2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	1.310,00
	2° DISTRITO	NOVA CALIFÓRNIA	RUA DESCONHECIDA	321,00

TOTAL 107.269,00

		0	
Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprime
			(metros)
2° DISTRITO	UNAMAR	AVENIDA BEIRA MAR	558,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA SÃO SEDÁLIA SANTANA TARDELLI	360,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA LEOCÁCIA RODRIGUES LEAL	381,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA MANOEL MARTINHO LEAL	513,00
2° DISTRITO	UNAMAR	AVENIDA WOLNEY TEIXEIRA DE SOUZA/RUA CÂNDIDO TITO DE AZEREDO	623,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA HERMANIDA JACOB PERENHA	608,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA SALVADOR CORREIA DE SÁ	442,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA CAP. GONÇALO COELHO	450,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA AURÉLIA DE FARIA	184,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA CANTÍDIO CASTRO	197,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA JOSÉ LUCAS	230,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA CARINE HEIZER	1.120,00
2° DISTRITO	UNAMAR	AVENIDA INDEPENDÊNCIA	1.148,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA ORLANDO BRAGANÇA	3.160,00





Processo nº	748/2	023
Data:	/	_/
Rubrica:		

2° DISTRITO	UNAMAR	RUA SÃO CRISTÓVÃO	566,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA DA TORRE	562,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA T	656,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA MAJ. MENEZES	577,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA NOSSA SRA. DE FÁTIMA	577,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA NOSSA SRA. DE APARECIDA	577,00
2° DISTRITO	UNAMAR	AVENIDA N	407,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA FRANCISCO DE ASSIS	345,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA P	412,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA SAN TELMO	97,00
2° DISTRITO	UNAMAR	TRAVESSA H	198,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA SÃO PEDRO	96,00
2° DISTRITO	UNAMAR	TRAVESSA DAS CAPIVARAS QUATRO	52,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA SANTA BÁRBARA	94,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA SÃO DIMAS	98,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA FLOR CORAL	880,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA DA JUVENTUDE	386,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA BELLIS CARDOSO 1	531,00
2° DISTRITO	UNAMAR	TRAVESSA ARRAIÁ	140,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA ANTÔNIO CANHETTI	368,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA BELLIS CARDOSO 2	493,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA MIGUEL COUTO	203,00
2° DISTRITO	UNAMAR	TRAVESSA DAS ROSAS	207,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA DANIEL LUIZARI	185,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA CAROLINE LEMES	446,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA CARLOS ALBERTO DE ARRUDA CAMPOS	330,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA DA PAZ SHALOM	513,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA ADEMAR DE BARROS	128,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	221,00
2° DISTRITO	UNAMAR	TRAVESSA DOUTOR LUIZ FERNANDO	87,00
2° DISTRITO	UNAMAR	TRAVESSA SÍTIO SHALOM	103,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA MONTE SINAI	555,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA DESCONHECIDA	425,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA DESCONHECIDA	299,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA DESCONHECIDA	507,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA DESCONHECIDA	536,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA DESCONHECIDA	528,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA DESCONHECIDA	510,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

2° DISTRITO	UNAMAR	RUA DESCONHECIDA	36	532,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA DESCONHECIDA	TII	522,00
2° DISTRITO	UNAMAR	RUA DESCONHECIDA	S	540,00

TOTAL 25.463,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
2° DISTRITO	PARQUE VENEZA	RUA DESCONHECIDA	1.450,00
2° DISTRITO	PARQUE VENEZA	RUA DESCONHECIDA	8.960,00
2° DISTRITO	PARQUE VENEZA	RUA B	1.630,00
2° DISTRITO	PARQUE VENEZA	RUA 5	476,00
2° DISTRITO	PARQUE VENEZA	RUA D	371,00
2° DISTRITO	PARQUE VENEZA	RUA PARQUE VENEZA	1.460,00

TOTAL 14.347,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
2° DISTRITO	AGRISA	ESTRADA DA AGRISA	18.100,00
2° DISTRITO	AGRISA	ESTRADA ARAÇÁ	11.500,00
2° DISTRITO	AGRISA	ESTRADA DO ANGELIM	3.840,00
2° DISTRITO	AGRISA	ESTRADA VENDA DO MATO	7.400,00
2° DISTRITO	AGRISA	RUA DESCONHECIDA	4.570,00

TOTAL 45.410,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento
Circuiscrição	Danio	Logradouro	(metros)
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA MANOEL GOMES	2.780,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	ESTRADA MICO LEÃO DOURADO	2.780,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA POLO NORTE	1.250,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA LINO E LIMA	231,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA DESCONHECIDA	1.460,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA 7	942,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA DESCONHECIDA	475,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA DESCONHECIDA	420,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA DESCONHECIDA	138,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA DESCONHECIDA	255,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA QUARTA AC ASSEMBLEIA	313,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA DESCONHECIDA	186,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	TRAVESSA A	141,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	TRAVESSA DOS PARATIS	139,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	TRAVESSA B	139,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	TRAVESSA DO BAGRE	55,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA DESCONHECIDA	110,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA DA ESPERANÇA	319,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	TRAVESSA DAS FLORES	201,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA DAS FLORES	168,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA CARTUNISTA SAMUEL	131,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA DOS PRAZERES	236,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	ALAMEDA BOSQUE DO GARGOÁ	2.440,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA MICO LEÃO DOURADO	583,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA DO RIO SÃO JOÃO	437,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA DESCONHECIDA	230,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA DA CATÓLICA	188,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	TRAVESSA DOURADO	366,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA DO ALTÍSSIMO	52,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA TICO-TICO	118,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA CANARIO DA TERRA	294,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	ALAMEDA PAU BRASIL	428,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	ALAMEDA PAU DE FERRO	296,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	TRAVESSA RECANTO DAS ANDORINHAS	39,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	TRAVESSA RECANTO DOS GAVIÕES	38,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	TRAVESSA PRINCESA ISABEL	47,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	TRAVESSA LAGOS	62,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	TRAVESSA RECANTO DAS AMENDOEIRAS	101,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	ALAMEDA DAS BROMÉLIAS	286,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA DA PRIMAVERA	111,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	ALAMEDA DAS PALMEIRAS	227,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	TRAVESSA JAMELÃO	44,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	ALAMEDA DAS GARÇAS	398,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA DO BOSQUE	338,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	TRAVESSA PARAÍSO	50,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA CASA GRANDE	158,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	TRAVESSA TIA CIATA	161,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA DA SORTE	109,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA DOS PALMARES	106,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA TANCREDO NEVES	121,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	ALAMEDA DOS IPÊS	380,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA DOS COLIBRIS	104,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	TRAVESSA DOS BOSQUES	111,00
		~	,
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	TRAVESSA DO SOL	42,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	TRAVESSA DA AMOREIRA	44,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	TRAVESSA PAU-FERRO	29,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA JURITÍ	78,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA DOS SONHOS	341,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	AVENIDA BEIRA RIO	296,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA GARGOÁ	289,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA DOS CANÁRIOS	274,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	RUA DAS MARGARIDAS	184,00
2° DISTRITO	CENTRO HÍPICO	TRAVESSA EMANOEL	60,00

TOTAL 22.929,00

Circunscrição	Bairro	Logradouro	Comprimento (metros)
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA ENTARDECER	304,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA VALE VERDE	144,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA ADEMIR JOSÉ HONORATO	297,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	TRAVESSA PROFESSOR MOISÉS	375,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	TRAVESSA DO GARGOÁ	2.330,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA CARVALHO	414,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA AÇAÍ	321,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DIAMANTE	327,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DAS FIGUEIRAS	369,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA PÉROLA	496,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DAS AVENCAS	420,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA AMETISTA	304,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA ÁGATA	197,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DONA BENTA	139,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA BELA FLOR	238,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA CANELA	295,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA ESMERALDA	314,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	ESTRADA GARGOÁ	5.690,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DAS PALMEIRAS	870,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA TOPÁZIO	179,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DAS ARTES	276,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DIAS	308,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA OPALA	302,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	AVENIDA TERRA SANTA	522,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	TRAVESSA DOS COQUEIROS	159,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	TRAVESSA JAMELÃO	247,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DA MANGUEIRA	265,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DA RESERVA	543,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DA VITÓRIA	540,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA BAMBU	389,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DAS MARGARIDAS	68,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	TRAVESSA COPO DE LEITE	58,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	TRAVESSA DAS PALMEIRAS	42,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DAS AMÉRICAS	366,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA CONTE LOPES	211,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA PROSPERIDADE	861,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DA FELICIDADE	197,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA CELSO JATENE	255,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA RICARDO NUNES	244,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA TURMALINA	547,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA CRISTAL	197,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA ÁGATA AZUL	201,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA TURQUESA	254,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA JASPE	347,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA ÁGUA MARINHA	215,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA EUROPA	272,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA AMÉRICA DO SUL	248,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA AMÉRICA CENTRAL	186,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA AMÉRICA DO NORTE	397,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA SAFIRA	496,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA TURMALINA PARAÍBA	273,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA TURMALINA NEGRA	257,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA TURMALINA AZUL	233,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA TURMALINA VERDE	174,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA TURMALINA ROSA	161,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA ESPINÉLIO	283,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	AVENIDA BRENO CARELLI	1.929,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	AVENIDA INDEPENDÊNCIA	2.080,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	TRAVESSA 03	77,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA SUL	513,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA NORTE	456,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA GELADEIRA	596,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

		4.5		
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DOS CARROS	192,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA 5	254,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DOS AVIÕES	173,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA ARMÁRIO	733,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA SOGRA	745,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA FILHO	525,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA NETO	106,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA SABIÁ	302,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA COLIBRI	267,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DA TORRE	1.570,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DO BECO	119,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA JÁGUARIBÉ	291,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA PROJETADA	130,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	ALAMEDA DO ENCANTO	277,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA CAFU	70,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	TRAVESSA MARMELO	112,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA GARGOÁ	668,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA ARNALDO	164,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA PÉTALAS	154,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DA PAZ	205,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DA BENÇÃO	189,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DA SALVAÇÃO	522,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DA PROSPERIDADE	336,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DA ESPERANÇA	129,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DO EVANGELHO	125,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	ALAMEDA DOS COQUEIRAIS	195,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	ALAMEDA DOS GERIVAIS	106,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA TUCUNS	123,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DA ALEGRIA	108,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA ROSA BRANCA	280,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA CASA BRANCA	173,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA PEDRO SANTIAGO	579,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DOS ELEFANTES	538,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DAS ZEBRAS	535,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DAS GIRAFAS	391,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DAS FORMIGAS	521,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DAS ABELHAS	518,00	
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA SHALON	344,00	
·				





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA VITÓRIA	332,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DA HARMONIA	196,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA ANSELMO MARIANO	474,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	TRAVESSA UM	90,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DOS REIS	93,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DOS TRÊS MAGOS	99,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA PRAIA DO FORTE	427,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA PRAIA DO PERÓ	126,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DA SAÚDE	163,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA AUGUSTO JUNIOR	295,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA 26	778,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DOS AMORES	125,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DA PAIXÃO	218,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DA BELEZA	152,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DA FELICIDADE	160,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DA PAZ	161,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DAS GOIABEIRAS	1.044,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA NOVA YORK	187,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA NOVA ZELÂNDIA	193,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA NOVA FRIBURGO	242,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA 4 CORAÇÕES	197,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA 3 CORAÇÕES	200,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA 2 CORAÇÕES	276,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA 1 CORAÇÃO	272,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DOS LIMÕES	148,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA ÁGUA MARINHA	243,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DOS TIGRES	249,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DOS LEÕES	151,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DOS PEIXES	152,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DOS URSOS	163,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DONA BENTA	382,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA EMÍLIA	130,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA VISCONDE	198,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DAS GIRAFAS	377,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA ESMERALDA	155,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA PRINCESA ISABEL	626,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA REI ARTUR	127,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DOS TUBARÕES	102,00





Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:

2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	TRAVESSA DA FELICIDADE	81,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA CANÁRIO	1.450,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DOS PATOS	1.390,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA PERU	919,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DO PAVÃO	277,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA GALINHA D'ANGOLA	302,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA TRINCA FERRO	615,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA PERIQUITO	320,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA PARDAL	540,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA BEIJA FLOR	584,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA PORTO REAL	1.000,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA ITABORAÍ	431,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA ITAPERUNA	497,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DAS GARÇAS	260,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA ANGRA DOS REIS	195,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA TRÊS RIOS	462,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA CARAPEBUS	480,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA CORDEIRO	638,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA VARRE-SAI	580,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA PATY DOS ALFERES	634,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA SABIÁ	1.010,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA BEM-TE-VI	276,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA TUCANO	175,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA SANHAÇO	282,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA JOÃO DE BARRO	456,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DOS GANSOS	219,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	ESTRADA DA AGRISA	4.660,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA FLORESTA AMAZÔNICA	1.400,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA MATA ATLÂNTICA	1.120,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DA LAGOSTA	251,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DAS CEGONHAS	248,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DAS EMAS	251,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA CAVALO MARINHO	260,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DO ALBATROZ	260,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA MARITACA	258,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DO AVESTRUZ	262,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DOS GAVIÕES	259,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA TAMANDUÁ	265,00





Pro	cesso n° 748/2023
Dat	a:/
Rub	orica:

2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DO TATU	264,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DAS ARARAS	277,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DOS QUILOMBOS	269,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DO SOL	622,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DA LUA	617,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA VERMELHA	129,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA VERDE	131,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA AMARELA	134,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA AZUL	130,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DAS TEMPESTADES	339,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DOS TROVÕES	480,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DOS RAIOS	319,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DOS CEDROS	66,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA PAU BRASIL	90,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DOS PINHEIROS	106,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA EURO	99,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DÓLAR	90,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DA FORTUNA	307,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DA RIQUEZA	208,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA PARQUE ARRUDA	267,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA ANGELIM	206,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA ARAÇÁ	233,00
2° DISTRITO	CAMPOS NOVOS	RUA DOS RELÂMPAGOS	497,00

TOTAL 82.187,00

Essa tabela contém informações simplificadas sobre o arruamento municipal, incluindo o nome das ruas, o tamanho em metros e o respectivo bairro onde estão localizadas. Esses dados são importantes para o planejamento e a execução dos serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos. A partir dessas informações, é possível identificar as principais vias e seus tamanhos, permitindo a definição de rotas de coleta adequadas e eficientes. Além disso, o registro dos bairros correspondentes auxilia na organização e na distribuição dos serviços, garantindo uma cobertura abrangente de todas as regiões do município.

5.5.3 A seguir, apresentamos a tabela com os bairros e as quilometragens totais das ruas: Tabela de Bairros e Quilometragem Total das Ruas:

BAIRRO	COMPRIMENTO TOTAL DAS RUAS (METROS)
AEROPORTO	4.912,00
ALGODOAL	5.074,00





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

ASSUNÇÃO	11.962,00
BOCA DO MATO	4.132,00
BOSQUE DO PERÓ	3.632,00
BRAGA	20.279,00
CAJUEIRO	380,00
CAMINHO DE BÚZIOS	16.263,00
CAMINHO VERDE	10.477,00
CANTO DO FORTE	2.676,00
CÉLULA MATER	1.301,00
CENTRO	2.508,00
COLINAS DO PERÓ	18.280,00
COSTA DO PERÓ	16.153,00
DUNAS	7.618,00
DUNAS DO PERÓ	4.220,00
FOGUETE	2.424,00
GAMBOA	15.020,00
GUARANI	2.804,00
GURIRI	7.564,00
ILHA DA DRAGA	1.131,00
ITAJURU	499,00
JACARÉ	6.956,00
JARDIM CAIÇARA	14.500,00
JARDIM ESPERANÇA	15.714,00
JARDIM EXCELSIOR	63.497,00
JARDIM FLAMBOYANT	8.540,00
JARDIM NAUTILUS	3.810,00
JARDIM OLINDA	3.450,00
JARDIM PERÓ	7.050,00
MANOEL CORRÊA	12.988,00
MARLIN	5.619,00
MONTE ALEGRE	4.739,00
MONTE CARLO	27.483,00
NOVA CABO FRIO	3.119,00
NOVO PORTINHO	9.608,00
OGIVA	6.671,00
PALMEIRAS	5.836,00
PARQUE BURLE	12.778,00
PARQUE ELDORADO	9.292,00
PASSAGEM	7.590,00
PERÓ	4.119,00





Processo nº	748/2023	
Data:	//	_
Rubrica:		

PERYNAS	7.551,00
PORTINHO	4.310,00
PORTO DO CARRO	7.001,00
PORTO SOL	6.268,00
PRAIA DO SIQUEIRA	1.986,00
RECANTO DAS DUNAS	3.734,00
RESERVA DO PERÓ	4.156,00
SÃO BENTO	13.379,00
SÃO CRISTÓVÃO	20.024,00
SÃO FRANCISCO	4.860,00
SOSSEGO	6.669,00
TANGARÁ	9.164,00
VILA DO AR	3.648,00
VILA DO SOL	4.235,00
VILA NOVA	3.831,00
VILLA BLANCHE	4.012,00
SANTO ANTÔNIO	4.703,00
AQUÁRIUS	27.294,00
SAMBURÁ	48.178,00
GARGOÁ	48.772,00
SANTA MARGARIDA	34.167,00
LONG BEACH	6.781,00
VERÃO VERMELHO	16.791,00
TERRAMAR	7.956,00
VIVA MAR	5.536,00
ORLA 500	10.908,00
FLORESTINHA	4.944,00
VISTA ALEGRE	20.285,00
BOTAFOGO	32.939,00
SÃO JACINTO	30.050,00
MARIA JOAQUINA	79.074,00
NOVA CALIFÓRNIA	107.269,00
UNAMAR	25.463,00
PARQUE VENEZA	14.347,00
AGRISA	45.410,00
CENTRO HÍPICO	22.929,00
CAMPOS NOVOS	82.187,00
TOTAL	1.192.741,00





Processo n	° 748/2023
Data:	_//
Rubrica:	

5.6 Periodicidade e a frequência de realização da coleta:

5.6.1 Resíduos sólidos urbanos

A frequência e periodicidade da coleta de resíduos sólidos serão definidas com base na quantidade de resíduos gerados em cada setor ou rota de coleta. A frequência de coleta estabelece o número de vezes que o caminhão de coleta percorrerá o setor ou rota em um determinado período de tempo, geralmente por semana.

A frequência de coleta será ajustada na vigência do contrato a ser afirmado, de acordo com a demanda e a quantidade de resíduos produzidos em cada localidade. Em áreas com alta produção de resíduos, a coleta poderá ocorrer diariamente, e em algumas situações, até em dois turnos, incluindo períodos diurnos e noturnos.

A coleta noturna será adotada em regiões com intensa atividade comercial e alto fluxo de pessoas, proporcionando maior eficiência na utilização da frota de veículos. Essa abordagem visa otimizar o serviço de coleta e minimizar possíveis impactos no trânsito durante os períodos de maior movimentação.

Também é importante ressaltar que ao determinar as frequências e horários de coleta, foram levadas em consideração as áreas de difícil acesso e aquelas que podem representar perigo aos colaboradores, garantindo que as operações de coleta sejam realizadas de forma segura e eficaz em todas as localidades atendidas.

O cronograma de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) será elaborado de acordo com a Tabela a baixo, a qual define o planejamento das coletas por semana ou mês em cada bairro ou rota específica. É importante ressaltar que esse cronograma poderá sofrer ajustes na vigência do contrato a ser firmado, conforme a necessidade da Autarquia, visando garantir a eficiência e qualidade do serviço prestado.

Crono	Cronograma de Coleta do 1º Distrito			
Rota	Bairros	Frequência	Horários	
1	Foguete, Vila do sol, Manoel Correa, Jardim Nautilus, Recanto das Dunas, Célula Matter e Dunas	Segunda á Domingo	08:00	
2	Ogiva, Pero, Gamboa, Caminho Verde e Cajueiro	Segunda á Domingo	08:00	
3	Guriri, Bosque do Pero, Dunas do Pero, Jacaré, Sossego e Pontal do Pero	Segunda á Domingo	08:00	





Processo nº	748/2023
Data:	//_
Rubrica:	

4	Monte Alegre, Vila do Ar, Jardim Esperança,	Segunda á	00.00
4	Boca do Mato e Porto do Carro	Domingo	08:00
5	Jardim Esperança, Jardim Pero e Monte Carlo	Segunda á	08:00
3	Jardini Esperança, Jardini i eto e Monte Carlo	Domingo	08.00
	Caminho de Búzios, Reserva do Pero, Colinas	Segunda á	
6	do pero, Tangara, Parque Eldorado e Jardim	Domingo	08:00
	Pero <u>\overline{</u>	20mmg0	
7	Centro, Canto do Forte, Marlin, Passagem e	Segunda á	19:00
·	São Bento	Domingo	13100
8	Algodoal, Vila Nova, Itajuru e Braga	Segunda á	19:00
Ü	2	Domingo	13.00
9	São Cristóvão, Guarani e Braga	Segunda á	19:00
	Suo eristo vuo, eumani e Brugu	Domingo	17.00
10	São Francisco, Jardim Caiçara, Jardim	Segunda á	19:00
10	Flamboyant e Parque Burle	Domingo	19.00
11	Parque Burle, Praia do Siqueira, Palmeiras, Ilha	Segunda á	19:00
11	da Conceição e Jardim Caiçara	Domingo	17.00
	Portinho, Ilha do Anjo, Ville Blanche,	Segunda á	
12	Palmeiras, Jardim Excelsior, Jardim Caiçara,	Domingo	19:00
	Novo Portinho e Itajuru	201111190	
13	Repasse	Segunda á	00:00
		Domingo	
14	Reserva do Peró, Jardim Esperança, Nova Cabo	Segunda á	08:00
17	Frio e Jardim Peró	Domingo	00.00
15	Monte Alegre	Segunda á	08:00
	O O	Domingo	00.00

Cronograma de Coleta do 2° Distrito				
Rota	Bairros	Φ	Frequência	Horários
1	Florestinha, Orla 500, Viva Vermelho, Longbeach Margarida	Mar, Verão e Santa	Segunda á Domingo	08:00





Processo nº	748/2023
Data:	//_
Rubrica:	

	/ 5		
2	Samburá e Aquários	Segunda á Domingo	08:00
3	Aquarius, Centro Hípico e Parque Veneza	Segunda á Domingo	08:00
4	Pista e Lado Praia	Segunda á Domingo	08:00 14:00 18:00 00:00
5	Gargoá, Santa Margarida, Unamar e Vista Alegre	Segunda á Domingo	08:00
6	Vista Alegre e Campos Novos	Segunda á Domingo	08:00
7	Nova California	Segunda á Domingo	14:00 18:00 00:00
8	Gargoá, Santa Margarida, Unamar e Vista Alegre (Rural)	Segunda á Domingo	08:00
9	Campos Novos (Rural)	Segunda á Domingo	08:00
10	Botafogo	Segunda á Domingo	08:00
11	Campos Novos, Agrisa e São Jacinto (Rural)	Segunda á Domingo	08:00
p12	Maria Joaquina (Praia)	Segunda á Domingo	08:00
13	Maria Joaquina (Rural)	Segunda á Domingo	08:00

5.7 Percurso da rota até a destinação final:

A distância percorrida por cada rota, em quilômetros, desde o ponto de partida até o local de entrega dos resíduos coletados na destinação final pelo caminhão compactador, bem como o percurso total realizado pela frota, deverá ser devidamente registrada e documentada.

Após a conclusão da coleta e o enchimento completo ou parcial do caminhão coletor, o veículo será direcionado para o local de destinação dos resíduos, que deverá ser um aterro sanitário licenciado. Adicionalmente, ressalta-se que o percurso de ida e volta entre o ponto de coleta e o aterro sanitário licenciado é de cerca de 12 km.

5.7.1 Definição do tempo de coleta:





Processo nº	748/2023
Data:	
Rubrica:	

Após a definição das rotas e as respectivas distâncias nos setores de coleta, é necessário calcular o tempo estimado para a realização da coleta. É importante ressaltar que as rotas foram planejadas levando em consideração um período de 8 horas de serviço de coleta, no entanto, é necessário ter ciência de que esse tempo pode sofrer variações devido a imprevistos ou atrasos decorrentes de situações adversas.

A velocidade usualmente utilizada para o serviço de coleta em área urbana, dentro da rota, varia entre 5 km/h a 20 km/h. Em áreas rurais, essas velocidades podem ser ainda maiores, dependendo das condições de acesso e da infraestrutura local.

Além do tempo de coleta propriamente dito, é preciso levar em consideração o tempo de deslocamento do caminhão coletor até o local de destinação final, que geralmente é o aterro sanitário. O tempo de deslocamento entre o setor de coleta e o aterro sanitário não deve exceder 2 horas, considerando o trajeto de ida e volta.

Portanto, para o cálculo do tempo de viagem ao aterro sanitário, utilizamos uma fórmula que leva em conta a velocidade média de deslocamento e a distância total percorrida. Essa fórmula é aplicada a cada rota, permitindo determinar o tempo necessário para que o caminhão coletor chegue ao aterro sanitário e descarregue os resíduos.

É importante ressaltar que, apesar do planejamento cuidadoso, podem ocorrer imprevistos que impactem o tempo de coleta, como congestionamentos, obras ou situações adversas. Por isso, é fundamental estar preparado para possíveis atrasos e ajustar a programação da coleta de acordo com essas circunstâncias, a fim de minimizar qualquer impacto na eficiência e no cumprimento dos horários estabelecidos.

$$TV = \frac{D(ida + volta)}{Vt}$$

Onde:

TV = tempo de viagem externo á rota

D = Distância total percorrida fora do centro de coleta, ida e volta

Vt = velocidade média do percurso

Logo:

Rota 01 – 1° Distrito

$$TV = \frac{(9,8 \ km + 9,8 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{19,6 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 0,392h \therefore TV = 23,52min$$

Rota 02 – 1° Distrito





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

$$TV = \frac{(8,9 \ km + 8,9 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{17,8 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 0,358h \therefore TV = 21,48min$$

Rota 03 – 1° Distrito

$$TV = \frac{(9, 2 \ km + 9, 2 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{18, 4 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 0,368h \therefore TV = 22,08min$$

Rota 04 – 1° Distrito

$$TV = \frac{(3,8 \ km + 3,8 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{7,6 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 0,152h \therefore TV = 09,12min$$

Rota 05 – 1° Distrito

$$TV = \frac{(7,9 \ km + 7,9 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{15,8 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 0,316h \therefore TV = 18,96min$$

Rota 06 – 1° Distrito

$$TV = \frac{(7,4 \ km + 7,4 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{14,8 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 0,296h \therefore TV = 17,72min$$

Rota 07 – 1° Distrito

$$TV = \frac{(9,6 \ km + 9,6 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{19,2 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 0,384h \therefore TV = 23,04min$$

Rota 08 – 1° Distrito

$$TV = \frac{(9, 1 \ km + 9, 1 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{18, 2 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 0,364h \therefore TV = 21,84min$$

Rota 09 – 1° Distrito

$$TV = \frac{(10, 2 \ km + 10, 2 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{20, 4 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 0,408h \therefore TV = 24,48min$$

Rota 10 – 1° Distrito

$$TV = \frac{(10,5 \ km + 10,5 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{21 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 0,420 h \therefore TV = 25,20 min$$

Rota 11 – 1° Distrito

$$TV = \frac{(8,7 \ km + 8,7 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{17,4 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 0,348h \therefore TV = 20,88min$$

Rota 12 – 1° Distrito

$$TV = \frac{(8,9 \ km + 8,9 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{17,8 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 0,356h \therefore TV = 21,36min$$

Rota 13 – 1° Distrito

$$TV = \frac{(4,8 \ km + 4,8 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{9,6 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 0,192h \therefore TV = 11,52min$$

Rota 14 – 1° Distrito





	Processo nº 748/2023
	Data:/
	Rubrica:
- 1	

$$TV = \frac{(6, 3 \ km + 6, 3 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{12, 6 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 0,252h \therefore TV = 15,12min$$

Rota 15 – 1° Distrito

$$TV = \frac{(5,9 \ km + 5,9 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{11,8 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 0,236h \therefore TV = 14,16min$$

Rota 01 – 2° Distrito

$$TV = \frac{(22, 2 \ km + 22, 2 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{44, 4 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 0,888h \therefore TV = 53,28min$$

Rota 02 – 2° Distrito

$$TV = \frac{(29, 2 \ km + 29, 2 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{58, 4 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 1,168h \therefore TV = 70,08min$$

Rota 03 – 2° Distrito

$$TV = \frac{(31,6 \ km + 31,6 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{63,2 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 1,264h \therefore TV = 75,84min$$

Rota 04 – 2° Distrito

$$TV = \frac{(29, 1 \ km + 29, 1 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{58, 2 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 1,164h \therefore TV = 69,84min$$

Rota 05 – 2° Distrito

$$TV = \frac{(26,9 \ km + 26,9 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{53,8 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 1,076h \therefore TV = 64,56min$$

Rota 06 – 2° Distrito

$$TV = \frac{(27,5 \ km + 27,5 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{55 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 1,100h \therefore TV = 66,00min$$

Rota 07 – 2° Distrito

$$TV = \frac{(30,8 \ km + 30,8 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{61,6 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 1,232h \therefore TV = 73,92min$$

Rota 08 – 2° Distrito

$$TV = \frac{(26,7 \ km + 26,7 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{53,4 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 1,068h \therefore TV = 64,08min$$

Rota 09 – 2° Distrito

$$TV = \frac{(20,6 \ km + 20,6 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{41,2 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 0,824h \therefore TV = 49,44min$$

Rota 10 – 2° Distrito

$$TV = \frac{(13, 4 \ km + 13, 4 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{26, 8 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 0,536h \therefore TV = 32,16min$$

Rota 11 – 2° Distrito





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

$$TV = \frac{(23, 1 \ km + 23, 1 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{46, 2 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 0,924h \therefore TV = 55,44min$$

Rota 12 – 2° Distrito

$$TV = \frac{(22,7 \ km + 22,7 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{45,4 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 0,908h \therefore TV = 54,48min$$

Rota 13 – 2° Distrito

$$TV = \frac{(24,8 \ km + 24,8 \ km)}{50 \ km/h} \therefore TV = \frac{49,6 \ km}{50 \ km/h} \therefore TV = 0,992h \therefore TV = 59,52min$$

5.7.2 Resíduos serviço de saúde:

A gestão adequada dos Resíduos de serviço de saúde é fundamental para promover a segurança e o bem-estar da comunidade. Nesse sentido, é imprescindível contar com um cronograma de coleta que organize e estabeleça os horários e dias específicos para a remoção desses materiais nos estabelecimentos de saúde.

No 1° distrito de Cabo Frio, os hospitais de grande porte e o Posto Oswaldo Cruz que conta com a coleta diária, de segunda a sábado. Essa frequência regular de recolhimento contribui para a manutenção de um ambiente limpo e livre de resíduos perigosos, garantindo a segurança tanto dos profissionais de saúde quanto dos pacientes.

Já no segundo distrito, o hospital de grande porte possui uma programação um pouco diferente. A coleta de resíduos é realizada três vezes por semana, em dias previamente definidos. Essa estratégia foi estabelecida levando em consideração as particularidades dessa unidade de saúde, de modo a atender às suas necessidades específicas.

Para os demais postinhos de saúde, a coleta de resíduos ocorre mediante solicitação prévia. É fundamental que essas unidades entrem em contato com antecedência para agendar o recolhimento, garantindo assim a remoção adequada dos materiais. Essa abordagem visa otimizar a eficiência da coleta e garantir que nenhum estabelecimento fique desassistido.

É importante ressaltar que o horário de atendimento da equipe responsável pela coleta é das 8h às 15h. Esse período foi estabelecido para garantir a disponibilidade dos profissionais encarregados e permitir que a coleta seja realizada de forma eficaz.

Portanto, é fundamental que todos os estabelecimentos de saúde colaborem preparando corretamente os resíduos, seguindo as normas de segurança e segregação estabelecidas. Essa ação facilita o trabalho da equipe de coleta e contribui para um ambiente saudável e seguro.





Processo nº 74	8/2023
Data:/	/
Rubrica:	

A correta gestão dos Resíduos de serviço de saúde é uma responsabilidade compartilhada, em que cada estabelecimento desempenha um papel crucial. É essencial que todos estejam engajados nesse processo, visando à promoção da saúde pública e ao bem-estar da comunidade como um todo. Em caso de dúvidas ou necessidade de mais informações, recomenda-se entrar em contato com o setor responsável pela gestão de Resíduos de serviço de saúde.

Cronograma de coleta de Resíduos de serviço de saúde					
Estabelecimento de Saúde	Distrito	Frequência de Coleta	Dias da Semana	Horário de Coleta	
Hospitais de Grande	1°	O) Diária	Segunda a	8h às 15h	
Porte	Distrito	Dialia	Sábado	on as 1311	
Posto Oswaldo Cruz	1°	Diária	Segunda a	8h às 15h	
	Distrito		Sábado		
Hospital de Grande Porte	2°	Três vezes por semana	Dias definidos	8h às 15h	
Trospital as Stande Fore	Distrito	(S)	Dias definition		
Demais Postinhos de	Ambos	Mediante solicitação	Antecedência	8h às 15h	
Saúde	Miloos	Wiedianie sonettação	7 Intecedencia	on as 1311	

É importante ressaltar que o cronograma de coleta de Resíduos de serviço de saúde estabelecido pode estar sujeito a alterações a critério da contratante. Essas mudanças podem ser necessárias para atender às demandas específicas e às circunstâncias que possam surgir ao longo do tempo. Qualquer modificação no cronograma será comunicada de forma oportuna e transparente aos estabelecimentos de saúde afetados, garantindo uma gestão eficiente e flexível dos resíduos, sempre em conformidade com as diretrizes e normas aplicáveis. A empresa contratada, por sua vez, está estritamente obrigada a seguir todas as alterações definidas pela contratante, a fim de manter a operação de coleta de Resíduos de serviço de saúde alinhada com as necessidades e requisitos em constante evolução.

5.8 Dimensionamento mínimo estimado de frota e equipamentos:

A coleta de resíduos sólidos urbanos e resíduos serviços de saúde é uma atividade de extrema importância para manter a limpeza e a higiene das cidades. Garantir a eficiência desse serviço, mesmo em áreas de difícil acesso, é o papel principal da empresa contratada. Para isso, é necessário realizar um dimensionamento mínimo da frota de veículos e equipamentos auxiliares, levando em consideração as demandas específicas de cada região e estabelecimentos de saúde.





Processo nº	748/2023
Data:	_//
Rubrica:	

No entanto, é importante destacar que existem períodos de alta demanda, como durante o verão e feriados, nos quais a quantidade de resíduos gerados aumenta significativamente. Nesses momentos, a empresa contratada deve estar preparada para aumentar a frota, de acordo com o dimensionamento mínimo estabelecido para a alta temporada. Essa medida visa atender de maneira adequada à demanda intensificada nesses períodos específicos.

A necessidade de aumentar a frota durante a alta temporada pode ser solicitada pela presidência da autarquia responsável. Essa decisão considera a análise do histórico de demanda nessas épocas e visa garantir que a coleta de resíduos seja realizada de forma eficiente, evitando acúmulos e problemas sanitários.

O dimensionamento mínimo da frota de veículos e equipamentos auxiliares leva em conta fatores como a extensão geográfica do município, a densidade populacional, a quantidade de pontos de coleta e os horários de maior movimentação de resíduos. Essas informações são fundamentais para determinar a quantidade adequada de recursos necessários para a coleta eficiente em áreas de difícil acesso.

Ao considerar a variação sazonal da demanda e realizar um dimensionamento mínimo da frota de acordo com a alta temporada, a empresa contratada demonstra seu compromisso em oferecer um serviço de qualidade e evitar possíveis transtornos decorrentes do acúmulo de resíduos.

Em suma, a empresa contratada para a coleta de resíduos sólidos atender o dimensionamento mínimo da frota de veículos e equipamentos auxiliares. Além disso, durante períodos de alta demanda, como o verão e feriados, a empresa deve estar preparada para aumentar a frota de acordo com o dimensionamento estabelecido, mediante solicitação da presidência da autarquia. Essas medidas visam garantir a eficiência do serviço, mesmo em áreas de difícil acesso, contribuindo para a limpeza e a higiene das cidades e evitar acúmulos e problemas sanitários.

5.8.1 Veículos e equipamentos:

5.8.1.1 Veículo Satélite – Difícil acesso





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:



Imagem Ilustrativa

O veículo satélite com sistema basculante, a ser utilizado pela contratada, deve possuir as seguintes características:

- Idade máxima de até 3 anos, chassis e equipamento, desde que esteja em boas condições.
- Sistema basculante de 5 m³, giroflex, sirene, lifter e patola.
- Plataforma com apoios de segurança para acomodar até 2 coletores, visando garantir a segurança dos trabalhadores envolvidos na coleta e compactação de lixo.
- Baixa compactação por meio do sistema hidráulico.
- Volume útil mínimo de 5m³ e descarga basculante compatível com o compactador do caminhão de lixo.
- Eficiência na remoção de resíduos em espaços estreitos.
- Versatilidade em áreas de manobra restrita para uma coleta eficaz e abrangente em todas as áreas da cidade.
- \bullet Deverá conter programação visual conforme especificado no estudo e ser compatível com descarga em compactadores de $15 m^3$ e $19 m^3$.
- Tração min 4x2

5.8.1.2 Veículo compactador 15 m³





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:



Imagem Ilustrativa

O caminhão compactador de lixo de médio porte, a ser utilizado pela contratada, deve possuir as seguintes características:

- Idade máxima de até 3 anos, chassis e equipamento, desde que esteja em boas condições.
- Capacidade com um volume aproximado de 15 metros cúbicos para acomodar o lixo compactado.
- Sistema de abatimento de contentores (lifter) com capacidade para contentores de até 1600 litros, permitindo o despejo eficiente dos resíduos durante o processo de compactação.
- Plataforma com apoios de segurança para acomodar até 4 coletores, visando garantir a segurança dos trabalhadores envolvidos na coleta e compactação de lixo.
- Conformidade com os padrões e regulamentos estabelecidos pelas autoridades competentes em relação às dimensões da caixa compactadora, ao sistema de abatimento de contentores e aos requisitos de segurança.
- Presença de giroflex na parte superior da cabine e na parte traseira do compactador, adesivos refletores e adesivo da Comsercaf, conforme indicado.
- Deverá conter programação visual conforme especificado no estudo
- Deve ser compatível para receber resíduos do veículo satélite
- tração min 4x2 vocacional para coleta de lixo com PBT min. de 16.000

5.8.1.3 Veículo compactador 19 m³





Processo nº	748/2023
Data:	//_
Rubrica:	



Imagem Ilustrativa

O caminhão compactador de lixo de médio porte, a ser utilizado pela contratada, deve possuir as seguintes características:

- Idade máxima de até 3 anos, chassis e equipamento, desde que esteja em boas condições.
- Capacidade com um volume aproximado de 19 metros cúbicos para acomodar o lixo compactado.
- Sistema de abatimento de contentores (lifter) com capacidade para contentores de até 1600 litros, permitindo o despejo eficiente dos resíduos durante o processo de compactação.
- Plataforma com apoios de segurança para acomodar até 4 coletores, visando garantir a segurança dos trabalhadores envolvidos na coleta e compactação de lixo.
- Conformidade com os padrões e regulamentos estabelecidos pelas autoridades competentes em relação às dimensões da caixa compactadora, ao sistema de abatimento de contentores e aos requisitos de segurança.
- Presença de giroflex na parte superior da cabine e na parte traseira do compactador, adesivos refletores e adesivo da Comsercaf, conforme indicado.
- Deverá conter programação visual conforme especificado no estudo
- Deve ser compatível para receber resíduos do veículo satélite
- tração min 6x2 com PBT min. de 23.000

5.8.1.4 Veículo Furgão:





Processo nº	748/2023
Data:	//_
Rubrica:	
Rubrica:	



Imagem Ilustrativa

O Veículo furgão tipo expert porte, a ser utilizado pela contratada, deve possuir as seguintes características:

- Idade máxima de até 3 anos, desde que esteja em boas condições.
- Capacidade de carga mínima de 1.000 kg, com um volume mínimo de 5 metros cúbicos.
- Volume mínimo de 5,3 m³
- Deverá conter acessórios para organização de carga.
- Conta com sirene e giroflex para sinalização adequada durante as atividades.
- Deverá conter programação visual conforme especificado no estudo

5.8.1.5 Veículo Pick-Up:

Lei de acesso

ത

CO	msercaf	•
	COMPANHIA DE SERVICOS DE CABO FRIO	



Processo nº	748/202	23
Data:	_//	

Rubrica:



O Veículo furgão tipo expert porte, a ser utilizado pela contratada, deve possuir as seguintes características:

- Idade máxima de até 3 anos, desde que esteja em boas condições.
- Deverá conter acessórios para organização de carga.
- Conta com sirene e giroflex para sinalização adequada durante as atividades. Conta com sirene e giroflex para sinalização adequada durante as ativ
 Deverá conter programação visual conforme especificado no estudo

 Sequencia de la conforme especificado no estudo no estudo especificado esp



COr	ns	erc	caf
	COMPANHIA	DE SERVIÇOS	DE CABO FRIO



Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:



Lei de acesso





Processo nº	748/2023
Data:	//
Rubrica:	

www.comsercaf.rj.gov.br





Coleta responável, futuro sustentável

DISK COMSERCAF (22) 2648-8907

Baixe o App no seu celular!





Logo Comsercaf companhia de serviço: Vetorizado, solicitar a engenharia.

Logo prefeitura municipal de cabo frio: Vetorizado, solicitar a engenharia.

Coleta responsável, futuro sustentável.: Fonte Candara Bold, Negrito

Baixe o App no seu celular!: Candara Bold, Negrito

Nome do App: Candara Bold, Negrito

Disk Comsercaf: Fonte Bahnschrisft Regular, Normal

(22) 2648-8907: Fonte Bahnschrisft Regular, Normal

www.comsercaf.rj.gov.br: Candara Bold, Negrito

Identificação do caminhão (A01 - ver observação): Fonte Bahnschrisft Regular, Normal

Cor Laranja: C 5 – M 78 – Y 100 – K 0

Cor Cinza: 90% preto

Cor Branco: Branco

Obs: a identificação dos veículos será número sequencial 01,02,03 e etc.

Onde a letra representa o tipo de veículo. Por exemplo para caminhões compactadores de 15 m³ adotamos a letra "A", e para o caminhão satélite a letra "B" e etc.

- Em relação ao tamanho e à proporção, a empresa deverá enviar um modelo da arte à presidência da autarquia para fins de aprovação.
- 5.10 Classificação básica dos serviços de manutenção:
- 5.10.1 Manutenção corretiva:





Processo nº 748/2023	
Data://	
Rubrica:	

A manutenção corretiva refere-se a intervenções realizadas após a ocorrência de uma falha, caracterizando-se como emergencial. Essas intervenções não são programadas, sendo executadas quando ocorrem paradas inesperadas de equipamentos devido a falhas, ocupando um tempo que originalmente estava planejado para o equipamento estar em produção.

5.10.2 Manutenção preventiva:

A manutenção preventiva clássica envolve a substituição periódica de peças. Tem um caráter preventivo, buscando intervir nos equipamentos antes de ocorrer uma falha inesperada. A troca regular de peças pode resultar no descarte antecipado das mesmas, antes do fim de sua vida útil. O período de tempo para as intervenções é programado antecipadamente, não causando interrupções inesperadas na produção.

5.10.3 Manutenção preditiva:

A manutenção preditiva pressupõe que parar um equipamento para desmontá-lo e realizar intervenções preventivas quando ele ainda está operacional e desempenhando adequadamente não é um procedimento viável. Em vez disso, é realizado um monitoramento cuidadoso dos elementos do equipamento para detectar sinais iminentes de falha. A manutenção é realizada no momento adequado, com base nos dados coletados durante o monitoramento, visando garantir o desempenho aceitável do equipamento.

5.10.4 Manutenção produtiva total:

A manutenção produtiva total é uma filosofia organizacional que envolve a integração de todos os funcionários da empresa, especialmente das equipes de manutenção e produção, na execução dos serviços de manutenção. Os operadores também são envolvidos na realização de tarefas de manutenção do equipamento, principalmente aquelas que não exigem conhecimento técnico altamente especializado.

5.11Plano de manutenção dos veículos e equipamentos

Este plano tem como objetivo obter o máximo de produtividade dos equipamentos utilizados nos trabalhos, levando em consideração as características de cada máquina, mesmo que sejam equipamentos novos. Para isso, são essenciais políticas adequadas de investimento e preservação dos equipamentos, que se traduzem em sistemas operacionais a serem implantados. Dentre os sistemas mais significativos, destacam-se:

5.11.1 Sistema de Manutenção Preventiva

Este sistema visa principalmente:

-Aumentar a confiabilidade e disponibilidade mecânica dos equipamentos, mantendo-os em condições de produção por mais tempo.





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

-Regularizar a carga de trabalho, evitando exceder os limites previstos.

Aumentar a vida útil e a economia dos equipamentos.

- -Melhorar as relações com a produção.
- -Facilitar a gestão de estoque dos componentes, através de previsão de consumo.

O sistema consiste basicamente nos seguintes itens:

Inspeção diária dos equipamentos:

-Serviço diário e rotineiro de verificações simples e preestabelecidas, que identificam falhas incipientes com grande eficiência.

Plano de inspeção mecânica:

-São planos rotineiros relacionados à utilização dos equipamentos em condições normais de operação, nos quais são realizados inspeções, ajustes e eventual troca de peças desgastadas identificadas durante a inspeção de rotina.

Plano de lubrificação:

São planos de rotina baseados nos manuais dos fabricantes das máquinas, nos quais são substituídos lubrificantes (óleo e graxa), filtros, efetuadas limpezas de respiros e outros componentes. Este plano inclui as seguintes atividades com base nas horas de operação:

A cada 250 horas: troca de óleo do motor; verificação do nível de óleo da caixa de câmbio/diferencial; limpeza do elemento do filtro de ar; verificação do nível de fluido da direção; substituição do filtro separador de água.

A cada 500 horas: troca de óleo do motor; verificação do nível de óleo da caixa de câmbio/diferencial; limpeza do elemento do filtro de ar; verificação do nível de fluido da direção; limpeza do filtro de óleo do hidráulico; limpeza do bujão do respiro do eixo traseiro; limpeza e reaperto dos terminais da bateria e nível de água.

A cada 750 horas: troca de óleo do motor; verificação do nível de óleo da caixa de câmbio/diferencial; troca do elemento do filtro de ar; verificação do nível de fluido da direção; troca dos filtros de combustível; limpeza do bujão do respiro do eixo traseiro.

A cada 1000 horas: troca de óleo do motor; verificação do nível de óleo da caixa de câmbio/diferencial; limpeza do elemento do filtro de ar; troca de fluido da direção; limpeza do bujão do respiro do eixo traseiro; limpeza e reaperto dos terminais da bateria e nível de água; lubrificação da coluna de direção.

A cada 1250 horas: troca de óleo do motor; verificação do nível de óleo da caixa de câmbio/diferencial; limpeza do elemento do filtro de ar; substituição do elemento de segurança do filtro de ar.





Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:

A cada 1500 horas: troca de óleo do motor; troca de óleo da caixa de câmbio/diferencial; troca de óleo da bomba de tomada de força; troca do elemento do filtro de ar; limpeza do bujão do respiro do eixo traseiro; troca de água do radiador; limpeza dos terminais da bateria e verificação do nível de água.

Plano de manutenção preventiva:

Visa evitar a parada da máquina devido a falhas mecânicas durante a operação. Inclui revisões, reformas parciais e reformas gerais.

Os intervalos são programados e realizados dentro de uma faixa de horas pré-determinada. Esses períodos são definidos com base no registro de dados e processamento das informações de revisões e substituição de componentes mecânicos.

Acompanhamento da operação:

Serviço de apoio não produtivo, consistindo em identificar falhas relatadas pelo operador durante sua interação com a máquina. Pressupõe-se que o serviço realizado seja adequado para a máquina e que o operador não esteja sobrecarregando desnecessariamente a mesma.

O operador deve avaliar o equipamento e detectar ruídos estranhos, vazamentos, vibrações e trincas, relatando qualquer anomalia ao supervisor. Também deve acompanhar a lubrificação e abastecimento da máquina durante os serviços realizados pela equipe de manutenção designada

5.11.2 Sistema de manutenção corretiva:

- Realização de reparos não programados, mas de ocorrência mínima, que exigem correção imediata.
- Os serviços podem ser realizados na Oficina da Sede da Filial ou em oficinas autorizadas pertencentes à rede de distribuição do equipamento.
- Cada equipamento possui uma "ficha de histórico" que registra os tipos de serviços, datas, trocas de peças, nomes dos mecânicos/técnicos envolvidos e outras informações.
- As fichas são arquivadas, sendo uma via atualizada no Escritório Central e a outra via acompanhando a máquina nos locais de prestação de serviços.

Sistema Hidráulico:

- Em caso de manutenção corretiva, é necessário escoar todo o óleo, trocar o elemento filtrante e evitar danos a outros componentes.
- Providências em caso de avarias, como quebra de bomba hidráulica, vazamentos no cilindro, mangueiras e conexões, engripamento da haste do comando, entre outros.
- Em casos de baixa pressão, trocar a bomba para recuperar o rendimento.

Sistema Pneumático:





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

- Verificar pressões de alimentação e se estão dentro dos valores prescritos.
- Certificar-se de que não há dobras em mangueiras que interrompam a alimentação das válvulas.
- Verificar se nenhuma mangueira está solta ou arrebentada.

5.11.3 c) Estrutura de Manutenção:

A estrutura necessária para atender o Plano de Manutenção envolveria as seguintes seções:

- Administração
- Almoxarifado
- Mecânica de chassis
- Mecânica de equipamento
- Solda e caldeiraria
- Elétrica
- Funilaria
- Pintura
- Borracharia
- Lavagem e lubrificação

5.11.4 Plano de substituição dos veículos e equipamentos:

Apesar da implementação de um Plano de Manutenção eficaz para os Veículos e Equipamentos, não será descartada a possibilidade de ocorrência de avarias nos equipamentos e/ou acidentes durante a execução dos serviços.

Nesse sentido, a empresa, assim que o contrato for iniciado, disporá de um veículo de auto-socorro em suas instalações e selecionará um conjunto de empresas de auto-socorro, preferencialmente localizadas no próprio município de Cabo Frio, por meio de guinchos identificados. Essas empresas estarão disponíveis 24 horas por dia.

Deve-se ter em mente que o socorro é emergencial, uma vez que grandes reparos que exigem a troca de peças e mais tempo não são permitidos em vias públicas, conforme estabelecido pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

Os equipamentos ou veículos danificados serão transportados pelos veículos de auto-socorro até a garagem de manutenção da empresa contratada, onde serão realizados os devidos reparos e prontamente substituídos por outro equipamento similar para a continuidade dos serviços.

O desempenho da atividade de socorro mecânico possui prerrogativas especiais em relação ao estacionamento e à parada, uma vez que, de acordo com o Art. 29, inc. VIII, os veículos prestadores de serviço de utilidade pública têm permissão para tal, desde que devidamente identificados, conforme estabelecido pelo Contran.





Processo nº	748/2023
Data:	
Rubrica:	

A regulamentação dessa identificação já era realizada durante a vigência do antigo Código Nacional de Trânsito, por meio da Resolução 679/87 do Contran, a qual considera esse serviço como de utilidade pública e determina que o giroflex na cor amarelo-fimbar é a forma ostensiva de demonstrar sua execução, porém só pode ser utilizado quando o veículo estiver parado no local da pane, não podendo ser acionado em movimento.

Essa Resolução está efetivamente em vigor, pois, de acordo com o Art. 314, parágrafo único, as resoluções em vigor até a publicação do novo Código continuarão em vigor naquilo que não conflitar com ele. Além disso, essa regulamentação de forma incontestável o Art. 29, inc. VIII mencionado.

É importante lembrar dessas regras, uma vez que alguns agentes fiscalizadores podem não reconhecer essa prerrogativa (que não depende de autorização especial, pois decorre da própria Lei) e podem autuar os veículos que prestam socorro mecânico, inclusive por estacionamento irregular, mesmo durante a prestação do serviço e devidamente identificados.

Por outro lado, a fim de garantir a continuidade dos serviços, conforme objeto preposto, entre outros, a empresa contratada enviara o veículo reserva em plena condição de assumir o trabalho. Como toda a frota estará equipada com o sistema GPS, esses equipamentos terão a capacidade de se dirigir diretamente ao local da interrupção e prosseguir com a coleta. Nessa situação, o veículo reserva seguirá com um motorista e os próprios coletores do veículo danificado assumirão o trabalho no novo equipamento.

Em caso de interrupção do trânsito em vias de acesso, dois aspectos devem ser avaliados: se o período de interrupção será temporário, como ocorre em caso de obras ou similares, ou momentâneo, devido a acidentes ou eventos semelhantes.

No primeiro caso, a contratante reavaliará e ajustará a rota de coleta sem alterar a frequência do setor. No segundo caso, será reforçada a equipe de atendimento e a coleta será conduzida até veículo coletor.

O motorista do veículo ou equipamento danificado será orientado de acordo com o Art. 46 do Código de Trânsito, regulamentado pela Resolução 36/98 do Contran. Nessas situações, o condutor deve, imediatamente, acionar as luzes de advertência (pisca-alerta) e posicionar o triângulo a uma distância mínima de 30 metros da traseira do veículo.

5.12Memória de cálculo para o Dimensionamento:

5.12.1 1° Distrito Cabo frio





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

	Calculo de frota do 1º Distrito									
Rota	Bairros	Horarios	Turno	Quant. de lixo comp.	Volume necessário (550kg/M³)	Comp. Adotado	ID	PBT Veiculo	Diferença de peso	Status
1	Foguete, Vila do sol, Manoel Correa, Jardim Nautilus, Recanto das Dunas, Célula Mater e	08:00	Diurna	8.546,70 Kg	16, Mª	Comp. 19 M³	A03	23.000 Kg	-1.903 Kg	Ok
2	Ogiva, Pero, Gamboa, Caminho Verde e Cajueiro	08:00	Diurna	8.370,00 Kg	15, Mª	Comp. 19 M³	A04	23.000 Kg	-2.080 Kg	Ok
3	Guriri, Bosque do Pero, Dunas do Pero, Jacaré, Sossego e Pontal do Pero	08:00	Diurna	7.665,70 Kg	14, M³	Comp. 15 M³	A05	16.000 Kg	-2.784 Kg	Ok
4	Monte Alegre, Vila do Ar, Jardim Esperança (Eldorado 1), Boca do Mato e Porto do Carro	08:00	Diurna	9.727,10 Kg	18, Mª	Comp. 19 M³	A02	23.000 Kg	-0.723 Kg	Ok
5	Jardim Esperança(Eldorado 2), Jardim Pero e Monte Carlo	08:00	Diurna	9. 760,00 Kg	18, Mª	Comp. 19 M³	A01	23.000 Kg	-0.690 Kg	Ok
6	Caminho de Buzios, Reserva do Pero, Colinas do pero, Tangara, Parque Eldorado (Eldorao 3)	08:00	Diurna	8.000,00 Kg	15, Mª	Comp. 15 M³	A06	16.000 Kg	-2.450 Kg	Ok
7	Centro, Canto do Forte, Marlin, Passagem e São Bento	19:00	Noturna	12.335,00 Kg	22, M³	Comp. 19 M³	A02	23.000 Kg	1.885 Kg	Sobrepeso
8	Algodoal, Vila Nova, Itajuru e Braga	19:00	Noturna	10.613,30 Kg	19, Mª	Comp. 19 M³	A03	23.000 Kg	0.163 Kg	Sobrepeso
9	São Cristóvão, Guarani e Braga	19:00	Noturna	9.713,30 Kg	18, Mª	Comp. 19 M³	A04	23.000 Kg	-0.737 Kg	Ok
10	São Francisco, Jardim Caiçara, Jardim Flamboyant e Parque Burle	19:00	Noturna	9.185,00 Kg	17, Mª	Comp. 15 M³	A05	16.000 Kg	-1.265 Kg	Ok
11	Parque Burle, Praia do Siqueira, Palmeiras, Ilha da Conceição e Jardim Caiçara	19:00	Noturna	10.480,00 Kg	19, Mª	Comp. 19 M³	A01	23.000 Kg	0.030 Kg	Sobrepeso
12	Portinho, Ilha do Anjo, Ville Blanche, Palmeiras, Jardim Excelsior, Jardim Caiçara,	19:00	Noturna	9.071,40 Kg	16, Mª	Comp. 15 M³	A06	16.000 Kg	-1.379 Kg	Ok
13	Repasse	00:00	Madrugada	6.443,30 Kg	12, M³	Comp. 15 M³	A07	16.000 Kg	-4.007 Kg	Ok
14	Reserva do Peró, Jardim Esperança, Nova Cabo Frio e Jardim Peró	08:00	Diurna	2.000,00 Kg	4, M³	Satelite 5M³	BO1	9.200 Kg	-8.450 Kg	Ok
15	Monte Alegre (catinho do céu) - alternando	08:00	Diurna	2.000,00 Kg	4, M³	Satelite 5M³	BO1	9.200 Kg	-8.450 Kg	Ok

	Frota									
ID	Comp	PBT	Rotas							
A01	19, M³	23.000 Kg	5 e 11							
A02	19, M³	23.000 Kg	4 e 7							
A03	19, M³	23.000 Kg	1 e 3							
A04	19, M³	23.000 Kg	2 e 9							
A05	15, M³	16.000 Kg	3 e 10							
A06	15, M³	16.000 Kg	6 e 12							
A07	15, M³	16.000 Kg	13							
B01	5, M³	9.200 Kg	14 e 15							

5.132° Distrito Cabo Frio

	Calculo de frota do 2º Distrito										
Rota	Bairros	Horarios	Turno	Quant. de lixo comp.	Volume necessário (550kg/M³)	Comp. Adotado	ID	PBT Veiculo	Diferença de peso	Status	
1	Florestinha, Orla 500, Viva Mar, Verão Vermelho, Longbeach e Santa Margarida	08:00	Diuma	8.000,00 Kg	15, M²	Comp. 19 M³	A08	23.000 Kg	-2.450 Kg	Ok	
2	Samburá e Aquários	08:00	Diuma	6.443,30 Kg	12, Mª	Comp. 15 M ^a	A11	16.000 Kg	-4.007 Kg	Ok	
3	Aquarius, Centro Hípico e Parque Veneza	08:00	Diuma	6.176,70 Kg	11, M²	Comp. 15 M ^a	A12	16.000 Kg	-4.273 Kg	Ok	
4	Pista e Lado Praia	08:00 14:00 18:00 00:00	Completo	6.11 5,70 Kg	11, M²	Comp. 19 M³	A09	23.000 Kg	-4.334 Kg	Ok	
5	Gargoá, Santa Margarida, Unamar e Vista Alegre	08:00	Diurna	6.777,50 Kg	12, M²	Comp. 15 M³	A10	16.000 Kg	-3.673 Kg	Ok	
6	Vista Alegre e Campos Novos	08:00	Diuma	2.000,00 Kg	4, M³	Satelite 5M³	B03	9.200 Kg	-8.450 Kg	Ok	
7	Nova California	14:00 18:00 00:00	Completo	6.000,00 Kg	11, M²	Comp. 19 M³	A09	23.000 Kg	-4.450 Kg	Ok	
8	Gargoá, Santa Margarida, Unamar e Vista Alegre (Rural)	08:00	Diuma	1.000,00 Kg	2, M³	Satelite 5M³	B02	9.200 Kg	-9.450 Kg	Ok	
9	Campos Novos (Rural)	08:00	Diuma	1.000,00 Kg	2, M ^a	Satelite 5M³	B02	9.200 Kg	-9.450 Kg	Ok	
10	Botafogo	08:00	Diuma	1.000,00 Kg	2, M³	Comp. 15 M³	A13	16.000 Kg	-9.450 Kg	Ok	
11	Campos Novos, Agrisa e São Jacinto (Rural)	08:00	Diurna	2.000,00 Kg	4, M³	Satelite 5M³	B04	9.200 Kg	-8.450 Kg	Ok	
12	Maria Joaquina (Praia)	08:00	Diurna	1.68 6,33 Kg	3, M ^a	Comp. 15 M³	A13	16.000 Kg	-8.764 Kg	Ok	
13	Maria Joaquina (Rural)	08:00	Diuma	1.683,33 Kg	3, M ^a	Satelite 5M²	B04	9.200 Kg	-8.767 Kg	Ok	

Lei de





Processo nº 748	3/2023
Data:/	/
Rubrica:	

Frota			
ID	Comp	PBT	Rotas
A08	19, M³	23.000 Kg	1
A09	19, M³	23.000 Kg	4 e 7
A10	15, M³	16.000 Kg	5
All	15, M³	16.000 Kg	2
A12	15, M³	16.000 Kg	3
A13	15, M³	16.000 Kg	10 e 12
B02	5, M³	9.200 Kg	8 e 9
B03	5, M³	9.200 Kg	6
B04	5, M³	9.200 Kg	11 e 13

5.14Quantitativo mínimo estimado

Baixa temporada: abril a novembro **Media aproximada:** 7.521,43 Ton/mês

Caminhão satélite

1° Distrito Quantidade Veiculo Tipo Atuação Caminhão 15 m³ 3 compactador Em rota Caminhão 19 m³ compactador Em rota 4 Min 5

 m^3

Apoio

1

2° Distrito			
Veiculo	Tipo	Atuação	Quantidade
Caminhão	a		
compactador	15 m ³	Em rota	3
Caminhão	0		
compactador	19 m³	Em rota	2





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

	Min 5		
Caminhão satélite	m^3	Apoio	2

Maria Joaquina / botafogo			
Veiculo	Tipo	Atuação	Quantidade
Caminhão	1		
compactador	15 m ³	Em rota	1
	Min 5		
Caminhão satélite	m³	Apoio	1

	a		
Geral			
Veiculo	Tipo	Atuação	Quantidade
Caminhão	Ĝ		
compactador	15 m ³	Reserva	2
Veículo tipo Pick Up	da	Apoio	3
	Min 5		
Furgão	m³	Diversas	1

	_		
Resumo			
Veiculo	Tipo	Atuação	Quantidade
Caminhão	Çĉ		
compactador	15 m^3	Diversas	9
Caminhão	rn		
compactador	19 m³	Diversas	6
	Min 5		
Caminhão satélite	സ്ത്ര	Diversas	4
Veículo tipo Pick Up) ()	Apoio	3
	Min 5		
Furgão	H 3	Diversas	1
Veículo de passeio	a	Fiscal	1

5.14.1 Alta temporada:

Baixa temporada: dezembro a março

Media aproximada: 9.603,07 Ton/mês





Processo nº	748/2023
Data:	//
Rubrica:	

1° Distrito			
Veiculo	Tipo	Atuação	Quantidade
Caminhão	N		
compactador	15 m³	Em rota	5
Caminhão	(
compactador	19 m³	Em rota	4
	Min 5		
Caminhão satélite	配	Apoio	1

2° Distrito			
Veiculo	Tipo	Atuação	Quantidade
Caminhão	ar		
compactador	15 m³	Em rota	4
Caminhão	a.		
compactador	19 m³	Em rota	2
	Min 5		
Caminhão satélite	$ m m^3$	Apoio	2
	Р		

Maria Joaquina / bot	tafogo		
Veiculo	Tipo	Atuação	Quantidade
Caminhão	аç		
compactador	15 m³	Em rota	1
	Min 5		
Caminhão satélite	m³	Apoio	1

Geral			
Veiculo	Tipo	Atuação	Quantidade
Caminhão	S		
compactador	15 m³	Reserva	2
Veículo tipo Pick Up	0	Apoio	3
	Min 5		
Furgão	. m ³	Diversas	1





Processo nº 748/2023	
Data:/	
Rubrica:	

Resumo			
Veiculo	Tipo	Atuação	Quantidade
Caminhão	S		
compactador	15 m³	Diversas	12
Caminhão	0		
compactador	19 m³	Diversas	6
	Min 5		
Caminhão satélite	- m³	Diversas	4
Veículo tipo Pick Up	Шę	Apoio	3
	Min 5		
Furgão		Diversas	1
Veículo de passeio	SL	Fiscal	1

- 5.14.2 Poderá ser requerido, conforme demanda, o fornecimento de duas carretas com capacidade de 30 toneladas cada, para o transporte dos resíduos urbanos, caso seja necessário.
- 5.14.3 Deverão ser incorporados dos ainda na coleta 2 caminhões elétricos (a título de dimensionamento foram planilhados caminhões da empresa JAC Motors) a fim do município passar a poluir menos o meio ambiente, e os dados a serem gerados por estes deverão ser enviados mensalmente a contratante a fim de se estudar melhor o desempenho de tais equipamentos tendo em vista o aprimoramento da tecnologia a ser utilizada na coleta do município. Bem como a contratada prover tais equipamentos de forma adequada e a contento para a correta e eficiente coleta dos resíduos no município.
- 5.14.4 O volume dos compactadores foi calculado levando em consideração o peso do lixo coletado, visando a parte normativa e a otimização das operações de coleta. Entretanto, é importante ressaltar que o volume do compactador poderá ser ajustado conforme a necessidade da Presidência, levando em consideração fatores como acessos e trânsito. Contudo, é fundamental destacar que, independentemente do volume do compactador de cada veículo, a quantidade de veículos em operação não deverá ser inferior à capacidade dimensionada, garantindo assim a eficiência e eficácia do serviço de coleta de resíduos.
- 5.14.5 A quantidade de frota de caminhões compactadores de lixo poderá ser aumentada de acordo com a necessidade de coleta no município. A solicitação para o aumento da frota será feita pela presidência da autarquia responsável pela gestão dos resíduos sólidos. Essa medida visa





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

garantir uma capacidade adequada de coleta e transporte de lixo, de forma a atender às demandas da população e manter a eficiência do serviço.

A avaliação da necessidade de aumento da frota será baseada em diversos fatores, como o volume de lixo gerado, o crescimento populacional, a extensão territorial e a frequência da coleta. Com base nessas informações, a presidência da autarquia poderá solicitar a aquisição de novos caminhões compactadores para reforçar o sistema de coleta de lixo.

Essa cláusula permite uma abordagem flexível e adaptável às demandas do município em relação à gestão de resíduos sólidos. Dessa forma, busca-se assegurar que a frota de caminhões compactadores de lixo seja dimensionada de forma adequada, proporcionando uma coleta eficiente e sustentável, de acordo com as necessidades da comunidade.

5.15Software e aplicativos para controle:

5.15.1 Software de rastreamento – suporte para Windows

Sistema de software de rastreamento para o monitoramento da frota de veículos utilizados na coleta de lixo, atendendo às seguintes exigências:

- a) O sistema de rastreamento deve permitir a localização em tempo real de cada veículo, possibilitando o acompanhamento da rota e do progresso da coleta.
- b) Deverá ser possível visualizar informações como a velocidade do veículo, tempo de parada, quilometragem percorrida e histórico de deslocamento.
- c) O sistema deve fornecer relatórios detalhados sobre o desempenho da frota.
- d) Deverá ser assegurada a integração do sistema de rastreamento com outros sistemas de gestão utilizados pela Contratada, facilitando o controle e a análise de dados.
- e) O sistema de rastreamento deve contar com medidas de segurança para garantir a confidencialidade e a proteção dos dados coletados.
- f) Deverá fornecer treinamento adequado aos funcionários responsáveis pelo uso do sistema de rastreamento, garantindo sua correta utilização e maximizando seus benefícios.
- g) Manter o sistema de rastreamento em pleno funcionamento, realizando eventuais atualizações e manutenções necessárias.
- h) Outras especificações técnicas relevantes e necessárias para o adequado funcionamento do sistema de rastreamento deverão ser observadas e cumpridas pela Contratada.
- i) O sistema deverá seguir padrões internacionais, monitoramento 24hrs, redundância de dados em servidores de primeira linhas e backups em datacenters geograficamente separados. Os níveis de





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

segurança, quanto ao acesso deverá ocorrer por meio de definição de nome de usuário e senha por operador, somado a gestão e controle sobre tipos de usuários e permissões de acesso.

Observação: As especificações acima são genéricas e podem ser adaptadas para atender às características e exigências específicas do sistema de rastreamento utilizado. É importante que as especificações sejam detalhadas e alinhadas com as necessidades da Contratante e com as funcionalidades oferecidas pelo sistema escolhido.

5.15.2 Aplicativo exclusivo para gestores – Suporte para IOS e Android:

Aplicativo exclusivo para os gestores, que ofereça informações em tempo real sobre cada caminhão de coleta, incluindo as seguintes funcionalidades:

- a) Visualização da localização exata de cada veículo no mapa, utilizando o sistema de GPS integrado, permitindo aos gestores acompanhar o progresso da coleta em tempo real.
- b) Possibilidade de marcar no mapa as ruas percorridas por cada caminhão, certificando-se de que todas as áreas designadas foram atendidas.
- c) Disponibilização de relatórios atualizados sobre o desempenho da frota, incluindo dados como a quantidade de lixo coletada, horários de início e término da coleta, tempo médio de percurso e quaisquer incidentes registrados durante o trajeto.
- d) O aplicativo gestor receberá notificações de denúncias de lixo enviadas pelos munícipes por meio do aplicativo dedicado a eles. As denúncias poderão incluir fotos (obrigatório) e a localização exata do ocorrido. O gestor terá a capacidade de enviar uma equipe para o local a fim de resolver a situação e registrar a conclusão da solicitação por meio do aplicativo.

Observação: Deverá garantir que os aplicativos estejam disponíveis nas plataformas móveis mais comuns (como iOS e Android), sejam de fácil utilização e estejam atualizados de acordo com as tecnologias mais recentes. O fornecimento dos aplicativos deve seguir as políticas de privacidade e segurança de dados aplicáveis.

As especificações acima são genéricas e podem ser adaptadas para atender às características e exigências específicas do sistema de rastreamento utilizado. É importante que as especificações sejam detalhadas e alinhadas com as necessidades da Contratante e com as funcionalidades oferecidas pelo sistema escolhido.

5.15.3 Aplicativo Exclusivo para Motoristas - Roteamento e Monitoramento de Coleta Será fornecido um aplicativo exclusivo para motoristas, com suporte para plataformas IOS e Android, com as seguintes funcionalidades:





Processo nº 748/2023	
Data:/	
Rubrica:	

- 5.15.4 **a)** Roteamento de Coleta: Os motoristas poderão visualizar as rotas designadas para a coleta de resíduos. O aplicativo permitirá a mudança de motorista sem problemas de continuidade na execução correta da rota.
- **5.15.5 b)** GPS e Marcação de Trajeto: O aplicativo utilizará o sistema de GPS integrado para marcar a localização exata de cada veículo, rastreando o trajeto percorrido pelo motorista em tempo real. As ruas percorridas serão marcadas no mapa, garantindo que todas as áreas designadas sejam atendidas.
- **5.15.6 c**) Relatórios de Desempenho: O aplicativo fornecerá relatórios atualizados sobre o desempenho da frota, incluindo dados como quilômetros percorridos, velocidade média do trajeto, quantidade de paradas realizadas e tempo de percurso. Além disso, haverá um espaço para lançar a quantidade de resíduos vazada no aterro sanitário.
- 5.15.7 **d**) Mudanças de Rotas: O administrador, mediante solicitação da autarquia, terá a capacidade de fazer mudanças nas rotas de coleta e disponibilizá-las para os motoristas por meio do aplicativo. Isso permitirá uma gestão eficiente das rotas, garantindo a otimização do processo de coleta.
- **5.15.8 Observação:** O aplicativo será projetado de acordo com as melhores práticas de usabilidade, privacidade e segurança de dados, seguindo as políticas aplicáveis para proteção das informações. O aplicativo será atualizado regularmente para se adequar às tecnologias mais recentes e será de fácil utilização pelos motoristas.

As especificações acima são genéricas e podem ser adaptadas para atender às características e exigências específicas do sistema de rastreamento utilizado. É importante que as especificações sejam detalhadas e alinhadas com as necessidades da Contratante e com as funcionalidades oferecidas pelo sistema escolhido.

5.15.9 Aplicativo disponível para munícipes – Suporte para IOS e Android:

Disponibilizar um aplicativo para os munícipes, que ofereça informações claras sobre a coleta de lixo, possibilitando:

- a) Localização da residência do munícipe no mapa, indicando claramente em qual rota de coleta ela está inserida.
- b) Informações sobre os horários e dias de coleta de lixo específicos para a residência do munícipe.
- c) Acompanhamento em tempo real da localização do caminhão de coleta, permitindo ao munícipe saber se o veículo já passou ou ainda está por passar pela rua dele.





Processo nº 748/20	23
Data:/	/
Rubrica:	_

- d) Disponibilização de notificações ou alertas para informar o munícipe sobre eventuais mudanças nos horários de coleta ou qualquer outra informação relevante relacionada ao serviço.
- e) Facilidade de contato com a Autarquia para reportar problemas, fazer solicitações ou obter esclarecimentos adicionais relacionados à coleta de lixo.
- f) O aplicativo permitirá que os munícipes façam o reporte de lixos pela cidade, que seja obrigatório que tirem fotos e enviem a localização do ocorrido, gerando uma solicitação. Essa solicitação será notificada no aplicativo exclusivo para gestores, onde poderão designar uma equipe para atender ao local e registrar a conclusão da notificação.

Observação: A Contratada deverá garantir que os aplicativos estejam disponíveis nas plataformas móveis mais comuns (como iOS e Android), sejam de fácil utilização e estejam atualizados de acordo com as tecnologias mais recentes. O fornecimento dos aplicativos deve seguir as políticas de privacidade e segurança de dados aplicáveis.

As especificações acima são genéricas e podem ser adaptadas para atender às características e exigências específicas do sistema de rastreamento utilizado. É importante que as especificações sejam detalhadas e alinhadas com as necessidades da Contratante e com as funcionalidades oferecidas pelo sistema escolhido.

5.15.10 Funcionalidades abrangentes do sistema

- a) Um painel de controle para gerenciar viagens de coleta, que inclui recursos para acompanhar visualmente as viagens em andamento, classificar as viagens por sua situação atual e visualizar fotos relacionadas à fiscalização.
- b) Uma plataforma de gestão de viagens que abrange o acompanhamento abrangente de todas as fases de uma viagem, desde sua criação até sua conclusão. Isso inclui funcionalidades como criação de viagens com assistência de inteligência artificial (IA), edição de viagens, visualização de detalhes de viagem, exclusão de viagens e atualização em tempo real das situações das viagens.
- c) Um aplicativo de navegação que oferece recursos para seguir rotas, avaliar o estado do veículo, registrar ocorrências com fotos, sinalizar quando o caminhão está cheio e guiar até o local de descarte.
- d) Um sistema de gestão de rotas que inclui funcionalidades como a criação de rotas para viagens com o auxílio da inteligência artificial, a edição de rotas de viagem, a visualização das rotas planejadas, a exclusão de rotas e a aprovação de rotas para viagens.
- e) Um sistema de gestão de trajetos de rotas que abrange a criação de trajetos para viagens com o auxílio da inteligência artificial, a definição de trajetos através da edição de pontos, a visualização





Processo nº 748/2023	
Data:/	-
Rubrica:	

detalhada dos trajetos e seus endereços associados, a aprovação dos trajetos e a possibilidade de exclusão dos trajetos quando necessário.

- f) Uma solução de gestão de veículos que abrange a criação de novos veículos, a edição das informações de um veículo existente, a visualização dos detalhes de um veículo, a desativação de veículos e a capacidade de atualizar a situação de um veículo, incluindo o registro de manutenção.
- g) Um sistema de gestão de funcionários designados para operações em veículos, que inclui a criação de novos funcionários, a edição das informações de um funcionário existente, a visualização dos detalhes de um funcionário, a desativação de funcionários.
- h) Uma solução de gestão de pendências de viagens, oferecendo controle para identificar e justificar situações em que um veículo não tenha efetuado a descarga de seus resíduos ou tenha enfrentado solicitações durante a execução das rotas. Isso inclui a criação de pendências de viagem, a visualização das pendências de viagem e a capacidade de atualizar o status de uma pendência de viagem.
- i) Um sistema de relatórios de viagem que permite exportar informações de viagens em formatos tanto Excel como PDF, com a capacidade de aplicar filtros aos dados e às viagens.
- j) Uma solução de gestão de anotações ao longo das viagens, que abrange a criação de novas anotações, a edição das anotações existentes, a visualização das anotações e a capacidade de excluí-las quando necessário.
- k) Um sistema de gestão de rastreadores que permite o cadastro dos dispositivos de rastreamento e sua associação com veículos, bem como a visualização dos rastreadores em tempo real em um mapa interativo. Isso inclui a criação de novos rastreadores, a visualização dos detalhes de um rastreador, a edição das informações de um rastreador e a opção de excluí-los quando necessário.
- l) Uma plataforma de gestão de tíquetes de descarte de resíduos, que permite o registro manual ou automático dos tíquetes fornecidos na central de tratamento de resíduos ou aterro. Esses tíquetes contêm informações relacionadas ao peso dos resíduos transportados e podem ser associados às viagens e suas respectivas rotas. Isso inclui a criação de novos tíquetes, a edição das informações dos tíquetes, a visualização dos detalhes dos tíquetes, a exclusão de tíquetes quando necessário e a capacidade de exportar tíquetes em PDF e XLS com informações de pesagem para o período selecionado.

OBS: A Contratada se compromete a disponibilizar um operador de softwares, para realizar a alimentação do sistema, monitoramento e quaisquer atividades relacionadas ao sistema, com o objetivo de prestar suporte aos usuários, conforme necessário. O operador de softwares estará





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

disponível para atender às demandas e garantir o funcionamento adequado do sistema em todos os momentos, incluindo finais de semana e feriados, a fim de assegurar a continuidade dos serviços e a satisfação dos usuários.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

6.1 Através da analise fundamentada baseada em relatórios provenientes do setor de planejamento onde os dados a seguir foram contabilizados com a disposição final junto com a empresa Dois Arcos gestão de resíduos, conforme mensuração de peso referente ao contrato n° 015/2018 do processo administrativo n° 636/2018 no decorrer do ano de 2022, foram constatados os quantitativos necessários, nos quais podem ser verificados na tabela abaixo:

Resíduos sólidos urbano (RSU)			
Processo de PGTO	Mês de ref.	Peso (Ton)	
254/2022	Janeiro	11.176,41	
445/2022	Fevereiro	8.561,18	
652/2022	Março	8.370,34	
849/2022	Abril	7.246,39	
1022/2022	Maio	7.035,75	
1257/2022	Junho	6.757,37	
1387/2022	Julho 💍	7.873,6	
1618/2022	Agosto	7.598,67	
1793/2022	Setembro	7.379,17	
1979/2022	Outubro	7.853,84	
2112/2022	Novembro	8.426,67	
019/2023	Dezembro	10.304,38	
Total:	S	98.583.77	

Resíduos de serviço de saúde (RSS)				
Processo de	Mês de ref.	Peso (Ton)		
PGTO	U U	1 650 (1011)		
254/2022	Janeiro	26,26		
445/2022	Fevereiro	24,62		
652/2022	Março	22,2		

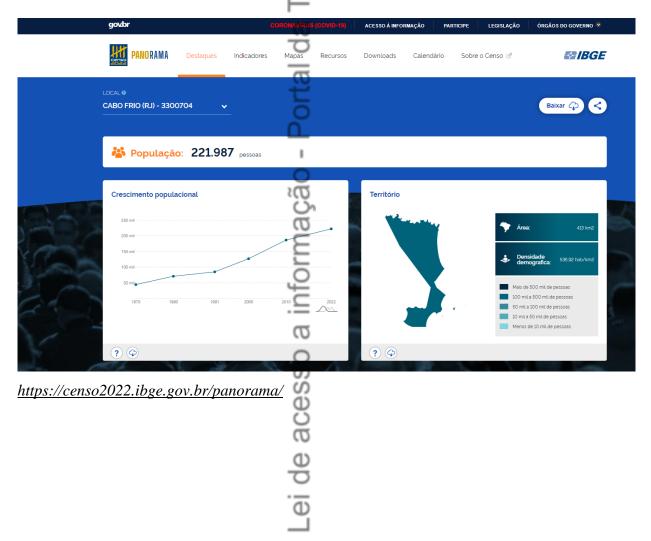




Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:

849/2022	Abril	17,1
1022/2022	Maio	18,82
1257/2022	Junho	20,43
1387/2022	Julho	21,13
1618/2022	Agosto	22,9
1793/2022	Setembro	22,16
1979/2022	Outubro	23
2112/2022	Novembro	20,6
019/2023	Dezembro	21,74
Total:	ра	260,96

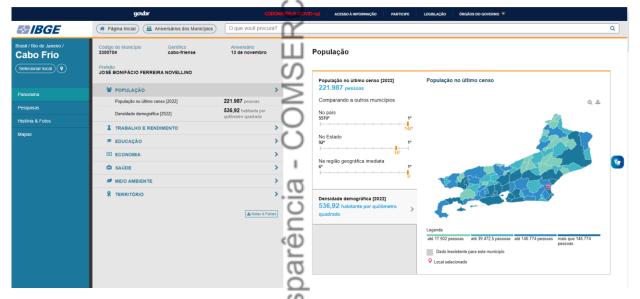
6.2 Considerando os dados do IBGE, foi observado um aumento populacional significativo na cidade de Cabo Frio-RJ:



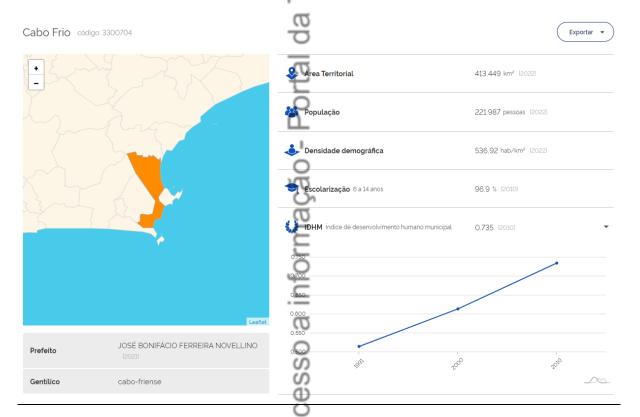




Processo n° 748/2023
Data:/
Rubrica:



https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/cabo-frio/panorama



https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rj/cabo-frio.html

• De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o censo populacional no Brasil registrou um aumento significativo entre 2010 e 2022. Em 2010, a população era de 186.227





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

pessoas, enquanto em 2022 esse número aumentou para 221.987 pessoas. Portanto, nesse período, houve um aumento de 19% na população total.

Para calcular o aumento percentual ao ano, é necessário considerar o período de 12 anos entre 2010 e 2022. Dividindo o aumento total de 19% por 12, obtemos um aumento médio de aproximadamente 1,58% ao ano.

Dessa forma, a população brasileira registrou um aumento médio de cerca de 1,58% ao ano durante esse período.

- 6.3 No quantitativo final será acrescido o percentual aproximado de 1,58%
- 6.4 O quantitativo **mensal** para coleta de **resíduos urbano**, é estimado em **8.345,11** (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais vírgula e onze) toneladas.
- 6.5 O quantitativo **anual** para coleta de **resíduos urbano**, é estimado em **100.141,39** (cem mil cento e quarenta e uma vírgula trinta e nove) toneladas.
- 6.6 O quantitativo **mensal** para coleta de **resíduos serviço de saúde**, é estimado em **22,08** (vinte e dois inteiros e oito centésimos) toneladas.
- 6.7 O quantitativo **anual** para coleta de **resíduos serviço de saúde**, é estimado em **265,08** (duzentos e sessenta e cinco inteiros e oito centésimos) toneladas.

Resumo – Resíduos sólidos urbano - RSU			
Descrição	Quantidade	Consideração do IBGE	
Média Mensal	8.215,31 ton	8.345,11 ton	
Média Anual	98.583,77 ton	100.141,39 ton	

Resumo – Resíduos de serviço saúde - RSS			
Descrição	Quantidade	Consideração do IBGE	
Média Mensal	21,74 ton	22,08 ton	
Média Anual	260,96 ton	265,08 ton	

7. COMPOSIÇÃO DE PREÇO





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

7.1 Resíduos Sólidos Urbano

1.1				
Coleta e manejo dos residuos solidos urbanos				
Item	Descrição de custo anual	Valor		
1.0	Custos mão de obra direta (RSU)	R\$ 3.771.980,88		
2.0	Custos dependentes da mão de obra direta (RSU)	R\$ 41.281,44		
3.0	Custos dependentes de quilometragem (RSU)	R\$ 6.108.686,72		
4.0	Custos Fixos frota (RSU)	R\$ 10.396.352,64		
5.0	Custos exporadicos frota (RSU)	R\$ 130.947,52		
6.0	Custo canteiro e adm (Proporcional ao RSU) - 99,73%	R\$ 562.742,94		
7.0	Custos mão de obra indireta (Proporcional ao RSU) - 99,73%	R\$ 1.496.473,70		
8.0	Custos dependentes da mão de obra indireta (Proporcional ao RSU) - 99,73%	R\$ 4.066,71		
9.0	Software (Proporcional ao RSU) - 99,73%	R\$ 314.668,09		
10.0	BDI - 21,31%	R\$ 4.864.430,53		
Quantidade media calculada de residuos urbano	<u> </u>	98.583,77 ton		
Custo estimado anual da coleta e	, co	R\$		
manejo de RSU	T	27.691.631,17		
Custo unitario da tonelada de RSU	0	R\$		
Custo anitario da tonciada de RSO	Δ.	280,89		

- O detalhamento da composição orçamentária será apresentado de forma minuciosa no Anexo 1 deste documento, juntamente com as fontes de recursos correspondentes e os respectivos valores orçados.
- O valor do campo "custo unitário de RSU" é definido como a razão entre o custo estimado anual da coleta e manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e a quantidade média calculada de RSU. Essa razão resulta em uma representação decimal periódica. Para fins de cálculo, utilizamos os valores decimais para garantir a precisão e economia, especialmente quando se trata de valores em grande escala. No entanto, ao apresentar os resultados em documentos impressos, esses valores serão arredondados, a fim de simplificar a compreensão e a legibilidade.

7.2 Resíduos de Serviço de Saúde

Coleta e manejo dos residuos de serviço de saúde			
Item	_	Descrição de custo anual	Valor





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

11.0	Custos mão de obra direta (RSS)	R\$ 173.458,08
12.0	Custos dependentes da mão de obra direta (RSS)	R\$ 1.950,00
13.0	Custos dependentes de quilometragem (RSS)	R\$ 45.322,02
14.0	Custos Fixos frota (RSS)	R\$ 57.921,12
15.0	Custos exporadicos frota (RSS)	R\$ -
16.0	Custo canteiro e adm (Proporcional ao RSS) - 0,27%	R\$ 1.523,51
17.0	Custos mão de obra indireta (Proporcional ao RSS) - 0,27%	R\$ 4.051,41
18.0	Custos dependentes da mão de obra indireta (Proporcional ao RSS) - 0,27%	R\$ 11,00
19.0	Software (Proporcional ao RSS) - 0,27%	R\$ 851,90
20.0	BDI - 21,31%	R\$ 60.751,90
Quantidade media calculada de residuos serviço de saúde	<u>a</u>	260,96 ton
Custo estimado anual da coleta e manejo de RSS		R\$ 345.840,94
Custo unitario da tonelada de RSS	do	R\$ 1.325,26

- O detalhamento da composição orçamentária será apresentado de forma minuciosa no Anexo 1 deste documento, juntamente com as fontes de recursos correspondentes e os respectivos valores orçados.
- O valor do campo "custo unitário de RSS" é definido como a razão entre o custo estimado anual da coleta e manejo de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) e a quantidade média calculada de RSS. Essa razão resulta em uma representação decimal periódica. Para fins de cálculo, utilizamos os valores decimais para garantir a precisão e economia, especialmente quando se trata de valores em grande escala. No entanto, ao apresentar os resultados em documentos impressos, esses valores serão arredondados, a fim de simplificar a compreensão e a legibilidade.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 A cotação para a prestação de serviços foi conduzida com base no método de composição de preço, estritamente aderindo aos critérios de cotação conforme estabelecidos pela Instrução Normativa aplicável. Esse método de composição de preço foi aplicado de modo a garantir a total conformidade com as diretrizes e normas definidas na mencionada instrução normativa, assegurando, assim, um processo de cotação preciso e transparente para os serviços em questão.





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

Essa abordagem visa promover a transparência e a igualdade no processo de cotação, atendendo aos mais elevados padrões de governança e conformidade.

8.2 Além disso, todo o estudo relacionado à pesquisa de preços foi meticulosamente conduzido em estrita conformidade com a Instrução Normativa nº 73, datada de 05 de agosto de 2020:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Parâmetros

- "Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- I Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- II aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1
 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- III dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
- IV pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
- §1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.
- § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
- *I prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado*;
- II obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.
- III registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram





Processo nº	748/2023
Data:	
Rubrica:	

consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput."

Metodologia

"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5°, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. $\S~1^o$ Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade $\S 2^o$ Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. § 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver valores grande variação entre. apresentados. § 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

8.3 Foi conduzida uma minuciosa COMPROVAÇÃO DA COERÊNCIA DOS VALORES COM PESQUISA DE MERCADO no Anexo II, que evidenciou a consistência de nossa composição orçamentária. Esses resultados podem ser verificados detalhadamente no referido Anexo II.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- **9.1** A estimativa de valor da contratação realizada neste Termo de Referência visa a levantar o custo provável da solução selecionada, a fim de avaliar sua viabilidade econômica. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta.
- **9.2** Para a definição das referências de valores, são realizadas pesquisas de preço em fontes oficiais, como o Painel de Preços do Ministério da Economia, além de estudos de preços online, cotações com fornecedores e tabelas de registro de preço. Essa abordagem visa garantir o princípio da economicidade na contratação.
- **9.3** A metodologia empregada para determinar o preço de cada item foi a composição de preço, seguindo rigorosamente os critérios de pesquisa, visando obter um valor justo e em conformidade





Processo n	° 748/2023
Data:	_//
Rubrica:	

com o mercado. Essa análise considerou as características técnicas dos produtos, as quantidades necessárias e outros fatores relevantes para a contratação.

ITEN	М 1				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDID A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Execução de serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos	98.583,77	Ton	R\$ 280,89	R\$ 27.691.631,17

ITEN	M 2				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
2	Execução de serviços de coleta e manejo de resíduos serviço de saúde.	260,96	Ton	R\$ 1.325,26	R\$ 345.840,94

(D)

- 8.4 A estimativa dos custos da prestação dos objetos a serem adquiridos foi realizada mediante composição de preço, sendo obtida a estimativa de preço de **R\$ 28.037.472,11** (vinte e oito milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e onze centavos.)
- 8.5 Os valores unitários mencionados foram considerados com base em valores reais decimais, visando alcançar total precisão e economia em cálculos. Para encontrar os valores reais decimais, basta calcular a razão entre o valor total e a quantidade de resíduos, garantindo assim uma representação fiel da relação custo-quantidade. No entanto, para fins de apresentação impressa, tais valores serão arredondados, a fim de facilitar a legibilidade e compreensão.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **10.1**Receber o serviço contratado dentro do prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas normas complementares.
- **10.2**A Contratante deverá prestar à Contratada, quando solicitado, todos os esclarecimentos técnicos necessários para a execução do contrato, observando as disposições da Lei 8.666/93.
- **10.3**A Contratante reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, o aumento da frota e dos equipamentos auxiliares, mediante comunicação prévia à Contratada. A Contratante realizará medições dos serviços executados, bem como efetuará os pagamentos devidos, dentro do prazo estabelecido na legislação.





Processo nº 748/2023	
Data://	_
Rubrica:	

10.4A Contratante exercerá o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, por meio de um fiscal designado pelo setor competente, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93. Além disso, a Contratante fornecerá mão de obra para a coleta de lixo, denominada coletores, observando as normas trabalhistas e previdenciárias aplicáveis.

10.5A Contratante reserva-se o direito de paralisar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo realizado com a qualidade técnica necessária ou que possa colocar em risco a segurança ambiental, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

10.6A Contratante fiscalizará todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas à execução dos serviços, feitas pelos Munícipes, Ministério Público ou Tribunal de Contas, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis. Tais comunicações somente produzirão efeitos vinculatórios após análise e deliberação pela Contratante, em conformidade com a Lei 8.666/93.

10.7A Contratante não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do contrato, de acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93. Da mesma forma, a Contratante não será responsabilizada por danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados, nos termos da legislação aplicável.

- **10.8**A Contratante manterá o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido e comprovadamente necessário, conforme estabelecido na Lei 8.666/93.
- **10.9**A Contratante pagará à Contratada os valores devidos, dentro das datas estabelecidas no contrato e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.
- **10.10** A Contratante garantirá o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em consonância com as disposições da Lei 8.666/93.
- **10.11** A Contratante aplicará à Contratada todas as sanções cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93 e as presente neste termo, quando necessário e de acordo com as infrações cometidas.
- **10.12** A Contratante documentará as ocorrências havidas na execução do contrato, conforme exigências previstas na Lei 8.666/93.
- 10.13 A Contratante proverá os recursos e pessoal necessários à completa execução do Contrato, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93. A Contratante poderá solicitar veículos extras durante períodos de alta temporada e feriados prolongados, nos quais haja aumento da população devido à chegada de turistas, além disso, a Contratante fornecerá mão de obra para





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

a coleta de lixo, como coletores e fiscais, em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária aplicável.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **11.1**A Contratada é responsável por cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, arcando com os riscos e despesas decorrentes da execução adequada e perfeita do objeto contratado.
- **11.2**A Contratada obriga-se a atender prontamente às solicitações da Presidência da Autarquia Municipal referentes a possíveis mudanças nas rotas e horários de coleta de resíduos urbano e Resíduos de serviço de saúde, de acordo com a demanda da cidade e critérios estabelecidos pela operação.
- **11.3**A Contratada deve executar o serviço de coleta de resíduos urbano e Resíduos de serviço de saúde conforme as especificações, quantidades, locais, prazos e demais condições estabelecidas no contrato, sendo inteiramente responsável por eventuais descumprimentos.
- **11.4**A Contratada deverá reparar, substituir ou corrigir, às suas próprias custas, quaisquer danos ocorridos durante a prestação dos serviços de coleta de resíduos, dentro do prazo estipulado no Termo Referência.
- **11.5**A Contratada deverá informar ao fiscal do contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente verificado no local da prestação dos serviços.
- **11.6**A Contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços de coleta de resíduos, não podendo alegar como justificativa a fiscalização realizada pela Administração.
- **11.7**A Contratada deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho e ambientais aplicáveis à execução dos serviços de coleta de resíduos.
- **11.8**A Contratada deverá realizar a pesagem adequada dos resíduos nos locais a serem determinados, de acordo com as normas estabelecidas, onde será subtraído o peso do veículo.
- **11.9**A Contratada deverá entregar os relatórios de pesagem com a frequência mensal ou conforme estipulado pela Contratante.
- 11.10 A Contratada é responsável por manter em boas condições de funcionamento todos os veículos, máquinas e equipamentos necessários para a execução dos serviços de coleta de lixo, realizando as devidas revisões **preventivas** e corretivas.
- **11.11** A Contratada deverá providenciar a substituição imediata de equipamentos com mau funcionamento, por outros de igual rendimento e qualidade, a fim de garantir a continuidade operacional de forma ininterrupta.





Processo nº 748/2023	
Data://	
Rubrica:	

- 11.12 A Contratada é responsável pelo fornecimento de uniformes, crachás de identificação pessoal, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais itens necessários para a segurança e execução dos serviços, conforme exigido.
- 11.13 A Contratada é responsável pela contratação, treinamento e adequada qualificação da mão de obra necessária para a execução dos serviços de coleta de resíduos, em conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária, assistencial e sindical.
- 11.14 O pessoal designado pela Contratada para desempenhar suas funções durante a execução do contrato não estabelecerá vínculo empregatício com a Contratante. A Contratada será a única responsável pelo pagamento dos salários e encargos trabalhistas de seu pessoal, sem que isso ocasione qualquer ônus ou responsabilidade para a Contratante.
- 11.15 A Contratada deve arcar com todos os tributos federais, estaduais e municipais, incluindo o ISS, decorrentes dos serviços contratados, apresentando comprovação quando solicitado, e cumprindo todas as exigências dos órgãos competentes.
- **11.16** A Contratada deverá obter todas as licenças necessárias junto aos órgãos fiscalizadores, conforme exigido pela legislação, para a regular execução dos serviços de coleta de resíduos urbano e de saúde.
- 11.17 A Contratada deve possuir todas as licenças e autorizações exigidas para a realização dos serviços de coleta de resíduos urbano e Resíduos de serviço de saúde, de acordo com as leis e normas ambientais e sanitárias vigentes.
- 11.18 A Contratada deve dispor de infraestrutura adequada para a execução dos serviços de coleta de resíduos urbano e de saúde, incluindo veículos e equipamentos auxiliares de coleta e transporte, bem como arcar com os gastos de combustível, revisão e manutenção necessários para o bom funcionamento e disponibilidade contínua dos mesmos.
- **11.19** A Contratada deve garantir a disponibilidade de veículos e equipamentos reserva, a fim de evitar atrasos na coleta em caso de defeitos ou imprevistos, garantindo a continuidade e eficiência do serviço.
- 11.20 Os veículos e equipamentos utilizados pela Contratada devem aderir integralmente às normas da ABNT, DETRAN e demais órgãos competentes, garantindo segurança, eficiência e higiene na coleta de resíduos. visando a conformidade legal, preservação ambiental e segurança dos envolvidos.
- 11.21 A Contratada deve cumprir as diretrizes da Contratante em relação à padronização visual dos equipamentos e veículos, incluindo cores e adesivos, bem como instalar sirenes, giroflex





Processo nº 748/2023	
Data://	_
Rubrica:	

e adesivos refletivos nos veículos, visando a identificação, segurança e visibilidade durante as operações de coleta de resíduos.

- 11.22 A Contratada é responsável por realizar a coleta de lixo de forma regular e eficiente em todas as áreas determinadas pelo Município, seguindo os horários e itinerários estabelecidos.
- 11.23 A Contratada deve fornecer motoristas habilitados e capazes para operar os veículos de coleta, garantindo a segurança e eficiência no transporte dos resíduos.
- 11.24 A Contratada é responsável pelo transporte dos resíduos coletados até a empresa especializada em destinação final, conforme será definido em contrato, respeitando todas as exigências legais e possuindo as licenças e autorizações necessárias.
- 11.25 A Contratada deve garantir o transporte seguro e em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes durante todo o percurso até a empresa de destinação final dos resíduos coletados.
- 11.26 A Contratante e a Contratada devem estabelecer mecanismos de controle e acompanhamento para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados, a contratante poderá realizar visitas, vistorias e auditorias periódicas.
- 11.27 A Contratada é obrigada a manter registros minuciosos das operações de coleta de lixo, abrangendo dados como pesagens, trajetos, horários e outras informações pertinentes. Esses registros devem estar disponíveis para a Contratante mediante solicitação, com um prazo de resposta não superior a 48 horas.
- 11.28 A Contratada é responsável por comunicar imediatamente à Contratante qualquer intercorrência ou evento que possa comprometer a execução adequada dos serviços, bem como propor soluções para minimizar impactos e prejuízos.
- A Contratada se compromete a prestar todo o suporte necessário para a realização de campanhas educativas e de conscientização da população em relação à correta separação e descarte de resíduos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Contratante. A Contratada assume a responsabilidade por conceber, produzir e veicular as campanhas publicitárias, garantindo que tais ações não acarretem custos adicionais à Contratante. Essas atividades deverão ser realizadas em conformidade com o Termo de Referência, em estrita observância à Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes atualizadas. A Contratada assume, como exclusivamente seus, todos os riscos e despesas decorrentes do fornecimento adequado dos bens e da execução das campanhas de conscientização e publicidade.
- 11.30 A Contratada tem a obrigação de assegurar que a frota e os equipamentos utilizados na coleta de resíduos urbanos e Resíduos de serviço de saúde estejam sempre limpos e





Processo nº 748/2023	
Data:/	_
Rubrica:	

apresentáveis, visando manter um aspecto visual agradável para os munícipes. A limpeza desses ativos deve ser realizada diariamente, e cabe à Contratada a responsabilidade de empregar produtos apropriados para a higienização e a remoção de qualquer sujeira impregnada, com o objetivo de preservar a frota em condições satisfatórias. Importante ressaltar que essas atividades de manutenção não acarretarão custos adicionais para a Contratante.

- 11.31 A Contratada é responsável por coletar todos os tipos de resíduos urbano e de saúde ao longo da rota, incluindo resíduos de varrição pública, garantindo a limpeza e destinação adequada desses materiais.
- 11.32 A Contratada é responsável por disponibilizar aos seus motoristas os materiais essenciais para o controle eficaz dos serviços prestados, o que inclui a provisão de smartphones ou tablets com o aplicativo dedicado ao motorista. O motorista deverá rigorosamente seguir o percurso definido pelo aplicativo, a fim de evitar qualquer falha nas áreas de coleta designadas. Todas as informações pertinentes a esses trajetos devem ser registradas e enviadas à Contratante de maneira oportuna.
- 11.33 Após cada rota realizada, a Contratada deverá realizar uma verificação das condições do veículo, assegurando-se de que o mesmo esteja devidamente abastecido, com níveis de água suficientes, pneus devidamente calibrados e freios em perfeitas condições. Além disso, a integridade do compactador, incluindo suas mangueiras hidráulicas, deverá ser verificada visando evitar qualquer tipo de acidente. Em caso de constatação de alguma irregularidade, a Contratada deverá acionar imediatamente o veículo reserva disponível, a fim de evitar atrasos no início da rota.
- 11.34 A Contratada é obrigada a fornecer caminhões compactadores que estejam em conformidade com as seguintes especificações técnicas: os veículos devem ser equipados com um sistema de retenção de líquidos, capacidade de alimentação traseira e mecanismo de descarga automática, além de suporte para pá e vassouras, bem como dispositivos para basculamento de contêiner. Além disso, os veículos devem estar equipados com acessórios, incluindo abafadores de ruído, adesivos refletivos, estribos traseiros confeccionados em material antiderrapante e um sinalizador de teto com luz giratória. Todos os veículos devem ser equipados com um sistema de rastreamento em tempo real para possibilitar o monitoramento e controle da sua localização. É imperativo que os veículos de reserva também atendam à padronização visual estipulada no termo de referência.
- 11.35 A Contratada deverá dispor de um veículo de socorro mecânico, juntamente com uma equipe de manutenção, a fim de evitar a paralisação das rotas. Em casos de defeitos que demandem





Processo nº	748/2023
Data:	_//
Rubrica:	

tempo para o conserto, a Contratada deverá enviar imediatamente o veículo reserva para substituição durante o período de reparo, garantindo a continuidade do processo sem interrupções.

- 11.36 A Contratada é responsável por fornecer um sistema de software de rastreamento, conforme delineado nas especificações detalhadas no termo de referência, para efetuar o monitoramento da frota de veículos empregados na operação de coleta de resíduos.
- 11.37 A Contratada deve disponibilizar um aplicativo exclusivo destinado aos gestores, de acordo com as instruções minuciosas presentes no termo de referência, com a finalidade de fornecer informações em tempo real referentes a cada veículo de coleta em operação.
- 11.38 A Contratada é obrigada a oferecer um aplicativo voltado para os munícipes, em conformidade com as diretrizes detalhadas no termo de referência, que disponibilize informações de maneira clara e acessível sobre o serviço de coleta de resíduos.
- 11.39 A Contratada deve apresentar documentação comprobatória dos planos de prevenção e revisão da sua frota, demonstrando a implementação de medidas apropriadas para assegurar a segurança e o eficiente funcionamento dos veículos, conforme estabelecido no termo de referência.
- 11.40 A Contratada deverá manter uma estrutura operacional de software dedicada, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com operadores devidamente treinados e qualificados para alimentar, manter e garantir o pleno funcionamento do sistema de monitoramento e rastreamento da frota, conforme estabelecido no presente contrato. A Contratada deverá assegurar que o sistema esteja operacional em tempo integral.
- 11.41 A Contratada se compromete a fornecer treinamento e suporte técnico à Contratante, quando solicitado, a fim de assegurar o correto funcionamento e utilização dos sistemas e aplicativos relacionados à gestão da frota de veículos, conforme detalhado no termo de referência.
- 11.42 A Contratada deverá fornecer comprovações documentais periódicas à Contratante, tais como notas fiscais e ordens de serviço de manutenção, que evidenciem a realização de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, de acordo com os padrões e diretrizes estabelecidos no termo de referência.
- 11.43 A Contratada é responsável por garantir a qualidade, atualização e pleno funcionamento do aplicativo disponibilizado aos munícipes, bem como dos sistemas relacionados à coleta de resíduos, conforme definido no presente termo. A Contratada deve corrigir quaisquer problemas ou falhas no aplicativo de forma oportuna.
- 11.44 A Contratada é responsável por garantir que seus motoristas conduzam os veículos de coleta até a disposição final definida em contrato, seguindo as rotas e procedimentos especificados.





Processo nº 748/2023	
Data://	
Rubrica:	

A Contratada deve assegurar o correto descarte dos materiais coletados de acordo com os regulamentos ambientais e sanitárias aplicáveis.

- 11.45 A Contratada deverá executar um plano de revisão preventiva e corretiva para a frota de veículos de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência ou de maneira mais eficiente, visando garantir a disponibilidade e a eficácia dos veículos ao longo do contrato.
- 11.46 A contratada deve fornecer caminhões compactadores em estrita conformidade com as leis e regulamentos de trânsito, incluindo normas de circulação, estacionamento e requisitos de segurança nas vias públicas, além de garantir que os veículos não excedam os limites de Peso Bruto Total (PBT) estipulados pela legislação. Deve manter registros detalhados da conformidade legal dos veículos e disponibilizá-los para inspeção quando necessário. O descumprimento dessas obrigações pode acarretar em penalidades.

12. GESTÃO DO CONTRATO

- **12.1**A gestão e fiscalização da execução contratual são atividades essenciais que têm como objetivo assegurar o cumprimento dos termos estabelecidos no contrato, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- **12.2**A fiscalização da execução contratual será realizada de forma preventiva, rotineira e sistemática, sendo responsabilidade de uma equipe designada pela Contratante. Essa equipe deverá ser composta por servidores com atribuições claramente definidas para o exercício de suas funções.
- **12.3**O atesto dos serviços prestados contratados será efetuado pelos fiscais setorial e administrativo, ou pelo gestor do contrato, e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.
- **12.4** A gestão contratual será conduzida por um setor designado pelo Presidente da Autarquia, responsável por coordenar todas as atividades relacionadas ao cumprimento das obrigações disposta neste termo, incluindo a instrução processual.
- **12.5** A formalização de procedimentos como repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção do contrato, entre outros será conduzido pela presidência da autarquia.
- **12.6** Em caso de descumprimento das disposições da Lei nº 8.666/93 ou de outras normas aplicáveis, serão aplicadas as sanções previstas na seção correspondente deste Termo de Referência bem como no edital.





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

12.7 O prazo de vigência do contrato será definido de acordo com o interesse da administração pública, podendo ser renovado por igual período, mediante acordo entre as partes e observando as disposições legais aplicáveis.

13. SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

- 13.1 Termo de Compromisso ou declaração formal assinado pelos profissionais indicados como Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação, este com curso superior completo em Engenharia Civil ou Agronomia, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), pertencente ao quadro permanente da licitante na data a abertura da licitação ou se comprometendo a compor a equipe técnica caso o licitante venha se sagrar vencedor.
- **13.2** Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, com habilitação no ramo de engenharia, compatível com o objeto deste termo de referência, em atendimento a resolução Confea nº 413 de 20/06/1997, resolução nº 266 de 15/12/1979 e resolução nº 191 de 20/03/1970.
- **13.3** As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 13.3.1 Operacional Sumula 263 TCU Apresentar atestado que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrito federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com características tecnológica e operacional e quantidade mínima equivalente ao objeto licitado, cuja as parcelas de maior relevância são:
 - Atestado técnico de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos do tipo domiciliar com o emprego de caminhões compactadores adaptados com dispositivos para carregamento mecanizado de conteineres de 1.000 litros (lifter) de 2 e 4 rodas, dotados de GPS, com quantitativo aceitável de 49.291,88 toneladas em diante;
 - Atestado técnico de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos do tipo domiciliar com o emprego de caminhões compactadores elétricos;





Processo nº 748/2023
Data://
Rubrica:

• Atestado técnico de serviços de coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde (RSS), com emprego de veículo, dotado de GPS, com quantitativo aceitável de 130,48 toneladas em diante.

13.4 Comprovação do licitante de possuir, na data prevista para a licitação deste edital, engenheiro devidamente reconhecido pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, detentor(es) de atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do distrito federal, ou ainda, para empresa privada, que tenha contratado serviços de característica técnicas iguais ou similares à do objeto da presente licitação, caso o licitante venha se sagrar vencedor.

13.4.1 As exigências a que se referem o item 13.4 acima limitar-se-ão às parcelas abaixo relacionadas:

13.4.2 Profissional

- Atestado técnico de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos do tipo domiciliar com o emprego de caminhões compactadores adaptados com dispositivos para carregamento mecanizado de conteineres de 1.000 litros (lifter) de 2 e 4 rodas, dotados de GPS;
- Atestado técnico de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos do tipo domiciliar com o emprego de caminhões compactadores elétricos;
- Atestado técnico de serviços de coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde (RSS),
 com emprego de veículo, dotado de GPS.

13.5 A comprovação de possuir o licitante, no seu quadro permanente, profissional referenciado no item 13.3 acima, será feita mediante a apresentação de um dos documentos abaixo:

- "Ficha" de Registro de Trabalho, autenticado junto a DRT Delegacia Regional do Trabalho acompanhado da guia do último mês de recolhimento do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que conste o(s) nome(s) do(s) profissional(is); ou
- Contrato de Trabalho em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); ou





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

- Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será realizada mediante a apresentação do Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizados, registrado no órgão competente; ou
- Contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório de títulos e documentos;
 ou
- Termo de Compromisso assinado pelos profissionais indicados, no qual se comprometerão a compor a equipe técnica caso o licitante venha se sagrar vencedor.
- **13.6** Considerando a grande quantidade de mão de obra envolvida nos serviços, será indispensável que a empresa apresente comprovante de inscrição no Conselho Regional de Administração (CRA), bem como, a presença de profissional habilitado no mesmo conselho.
- **13.7** Certificado de Regularidade atualizado expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, nos termos do art. 17, inc. II, da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei nº 7.804, de 18 de julho de 1989, e Instrução Normativa IBAMA nº 97, de 05 de abril de 2006, s fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada e em dia no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras.
- 13.8 Licença de Operação vigente expedida pelo INEA Instituto Estadual do Ambiente, que autorize a licitante realizar os serviços de: "coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU) classe II-A e II-B (NBR 10004), em nome da empresa Licitante, com abrangência de intermunicipal, considerando que a destinação final dos resíduos será em outro Município.
- 13.9 Licença de operação expedida pelo INEA-RJ (Instituto Estadual do Ambiente) ou Órgão Ambiental equivalente, competente para as atividades de coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde (RSS), compatível com a classificação dos resíduos em questão, válida no momento da licitação.
- **13.10** Atestado de visitação, a ser fornecido pela COMSERCAF, comprovando que a licitante, por meio de representante legal, devidamente qualificado para esse fim, visitou o objeto deste edital e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação. A visita Técnica será realizada pela COMSERCAF, acompanhada dos licitantes, nos dias que serão marcados, impreterivelmente, com tolerância de atraso de 30 (trinta) minutos.





Processo nº 748	/2023
Data:/	/
Rubrica:	

- **13.11** Em substituição ao Atestado de Visitação acima, a empresa poderá apresentar uma declaração informando que assume todas as responsabilidades por não ter realizado a visita técnica e que tem pleno conhecimento das características dos serviços a serem realizados.
- 13.12 Declaração de cumprimento ao determinado no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, atestando que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme ANEXO IV. Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, assinada pelo seu representante legal.
- 13.13 Declaração de que a licitante se submete a todas as condições deste Edital, conforme ANEXOV.
- **13.14** Declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da licitante na presente licitação, conforme ANEXO VI. Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, assinada pelo seu representante legal.
- **13.15** Declaração de enquadramento da licitante na condição de Microempresa ou Empresa de pequeno Porte, quando for o caso, conforme ANEXO VIII. Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, assinada pelo seu representante legal.
- **13.16** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **13.17** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **13.18** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **13.19** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.





Processo nº	748/2023
Data:	
Rubrica:	

13.20 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Presidente da Comissão, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

13.22 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

13.23 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

13.24 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

13.25 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

14. SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

- **14.1**A fiscalização da execução do contrato será realizada pela COMSERCAF, por meio do Fiscal de Contrato designado pelo Presidente da Autarquia, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- **14.2**O Fiscal de Contrato terá a atribuição de acompanhar e fiscalizar de forma abrangente a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços, o atendimento às normas e regulamentos aplicáveis, bem como avaliar o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- **14.3**O Fiscal de Contrato deverá adotar as medidas necessárias para garantir a regularidade e o adequado desempenho da contratada, bem como tomar decisões e providências que estejam dentro de sua competência.





Processo nº 748/2023	
Data://	
Rubrica:	

14.4Caso sejam identificadas questões ou situações que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato, este deverá comunicar prontamente ao Gestor do Contrato, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

14.5A atuação do Fiscal de Contrato tem por objetivo assegurar o fiel cumprimento do contrato, a qualidade dos serviços prestados e o interesse da Administração Pública.

14.6O Fiscal de Contrato deverá elaborar relatórios de acompanhamento e fiscalização, registrando de forma clara e objetiva todas as ocorrências, irregularidades ou não conformidades verificadas durante a execução do contrato. Esses relatórios serão encaminhados ao Gestor do Contrato para análise e adoção das medidas necessárias.

14.7A CONTRATADA deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Fiscal de Contrato, bem como permitir o acesso aos locais de execução dos serviços, documentos e registros relacionados ao contrato, quando solicitado, de forma a facilitar a fiscalização e o acompanhamento adequado.

14.8O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade e ao cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, nem implicam em aprovação tácita dos serviços realizados.

15. PAGAMENTO

- **15.1** O pagamento será efetuado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio COMSERCAF, observando o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da liquidação para pagamento, de acordo com os serviços prestados no período, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.
- **15.2** O pagamento será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo servidor designado como fiscal do contrato e por mais um servidor. As notas fiscais devem ser apresentadas até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à entrega do serviço, e os valores a serem pagos devem corresponder às quantidades especificadas na Ordem de serviço emitida pelo setor responsável.
- **15.3**Caso as notas fiscais apresentem incorreções, a contratada será notificada e terá um prazo para realizar as devidas correções. O prazo de pagamento começará a fluir somente a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente corrigida.





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

15.4 Eventuais pagamentos efetuados com atraso estarão sujeitos às penalidades e aos acréscimos previstos na Lei Federal nº 8.666/93. A contratada terá direito à compensação financeira por antecipações, calculada à taxa de 1% (um por cento) ao mês, e juros moratórios por atrasos.

15.5Caso a CONTRATANTE, por culpa exclusiva sua, atrase o pagamento por mais de 180 dias, o valor devido será atualizado monetariamente com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, ou outro índice que o substitua, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

15.6Fica estabelecido que a contratada é responsável pelo pagamento das contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, conforme o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e qualquer outros encargos necessários.

15.7A empresa contratada, caso esteja enquadrada no regime simplificado de tributação, deverá informar essa condição para fins de retenção diferenciada dos impostos devidos, conforme estabelecido pela legislação tributária vigente.

• Esta cláusula foi redigida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas disposições legais referentes a prazos de pagamento, compensações financeiras, atualizações monetárias e responsabilidades da contratada.

16. VIGENCIA

16.1O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por igual e sucessivos período, até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo o período de contratação preceitua o artigo 57 inciso de Lei 8.666/93.

16.2Em caso de prorrogação de prazo, poderão ser efetuados reajustes de valores utilizando o índice do IPCA- E, dentro da periodicidade permitida e, em conformidade com a legislação vigente.

17. SANÇÕES CONTRATUAIS

17.1A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e os compromissos estabelecidos em suas propostas estará sujeita a sanções contratuais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados





Processo nº 748/2023	
Data://	
Rubrica:	

e comprovados a critério da Administração. As penalidades serão aplicadas considerando a natureza e gravidade da falta cometida, bem como as circunstâncias e o interesse da Administração.

- **17.2** Em caso de descumprimento total ou parcial do contrato, atraso na entrega do serviço, objeto fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:
- **17.2.1 Advertência:** em casos de infrações de menor gravidade, com o objetivo de alertar a CONTRATADA sobre a irregularidade cometida;
- **17.2.2 Multa:** em casos de descumprimento parcial do contrato, a multa poderá ser aplicada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os limites estabelecidos no contrato, não podendo ultrapassar 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- **17.2.3 Suspensão temporária:** em casos de infrações graves, a CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar de licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- **17.2.4 Declaração de inidoneidade:** em casos de infrações muito graves, a CONTRATADA poderá ser declarada inidônea, ficando impedida de participar de licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- **17.3**em casos de infrações muito graves, a CONTRATADA poderá ser declarada inidônea, ficando impedida de participar de licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- **17.4** A imposição de sanções não exclui a possibilidade de ressarcimento dos danos causados à Administração, quando cabível, nem a aplicação de outras medidas previstas na legislação pertinente.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1**Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do contrato a ser firmado sem o consentimento prévio da COMSERCAF, mediante termo aditivo devidamente justificado e formalizado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- **18.2**O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas indicadas, e terá vigência pelo prazo estipulado neste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, respeitando os requisitos legais aplicáveis, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

18.3Os casos omissos ao Contrato serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais leis complementares aplicáveis.

18.4O contrato estará vinculado ao edital e seus anexos, os quais servirão como referência para a solução de eventuais divergências ou interpretações sobre as cláusulas contratuais. Em caso de inconsistência ou contradição entre as disposições do contrato e os documentos mencionados, prevalecerão as disposições do contrato, exceto se expressamente indicado o contrário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

18.5Qualquer comunicação entre as partes referente ao Contrato deverá ser realizada por escrito e entregue pessoalmente, via postal registrada, por meio eletrônico com protocolo de recebimento ou por qualquer outro meio que assegure a comprovação do recebimento, conforme previsto na legislação aplicável, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

18.6A tolerância de uma das partes com relação ao descumprimento de qualquer disposição ao Contrato não implicará renúncia a qualquer direito, nem alterará as demais cláusulas e condições aqui estabelecidas, que permanecerão plenamente válidas e exigíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

18.7O Contrato será regido pelas leis brasileiras, ficando eleito o foro da cidade de Cabo Frio/RJ para dirimir quaisquer questões oriundas ao Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

18.8Fica eleito o idioma português como o idioma oficial para a interpretação ao Contrato, prevalecendo seu texto em caso de divergências entre traduções para outros idiomas, salvo se acordado de forma diferente pelas partes, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Elaborador do Termo de Referência

Lei de acesso





Processo nº 748/2023
Data://
Rubrica:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

(Papel)	timbrado	da Empresa	a)			
	\circ					
À	1					
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRI	io-cov	ISERCAF				
A/C da COMISSÃO DE LICITAÇÃO	\mathcal{C}					
Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ.	Ģ					
	ਕੁ					
	Sp					
Ref. a Concorrência Pública Presencial nº 00	1/2023.					
	-10					
<u>DECLARAÇÃO</u>	_					
	0					
A empresa	Ħ		,	com	sede	na
	0	, inscrita no	CNPJ sob	o nº		,
por seu representante legal	Ψ.	, insc	rito no CP	PF n°		,
DECLARA ter pleno conhecimento do Edita	ıl da Coı	ncorrência	Presencial	n°/20)23, e que a	atende
plenamente a todos os requisitos e condições	de habi	litação des	ta licitação	o, não haver	ıdo nada qu	e nos
desabone.	a					
	\exists					
	O					
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,	inform					
	. <u>–</u>					
Local e data	SS					
	9					
Carimbo da Empresa	30					
Assinatura do Representante Legal	de acesso					
	ŏ					
	- (1)					





Processo nº	748/2023
Data:	//
Rubrica:	

ANEXO III

DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – NÃO EMPREGA MENOR

	\circ				
	1				
À	<u>ö</u> .				
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRI	о-со	MSERCAF			
A/C da COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ırê				
(LOCAL DA SESSÃO)	bg				
Praça Tiradentes, s/nº, Centro — Cabo Frio/RJ	rans				
	ลี				
Ref. a Concorrência Pública Presencial n^{o} 00	1/2023.				
	α				
	0				
<u>DECLARAÇÃO</u>	rtal				
	o				
A sociedade	Ω_	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	com	sede	na
		_, inscrita no CNPJ sob o			
inscrição Estadual/Municipal nº,					
inscrito no CPF n°, ver	_				
do Edital, que não possui empregados menore	\subseteq				
trabalho perigoso ou insalubre, e menores de 14	=		abalho, salv	70 na condiç	ão de
aprendiz, observado o disposto no Decreto nº 4.	358, de	05/09/2002.			
	-=				
	σ				
Cabo Frio/RJ, de de 20)23				
	Ś				
	99				
	α				
	ei de aces				
Representante Legal da licitante	:=				
	Ψ				





Processo nº	748/2023
Data:	//
Rubrica:	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL

À	Ö
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRI	IO - COMSERCAF
A/C da COMISSÃO DE LICITAÇÃO	<u>a</u> .
(LOCAL DA SESSÃO)	DU
Praça Tiradentes, s/n°, Centro – Cabo Frio/RJ	arê
Ref. a Concorrência Pública Presencial nº 00	01/2023.
	ran
<u>DECLARAÇÃO</u>	D D
A sociedade	, com sede na, inscrita no CNPJ sob o nº,
inscrição Estadual/Municipal nº ,	, por seu representante legal,
	em pela presente DECLARAR , em atendimento ao item
	lecidas no Edital em epígrafe, principalmente no que tange ao
prazo de entrega do objeto da referida licitação.	
Cabo Frio/RJ, de de 20	023
	σ
Representante Legal da licitante	9
Carimbo da empresa	ä
	ei de acess
	. <u> </u>





Processo nº 748/20)23
Data:/	/
Rubrica:	_

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO

ì	$\ddot{\circ}$				
À COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO	EDIO CC	MCEDCAE			
	LKIO TC	MISERCAF			
A/C da COMISSÃO DE LICITAÇÃO	2				
(LOCAL DA SESSÃO)	Ġ,				
Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/	RJ 🗮				
	ısparêı				
	3				
Ref. a Concorrência Pública Presencial n		•			
	Ë				
A sociedade	Ö		com	sede	na
	<u></u>	, inscrita no CNPJ so	ob o nº		,
inscrição Estadual/Municipal nº					
inscrito no CPF nº	_, vem pela	presente DECLARAI	\mathbf{R} , para fins de	participação	nesta
Concorrência Pública Presencial, sob as per					
na licitação citada, que não foi declarada in	nidônea e n	ão está impedida de co	ontratar com o	Poder Públi	co de
qualquer esfera, ou suspensa de contratar cr	2015				
de fatos supervenientes.	ä				
•	\equiv				
	o				
	J				
Cabo Frio/RJ, de c	do 2022				
Cabo F110/RJ, ue C	ie 2023()				
	SO				
	acess				
	Se				
	——ĕ				
Representante Legal da licitante	de				
Carimbo da empresa					
	. 43				





Processo nº	748/2023
Data:	<u>//</u>
Rubrica:	

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À	Ö
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRI	IO - COMSERCAF
A/C da COMISSÃO DE LICITAÇÃO	$\overline{\omega}$.
(LOCAL DA SESSÃO)	2
Praça Tiradentes, s/n°, Centro — Cabo Frio/RJ	Q
<u>DECLARAÇÃO</u>	ransparencia , com sede na
A sociedade	, com sede na, inscrita no CNPJ sob o nº,
inscrição Estadual/Municipal nº,	, por seu representante legal,
inscrito no CPF n°, ver	em pela presente <u>DECLARAR</u> , sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa,	a, na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do a	artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 4/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conf 14/12/2006.	nforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
Declara ainda que a empresa está excluída da	as vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 20	006.
Cabo Frio/RJ, de de 202	23.00
Representante Legal da licitante	TO .
Carimbo da empresa	o e





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

À					
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FR	ומ - פר)MSERCAF			
A/C da COMISSÃO DE LICITAÇÃO	1	ivis Liter ii			
(LOCAL DA SESSÃO)	σ				
Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ					
	ŷ				
	σ				
TERMO DE ENCERRAMENTO	ısparência				
	Ĕ				
A sociedade	Ŋ		com	sede	no
A sociedade	F	, ;, ;, CNDL 1	com	seuc	na
	σ	_, inscrita no CNPJ sob o	n°		·,
inscrição Estadual/Municipal nº					
inscrito no CPF nº, ve	m pela	presente <u>DECLARAR</u> , en	n atendime	ento ao Edita	ıl, que
a documentação constante do ENVELOPE	N° 2 (DOCUMENTOS DE HA	ABILITAÇ	ČÃO) possu	i
() folhas, numeradas de forma se	equenci	al, incluindo esta folha.			
	1				
Cabo Frio/RJ, de de 202	22/0				
Cabo Filo/KJ, de de 20.	25100				
	$\overline{\omega}$				
	Ξ.				
	ō				
	J				
Representante Legal da licitante	-=				
Carimbo da empresa	α				
Carmoo da empresa	0				
	S				
	ě				
	le acesso				
	40				
	9				





Processo nº 748/2023	
Data:/	-
Rubrica:	

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO nº XXX/202X.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/202X – sessão pública: Presencial

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXX/202X.

EMPENHO: XXX/202X.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A empresa vencedora XXXXXXXXXXXXXXX, fica obrigada a prestar os serviços descritos no **Edital de Licitação**, Projeto Básico **e seus Anexos**, conforme abaixo discriminados:

Item	Descrição	Quantidade (?)	Valor Unitário	Valor Total
XX	XXXXXXXXXX	XX o	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXX







Processo	o n° 748/2023
Data: _	/
Rubrica	:

O presente Contrato se fundamenta na Lei Federal 8666/1993, integrando o Processo Administrativo nº XXXX/202X, e tem como seus anexos documentos daquele processo que as partes declaram ter pleno conhecimento a aceitam como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu fiel e integral cumprimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

Para celebração do presente contrato foi instaurado o procedimento licitatório através do Processo Administrativo nº XXX/20XX, adotada a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º: XXX/20XX, Lei Federal nº 8.666/93, com sessão pública **presencial**, **tipo menor preço global**, ao qual a CONTRATANTE e a CONTRATADA encontram—se estritamente vinculadas ao seu **Edital**, Projeto Básico **e seus Anexos** e a proposta da licitante que venceu o certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do serviço contratado é de R\$ XX	XXXXX (), podendo
nagamento ser fracionado conforme a execução	do serviço na quantidade e forma solicitadas pela Autarqui
pagamento ser macronado comornio a execução	do serviço na quantidade e forma sofferadas pera fraunqui
segundo a necessidade por ela especificada.	_

CLÁUSULA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei Federal 8666/1993, Decreto Federal n°7.892/2013, e legislação complementar, que servirão de base para a resolução dos casos omissos a este instrumento na esfera administrativa ou, em caso de inviabilidade, na esfera judicial.

CLÁUSULA QUINTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que a CONTRATANTE resolva fazer até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços apresentados na proposta, na forma do §1º, do artigo 65, da Lei Federal 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do material adquirido correrão por conta da

Dotação orçamentária de nº XXXXXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

A vigência deste instrumento contratual para cobrir as necessidades da Autarquia será de XX (XXXXX) meses, com início para o cumprimento a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

O reajuste deverá observar o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, observando o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da liquidação para pagamento, de acordo com as quantidades fornecidas no período, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo servidor designado como fiscal do contrato e por mais um servidor. As notas fiscais devem ser apresentadas até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à entrega do material, e os valores a serem pagos devem corresponder às quantidades especificadas na Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso as notas fiscais apresentem incorreções, a contratada será notificada e terá um prazo para realizar as devidas correções. O prazo de pagamento começará a fluir somente a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Eventuais pagamentos efetuados com atraso estarão sujeitos às penalidades e aos acréscimos previstos na Lei Federal nº 8.666/93. A contratada terá direito à compensação financeira por antecipações, calculada à taxa de 1% (um por cento) ao mês, e juros moratórios por atrasos.

PARÁGRAFO QUARTO

Caso a CONTRATANTE, por culpa exclusiva sua, atrase o pagamento por mais de 180 dias, o valor devido será atualizado monetariamente com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, ou outro índice que o substitua, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO

Fica estabelecido que a contratada é responsável pelo pagamento das contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, conforme o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e qualquer outros encargos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

A empresa contratada, caso esteja enquadrada no regime simplificado de tributação, deverá informar essa condição para fins de retenção diferenciada dos impostos devidos, conforme estabelecido pela legislação tributária vigente.

. Esta cláusula foi redigida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas disposições legais referentes a prazos de pagamento, compensações financeiras, atualizações monetárias e responsabilidades da contratada

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada é responsável por cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, arcando com os riscos e despesas decorrentes da execução adequada e perfeita do objeto contratado.

A Contratada obriga-se a atender prontamente às solicitações da Presidência da Autarquia Municipal referentes a possíveis mudanças nas rotas e horários de coleta de resíduos urbano e Resíduos de serviço de saúde, de acordo com a demanda da cidade e critérios estabelecidos pela operação.

A Contratada deve executar o serviço de coleta de resíduos urbano e Resíduos de serviço de saúde conforme as especificações, quantidades, locais, prazos e demais condições estabelecidas no contrato, sendo inteiramente responsável por eventuais descumprimentos.

A Contratada deverá reparar, substituir ou corrigir, às suas próprias custas, quaisquer danos ocorridos durante a prestação dos serviços de coleta de resíduos, dentro do prazo estipulado no Termo Referência.

A Contratada deverá informar ao fiscal do contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente verificado no local da prestação dos serviços.

A Contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços de coleta de resíduos, não podendo alegar como justificativa a fiscalização realizada pela Administração.

A Contratada deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho e ambientais aplicáveis à execução dos serviços de coleta de resíduos.

A Contratada deverá realizar a pesagem adequada dos resíduos nos locais a serem determinados, de acordo com as normas estabelecidas, onde será subtraído o peso do veículo.

A Contratada deverá entregar os relatórios de pesagem com a frequência mensal ou conforme estipulado pela Contratante.

A Contratada é responsável por manter em boas condições de funcionamento todos os veículos, máquinas e equipamentos necessários para a execução dos serviços de coleta de lixo, realizando as devidas revisões **preventivas** e corretivas.

A Contratada deverá providenciar a substituição imediata de equipamentos com mau funcionamento, por outros de igual rendimento e qualidade, a fim de garantir a continuidade operacional de forma ininterrupta.





Processo nº 748/2023	
Data://	
Rubrica:	

A Contratada é responsável pelo fornecimento de uniformes, crachás de identificação pessoal, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais itens necessários para a segurança e execução dos serviços, conforme exigido.

A Contratada é responsável pela contratação, treinamento e adequada qualificação da mão de obra necessária para a execução dos serviços de coleta de resíduos, em conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária, assistencial e sindical.

O pessoal designado pela Contratada para desempenhar suas funções durante a execução do contrato não estabelecerá vínculo empregatício com a Contratante. A Contratada será a única responsável pelo pagamento dos salários e encargos trabalhistas de seu pessoal, sem que isso ocasione qualquer ônus ou responsabilidade para a Contratante.

A Contratada deve arcar com todos os tributos federais, estaduais e municipais, incluindo o ISS, decorrentes dos serviços contratados, apresentando comprovação quando solicitado, e cumprindo todas as exigências dos órgãos competentes.

A Contratada deverá obter todas as licenças necessárias junto aos órgãos fiscalizadores, conforme exigido pela legislação, para a regular execução dos serviços de coleta de resíduos urbano e de saúde.

A Contratada deve possuir todas as licenças e autorizações exigidas para a realização dos serviços de coleta de resíduos urbano e Resíduos de serviço de saúde, de acordo com as leis e normas ambientais e sanitárias vigentes.

A Contratada deve dispor de infraestrutura adequada para a execução dos serviços de coleta de resíduos urbano e de saúde, incluindo veículos e equipamentos auxiliares de coleta e transporte, bem como arcar com os gastos de combustível, revisão e manutenção necessários para o bom funcionamento e disponibilidade contínua dos mesmos.

A Contratada deve garantir a disponibilidade de veículos e equipamentos reserva, a fim de evitar atrasos na coleta em caso de defeitos ou imprevistos, garantindo a continuidade e eficiência do serviço.

Os veículos e equipamentos utilizados pela Contratada devem aderir integralmente às normas da ABNT, DETRAN e demais órgãos competentes, garantindo segurança, eficiência e higiene na coleta de resíduos. visando a conformidade legal, preservação ambiental e segurança dos envolvidos.

A Contratada deve cumprir as diretrizes da Contratante em relação à padronização visual dos equipamentos e veículos, incluindo cores e adesivos, bem como instalar sirenes, giroflex e adesivos refletivos nos veículos, visando a identificação, segurança e visibilidade durante as operações de coleta de resíduos.

A Contratada é responsável por realizar a coleta de lixo de forma regular e eficiente em todas as áreas determinadas pelo Município, seguindo os horários e itinerários estabelecidos.

A Contratada deve fornecer motoristas habilitados e capazes para operar os veículos de coleta, garantindo a segurança e eficiência no transporte dos resíduos.





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

A Contratada é responsável pelo transporte dos resíduos coletados até a empresa especializada em destinação final, conforme será definido em contrato, respeitando todas as exigências legais e possuindo as licenças e autorizações necessárias.

A Contratada deve garantir o transporte seguro e em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes durante todo o percurso até a empresa de destinação final dos resíduos coletados.

A Contratante e a Contratada devem estabelecer mecanismos de controle e acompanhamento para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados, a contratante poderá realizar visitas, vistorias e auditorias periódicas.

A Contratada é obrigada a manter registros minuciosos das operações de coleta de lixo, abrangendo dados como pesagens, trajetos, horários e outras informações pertinentes. Esses registros devem estar disponíveis para a Contratante mediante solicitação, com um prazo de resposta não superior a 48 horas.

A Contratada é responsável por comunicar imediatamente à Contratante qualquer intercorrência ou evento que possa comprometer a execução adequada dos serviços, bem como propor soluções para minimizar impactos e prejuízos.

A Contratada se compromete a prestar todo o suporte necessário para a realização de campanhas educativas e de conscientização da população em relação à correta separação e descarte de resíduos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Contratante. A Contratada assume a responsabilidade por conceber, produzir e veicular as campanhas publicitárias, garantindo que tais ações não acarretem custos adicionais à Contratante. Essas atividades deverão ser realizadas em conformidade com o Termo de Referência, em estrita observância à Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes atualizadas. A Contratada assume, como exclusivamente seus, todos os riscos e despesas decorrentes do fornecimento adequado dos bens e da execução das campanhas de conscientização e publicidade.

A Contratada tem a obrigação de assegurar que a frota e os equipamentos utilizados na coleta de resíduos urbanos e Resíduos de serviço de saúde estejam sempre limpos e apresentáveis, visando manter um aspecto visual agradável para os munícipes. A limpeza desses ativos deve ser realizada diariamente, e cabe à Contratada a responsabilidade de empregar produtos apropriados para a higienização e a remoção de qualquer sujeira impregnada, com o objetivo de preservar a frota em condições satisfatórias. Importante ressaltar que essas atividades de manutenção não acarretarão custos adicionais para a Contratante.

A Contratada é responsável por coletar todos os tipos de resíduos urbano e de saúde ao longo da rota, incluindo resíduos de varrição pública, garantindo a limpeza e destinação adequada desses materiais.

A Contratada é responsável por disponibilizar aos seus motoristas os materiais essenciais para o controle eficaz dos serviços prestados, o que inclui a provisão de smartphones ou tablets com o aplicativo dedicado ao motorista. O motorista deverá rigorosamente seguir o percurso definido pelo aplicativo, a fim de evitar qualquer falha nas áreas de coleta designadas. Todas as informações pertinentes a esses trajetos devem ser registradas e enviadas à Contratante de maneira oportuna.





Processo nº	748/2023
Data:	
Rubrica:	

Após cada rota realizada, a Contratada deverá realizar uma verificação das condições do veículo, assegurando-se de que o mesmo esteja devidamente abastecido, com níveis de água suficientes, pneus devidamente calibrados e freios em perfeitas condições. Além disso, a integridade do compactador, incluindo suas mangueiras hidráulicas, deverá ser verificada visando evitar qualquer tipo de acidente. Em caso de constatação de alguma irregularidade, a Contratada deverá acionar imediatamente o veículo reserva disponível, a fim de evitar atrasos no início da rota.

A Contratada é obrigada a fornecer caminhões compactadores que estejam em conformidade com as seguintes especificações técnicas: os veículos devem ser equipados com um sistema de retenção de líquidos, capacidade de alimentação traseira e mecanismo de descarga automática, além de suporte para pá e vassouras, bem como dispositivos para basculamento de contêiner. Além disso, os veículos devem estar equipados com acessórios, incluindo abafadores de ruído, adesivos refletivos, estribos traseiros confeccionados em material antiderrapante e um sinalizador de teto com luz giratória. Todos os veículos devem ser equipados com um sistema de rastreamento em tempo real para possibilitar o monitoramento e controle da sua localização. É imperativo que os veículos de reserva também atendam à padronização visual estipulada no termo de referência.

A Contratada deverá dispor de um veículo de socorro mecânico, juntamente com uma equipe de manutenção, a fim de evitar a paralisação das rotas. Em casos de defeitos que demandem tempo para o conserto, a Contratada deverá enviar imediatamente o veículo reserva para substituição durante o período de reparo, garantindo a continuidade do processo sem interrupções.

A Contratada é responsável por fornecer um sistema de software de rastreamento, conforme delineado nas especificações detalhadas no termo de referência, para efetuar o monitoramento da frota de veículos empregados na operação de coleta de resíduos.

A Contratada deve disponibilizar um aplicativo exclusivo destinado aos gestores, de acordo com as instruções minuciosas presentes no termo de referência, com a finalidade de fornecer informações em tempo real referentes a cada veículo de coleta em operação.

A Contratada é obrigada a oferecer um aplicativo voltado para os munícipes, em conformidade com as diretrizes detalhadas no termo de referência, que disponibilize informações de maneira clara e acessível sobre o serviço de coleta de resíduos.

A Contratada deve apresentar documentação comprobatória dos planos de prevenção e revisão da sua frota, demonstrando a implementação de medidas apropriadas para assegurar a segurança e o eficiente funcionamento dos veículos, conforme estabelecido no termo de referência.

A Contratada deverá manter uma estrutura operacional de software dedicada, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com operadores devidamente treinados e qualificados para alimentar, manter e garantir o pleno funcionamento do sistema de monitoramento e rastreamento da frota, conforme estabelecido no presente contrato. A Contratada deverá assegurar que o sistema esteja operacional em tempo integral.





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

A Contratada se compromete a fornecer treinamento e suporte técnico à Contratante, quando solicitado, a fim de assegurar o correto funcionamento e utilização dos sistemas e aplicativos relacionados à gestão da frota de veículos, conforme detalhado no termo de referência.

A Contratada deverá fornecer comprovações documentais periódicas à Contratante, tais como notas fiscais e ordens de serviço de manutenção, que evidenciem a realização de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, de acordo com os padrões e diretrizes estabelecidos no termo de referência. A Contratada é responsável por garantir a qualidade, atualização e pleno funcionamento do aplicativo disponibilizado aos munícipes, bem como dos sistemas relacionados à coleta de resíduos, conforme definido no presente termo. A Contratada deve corrigir quaisquer problemas ou falhas no aplicativo de forma oportuna.

A Contratada é responsável por garantir que seus motoristas conduzam os veículos de coleta até a disposição final definida em contrato, seguindo as rotas e procedimentos especificados. A Contratada deve assegurar o correto descarte dos materiais coletados de acordo com os regulamentos ambientais e sanitárias aplicáveis.

A Contratada deverá executar um plano de revisão preventiva e corretiva para a frota de veículos de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência ou de maneira mais eficiente, visando garantir a disponibilidade e a eficácia dos veículos ao longo do contrato.

A contratada deve fornecer caminhões compactadores em estrita conformidade com as leis e regulamentos de trânsito, incluindo normas de circulação, estacionamento e requisitos de segurança nas vias públicas, além de garantir que os veículos não excedam os limites de Peso Bruto Total (PBT) estipulados pela legislação. Deve manter registros detalhados da conformidade legal dos veículos e disponibilizá-los para inspeção quando necessário. O descumprimento dessas obrigações pode acarretar em penalidades.

9.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Receber o serviço contratado dentro do prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas normas complementares.

A Contratante deverá prestar à Contratada, quando solicitado, todos os esclarecimentos técnicos necessários para a execução do contrato, observando as disposições da Lei 8.666/93.

A Contratante reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, o aumento da frota e dos equipamentos auxiliares, mediante comunicação prévia à Contratada. A Contratante realizará medições dos serviços executados, bem como efetuará os pagamentos devidos, dentro do prazo estabelecido na legislação.

A Contratante exercerá o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, por meio de um fiscal designado pelo setor competente, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, em





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

conformidade com as disposições da Lei 8.666/93. Além disso, a Contratante fornecerá mão de obra para a coleta de lixo, denominada coletores, observando as normas trabalhistas e previdenciárias aplicáveis.

A Contratante reserva-se o direito de paralisar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo realizado com a qualidade técnica necessária ou que possa colocar em risco a segurança ambiental, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

A Contratante fiscalizará todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas à execução dos serviços, feitas pelos Munícipes, Ministério Público ou Tribunal de Contas, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis. Tais comunicações somente produzirão efeitos vinculatórios após análise e deliberação pela Contratante, em conformidade com a Lei 8.666/93.

A Contratante não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do contrato, de acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93. Da mesma forma, a Contratante não será responsabilizada por danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados, nos termos da legislação aplicável.

A Contratante manterá o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido e comprovadamente necessário, conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

A Contratante pagará à Contratada os valores devidos, dentro das datas estabelecidas no contrato e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

A Contratante garantirá o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em consonância com as disposições da Lei 8.666/93.

A Contratante aplicará à Contratada todas as sanções cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93 e as presente neste termo, quando necessário e de acordo com as infrações cometidas.

A Contratante documentará as ocorrências havidas na execução do contrato, conforme exigências previstas na Lei 8.666/93.

A Contratante proverá os recursos e pessoal necessários à completa execução do Contrato, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93. A Contratante poderá solicitar veículos extras durante períodos de alta temporada e feriados prolongados, nos quais haja aumento da população devido à chegada de turistas, além disso, a Contratante fornecerá mão de obra para a coleta de lixo,





Processo nº 74	8/2023
Data:/_	/
Rubrica:	

como coletores e fiscais, em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária aplicável.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) Advertência nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a aquisição dos produtos contratados;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução do serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a COMSERCAF e com o Município de Cabo Frio, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a aquisição dos produtos contratados;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo atraso na execução do contrato por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e os compromissos estabelecidos em suas propostas estará sujeita a sanções contratuais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e comprovados a critério da Administração. As penalidades serão aplicadas considerando a natureza e gravidade da falta cometida, bem como as circunstâncias e o interesse da Administração.





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

Em caso de descumprimento total ou parcial do contrato, atraso na execução, execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

Advertência: em casos de infrações de menor gravidade, com o objetivo de alertar a CONTRATADA sobre a irregularidade cometida;

Multa: em casos de descumprimento parcial do contrato, a multa poderá ser aplicada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os limites estabelecidos no contrato, não podendo ultrapassar 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

Suspensão temporária: em casos de infrações graves, a CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar de licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade: em casos de infrações muito graves, a CONTRATADA poderá ser declarada inidônea, ficando impedida de participar de licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Em casos de infrações muito graves, a CONTRATADA poderá ser declarada inidônea, ficando impedida de participar de licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

A imposição de sanções não exclui a possibilidade de ressarcimento dos danos causados à Administração, quando cabível, nem a aplicação de outras medidas previstas na legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, em respeito aos termos do procedimento licitatório a que se submetem as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente suas, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade será, exclusivamente à CONTRATADA, conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO





Processo nº 748/2023	
Data:/	
Rubrica:	

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do contrato a ser firmado sem o consentimento prévio da COMSERCAF, mediante termo aditivo devidamente justificado e formalizado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas indicadas, e terá vigência pelo prazo estipulado neste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, respeitando os requisitos legais aplicáveis, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Os casos omissos ao Contrato serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais leis complementares aplicáveis.

O contrato estará vinculado ao edital e seus anexos, os quais servirão como referência para a solução de eventuais divergências ou interpretações sobre as cláusulas contratuais. Em caso de inconsistência ou contradição entre as disposições do contrato e os documentos mencionados, prevalecerão as disposições do contrato, exceto se expressamente indicado o contrário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Qualquer comunicação entre as partes referente ao Contrato deverá ser realizada por escrito e entregue pessoalmente, via postal registrada, por meio eletrônico com protocolo de recebimento ou por qualquer outro meio que assegure a comprovação do recebimento, conforme previsto na legislação aplicável, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

A tolerância de uma das partes com relação ao descumprimento de qualquer disposição ao Contrato não implicará renúncia a qualquer direito, nem alterará as demais cláusulas e condições aqui estabelecidas, que permanecerão plenamente válidas e exigíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

O Contrato será regido pelas leis brasileiras, ficando eleito o foro da cidade de Cabo Frio/RJ para dirimir quaisquer questões oriundas ao Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

Fica eleito o idioma português como o idioma oficial para a interpretação ao Contrato, prevalecendo seu texto em caso de divergências entre traduções para outros idiomas, salvo se acordado de forma diferente pelas partes, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUPERVISÃO

- 17.1 Nos termos do Art. 67, §1°, da Lei nº 8.666/93, a COMSERCAF designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 17.2 O Fiscal de Contrato terá a atribuição de acompanhar e fiscalizar de forma abrangente a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos materiais, o atendimento às normas e regulamentos aplicáveis, bem como avaliar o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 17.3 O Fiscal de Contrato deverá adotar as medidas necessárias para garantir a regularidade e o adequado desempenho da contratada, bem como tomar decisões e providências que estejam dentro de sua competência.
- 17.4 Caso sejam identificadas questões ou situações que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato, este deverá comunicar prontamente ao Gestor do Contrato, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- 17.5 A atuação do Fiscal de Contrato tem por objetivo assegurar o fiel cumprimento do contrato, a qualidade dos bens materiais e o interesse da Administração Pública.
- 17.6 O Fiscal de Contrato deverá elaborar relatórios de acompanhamento e fiscalização, registrando de forma clara e objetiva todas as ocorrências, irregularidades ou não conformidades verificadas durante a execução do contrato. Esses relatórios serão encaminhados ao Gestor do Contrato para análise e adoção das medidas necessárias.
- 17.7 A CONTRATADA deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Fiscal de Contrato, documentos e registros relacionados ao contrato, quando solicitado, de forma a facilitar a fiscalização e o acompanhamento adequado.
- 17.8 O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade e ao cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

CLASULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida no Diário Oficial do Município e/ou no Portal da Transparência da COMSERCAF.





Processo nº 748/2023	
Data:/	
Rubrica:	

CLAUSLA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

O Foro do contrato será o da Comarca de Cabo Frio, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas

teor e forma, na p	resença de duas testemunnas abaixo quanticadas				
	Q				
	Cabo Frio, XX de XXXXXX de 20XX. COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF CNPJ N° 17.572.121/0001-00 Contratante				
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Testemunhas:	σ				
	<u>8</u>				
Nome					
Nome:					
	_				
	ž				
	ıformaçã				
	<u> </u>				
	Ε				
	€				
	.⊑				
	Ø				
	S				
	Ś				
	Ö				
	ä				
	(1)				
	de acesso a				
	~				





Processo nº	748/2023
Data:	//
Rubrica:	

<u>Anexo IX</u>

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Esta proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)

			000			
λ			_			
A/C da CO (LOCAL D Praça Tirad E-mail	MISSÃO I DA SESSÃO lentes, s/n°,	RVIÇOS DE CABO F DE LICTAÇÃO. D) Centro – Cabo Frio/RJ Tel.: CONCORRÊNCIA	sparênc	°: 001/2022	3	
Prezados So A sociedad			. CNPJ N°			Estabelecida à
PROPOSTA de Licitação	o e no Proj	ÇOS conforme discrimento Básico.	inação abaixo,	observada	s as especificaçõ	es contidas no Edital
ITEM		ÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDID A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	ño de serviços de coleta e de resíduos sólidos s	98.583,77	Ton	R\$	R\$
ITEN	M 2					
ITEM		IÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ŝ	UN. MEDI		VALOR TOTAL (R\$)
2		ío de serviços de coleta e de resíduos serviço de	9	Ton	R\$	R\$
VALOR	R GLOBAL		i de			R\$
			Φ			

VALOR GLOBAL POR

EXTENSO:()





Processo nº	748/2023
Data:	//
Rubrica:	

Declara a proponente que no preço proposto estão incluídos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Cabo Frio/RJ, __ de _____ de 2023

Assinatura e Carimbo do CNPJ





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

ANEXO X

ANÁLISE DETALHADA DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1. Descrição do Objetivo:

Este documento tem como objetivo detalhar minuciosamente a composição de preços para os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e resíduos de serviços de saúde. Serão abordados aspectos essenciais, como os custos de mão de obra, englobando salários, benefícios e equipamentos de proteção, os custos operacionais, que incluem despesas com veículos, manutenção e combustível, e os custos de infraestrutura relacionados à construção e manutenção de instalações de armazenamento temporário e tratamento. Esse detalhamento busca fornecer uma visão transparente e abrangente dos fatores que impactam a formação dos preços para esses serviços essenciais, tanto para órgãos públicos quanto para empresas privadas, promovendo uma gestão mais eficiente e uma compreensão mais clara dos custos envolvidos.

2. Resíduos sólidos urbanos:

Coleta e manejo dos residuos solidos urbanos		
Item	Descrição de custo anual	Valor
1.0	Custos mão de obra direta (RSU)	R\$ 3.771.980,88
2.0	Custos dependentes da mão de obra direta (RSU)	R\$ 41.281,44
3.0	Custos dependentes de quilometragem (RSU)	R\$ 6.108.686,72
4.0	Custos Fixos frota (RSU)	R\$ 10.396.352,64
5.0	Custos exporadicos frota (RSU)	R\$ 130.947,52
6.0	Custo canteiro e adm (Proporcional ao RSU) - 99,73%	R\$ 562.742,94
7.0	Custos mão de obra indireta (Proporcional ao RSU) - 99,73%	R\$ 1.496.473,70
8.0	Custos dependentes da mão de obra indireta (Proporcional ao RSU) - 99,73%	R\$ 4.066,71
9.0	Software (Proporcional ao RSU) - 99,73%	R\$ 314.668,09





Processo nº 748/2023	
Data://	_
Rubrica:	

10.0	BDI - 21,31%	R\$ 4.864.430,53
Quantidade media calculada de residuos urbano	3E	98.583,77 ton
Custo estimado anual da coleta e manejo de RSU	M	R\$ 27.691.631,17
Custo unitario da tonelada de RSU	0	R\$ 280,89

3. Resíduos de serviço de saúde:

	((1)	
Coleta e manejo dos residuos de serviço de saúde		
Item	Descrição de custo anual	Valor
11.0	Custos mão de obra direta (RSS)	R\$ 173.458,08
12.0	Custos dependentes da mão de obra direta (RSS)	R\$ 1.950,00
13.0	Custos dependentes de quilometragem (RSS)	R\$ 45.322,02
14.0	Custos Fixos frota (RSS)	R\$ 57.921,12
15.0	Custos exporadicos frota (RSS)	R\$ -
16.0	Custo canteiro e adm (Proporcional ao RSS) - 0,27%	R\$ 1.523,51
17.0	Custos mão de obra indireta (Proporcional ao RSS) - 0,27%	R\$ 4.051,41
18.0	Custos dependentes da mão de obra indireta (Proporcional ao RSS) - 0,27%	R\$ 11,00
19.0	Software (Proporcional ao RSS) - 0,27%	R\$ 851,90
20.0	BDI - 21,31%	R\$ 60.751,90
Quantidade media calculada de residuos serviço de saúde	יוו	260,96 ton
Custo estimado anual da coleta e manejo de RSS	nfc	R\$ 345.840,94
Custo unitario da tonelada de RSS	. <u>=</u>	R\$ 1.325,26

• Observação: A planilha de composição de preço no Anexo I do presente documento faz referência, em algumas seções, à cotação orçamentária de determinados itens como "vide Anexo I," onde a cotação correspondente encontra-se anexada ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) no referido Anexo I, A fim de otimizar recursos e evitar duplicações, basta consultar o anexo mencionado para acesso às informações completas.





Processo nº 748/2023
Data:/
Rubrica:

ANEXO XI

COMPROVAÇÃO DA COERÊNCIA DOS VALORES COM PESQUISA DE MERCADO

1. Descrição do Objetivo:

Este Anexo tem como objetivo demonstrar que os valores estipulados na composição de preço para os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e de resíduos de serviços de saúde são coerentes com as pesquisas de mercado realizadas.

2. Lista das Pesquisas de Mercado:

Referencia Local Valor do serviço de RSU /ton Valor do serviço de RSS/ ton

Edital da concorrência nº 001/2022 Prefeitura de Saquarema - RJR\$ 473,02

Contrato de prestação de serviço nº 001/2022 Secretaria municipal de Conservação de São

Gonçalo - RJ R\$ 201,63 R\$ 1.831,56

Oitavo termo aditivo no contrato nº 65/2019

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

R\$ 352,33 R\$ 6.659,01

3. Preço encontrado em composição:

Descrição do Serviço Valor do serviço / ton

Execução de serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos R\$ 280,89

Execução de serviços de coleta e manejo de resíduos serviço de saúde. R\$ 1.325,26

4. Variação de Preço devido à Fornecimento de Coletores:

Em virtude das particularidades, é importante observar que os valores estabelecidos na composição de preço podem apresentar uma variação significativa em comparação com outras empresas do setor. Essa variação se deve ao fato de que, de acordo com o contrato a ser firmado, a contratante fica responsável pelo fornecimento dos coletores necessários para a coleta de resíduos. Essa diferenciação na alocação de responsabilidades entre as partes impacta diretamente os custos envolvidos no serviço, tornando os valores apresentados nesta composição de preço mais vantajosos para a contratante, uma vez que elimina a necessidade de aquisição de mão de obra de





Processo n	° 748/2023
Data:	//
Rubrica:	

coletores por parte da contratada. Essa variação de preço é uma característica específica deste contrato e que os valores refletem a distribuição justa e razoável dos custos, considerando a alocação de responsabilidades estabelecida.

5. Resumo e Conclusão:

Com base nas pesquisas de mercado realizadas junto com os municípios listadas acima, concluímos que os valores apresentados na composição de preço para os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e de resíduos de serviços de saúde estão alinhados com as práticas de mercado e refletem preços justos, razoáveis e respeitando só princípios de economicidade.

• Observação: As referências empregadas na pesquisa de mercado deste documento estão integralmente disponíveis para verificação no Anexo II do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Com o intuito de evitar duplicações e promover eficiência no uso de recursos, recomendamos a consulta direta ao Anexo II do ETP para acesso às referências completas.

Lei de acesso a informação - Portal d